



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 32

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			42	Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10	38 58
Poder Executivo.....	1	14		Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		39 60
Secretaria de Estado de Governo.....		16	42	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		39
Casa Civil.....		17		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		39 60
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.....		25		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	11	39 60
Secretaria de Estado de Economia.....	3	25	43	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		40 76
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	28	46	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		40 76
Secretaria de Estado de Educação.....	5	32	56	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		41
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		33	57	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	12	41 77
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	34	57	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		78
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		37		Procuradoria-Geral.....		41 78
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	37	58	Tribunal de Contas.....	13	78
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	37		Ineditorial.....		79
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		38				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.860, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00112-00002456/2025-31, 04035-00001131/2025-14 e 04009-00000300/2025-90 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreção do original publicado na Edição Extra nº 14-A, de 13 de fevereiro de 2025, página 02.

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	40.000.000		40.000.000		
2025AC00050				TOTAL	40.000.000		

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				15.000.000	
23.695.6207.9085		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS					
Ref.023350	0008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF - DISTRITO FEDERAL					

PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0								
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	99	33.50.41	0	1500.100	15.000.000	
							15.000.000	
17.512.6209.2903		MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Ref.018750	0001	(***) MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS-DISTRITO FEDERAL						
		REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA (METRO) 0						
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	15.000.000	
							10.000.000	
11.333.6207.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.021710	0058	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0						
2025AC00050			95	33.50.41	0	1500.100	10.000.000	
							TOTAL	40.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.861, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00413-00000580/2025-02, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.
- Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, os Cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.
- Art. 5º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal- Iprev/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de fevereiro de 2025
 136º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.861, de 13 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 37000168) - DIRETORIA JURÍDICA - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 00001827) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 37000598).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.861, de 13 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA JURÍDICA - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, CC-08, 01.

<h1 style="margin: 0;">DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</h1> <p style="margin: 10px 0 0 0;">Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596</p>	<p>IBANEIS ROCHA Governador</p> <p>CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA Vice-Governadora</p> <p>GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>RAIANA DO EGITO MOURA Secretária Executiva de Atos Oficiais</p> <p>ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação</p>
---	---

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20/2025 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: JSL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CFDF: 07.845.781/001-30. CNPJ: 29.732.766/0001-42. PROCESSO Nº: 20250205-32647.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 51/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 08/2025 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20241113-210614.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 50/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de NOVA ENERGIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.336.928/001-98 e no CNPJ/MF sob o nº 47.298.678/0001-66, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025
DAVILINE BRAVIN SILVA

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO: CPF: 20250206-33845, Vanessa Prudencio Viana De Lima, ***,563.011-**, 20250207-34572, Wellington Wenderson Vivas, ***,106.936-**, 20250211-36567, Gilvanete Marques Dos Santos, ***,445.361-**, 20250211-37063, Nelsi Maria Zugno Reis, ***,183.770-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO(A), CPF: 20241122-215473, ISADORA MARTINS COSTA REIS, ***,505.943-**, 20240224-42162, ANTONIO ALBERTO LIRA DE OLIVEIRA, ***,289.086-**, 20240219-38199, ALINE CRISTINA DUARTE SOUZA, ***,040.281-**, 20240515-95866, KENIA ALVES DA SILVA,

***862.631**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Recondução de Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria nº 43, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2025, o ato que Reconduzir a Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 00060-00471114/2018-54, no prazo vigente, instaurada pra identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário conforme processo de Instrução Preliminar à Tomada de Contas Especial nº 00060-00236762/2024-12, a ser conduzida pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (2ªCPTCE), constituída mediante o art. 1º, inciso II da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, página 2, e alterada pelo art. 2º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, página 34.

Art. 2º Reconduzir a Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 00060-00341301/2024-52, no prazo vigente, a ser conduzida pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (2ªCPTCE), constituída mediante o art. 1º, inciso II da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 2, e alterada pelo art. 2º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, página 34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaurar Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 00060-00019095/2025-88, no prazo de 90 dias, identificar responsável e quantificar o prejuízo ao erário, relacionado ao descumprimento de carga horária, conforme consta Nota Técnica nº 82/2024 - SES/CONT/USCOR/DITCE/2ªCPTCE, a ser conduzida pela 11ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (11ªCPTCE), constituída mediante o art. 1º, inciso II da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 2, e alterada pelo art. 2º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, página 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 158, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2021, ofertado pela 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 162217084 do processo SEI nº 00060-00194939/2020-64, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 159, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher PARCIALMENTE o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2021, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 162290897 do processo SEI nº 00060-00495697/2018-17, pelos fundamentos de fato e

de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 160, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 193/2022, ofertado pela 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 162586717 do processo SEI nº 00060-00034944/2022-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 161, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 186/2023, processo SEI nº 00060-00458972/2022-90, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento ID 162765593, com fulcro no §1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 162, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 181/2022, ofertado pela 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 162272968 do processo SEI nº 00060-00426547/2021-51, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2025 - LOA/2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS. UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS.
PARA:	UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF. UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF.

I - OBJETO: a prestação dos serviços: Limpeza e Conservação - período de 01/02/2025 a 28/02/2025, gasto com a contratação da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Contrato nº 048111/2022 - SES/DF (Asa Norte e Samambaia); Vigilância e Segurança - período de 01/01/2025 a 31/01/2025, empresa BRASILIA SEGURANÇA S/A, Contrato nº 053072/2024 SES/DF - LOTE I; e Manutenção Predial, executado pela Empresa POLI ENGENHARIA LTDA (Asa Norte e Samambaia), no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), Contrato nº 047801/2022 SES/DF, Lote 02, sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, por meio da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até o seu término em 31/12/2025.
 III - PT: 12.122.8202.8517.0169 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 121.543,90

IV - PT: 12.122.8202.8517.0136 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 170.000,00

V - PT: 12.122.8202.2396.0068 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 396.300,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
 Diretora Executiva – FEPECS
 U.O. Concedente

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
 Secretária de Estado de Saúde
 U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 156, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a despesas de capital e custeio, na categoria de despesa 44.50.42 e 33.50.43, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), descentralizado em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora (UEx) do CED 01 do Riacho Fundo II, vinculada à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender à necessidade de aquisições para a unidade escolar.

Art. 3º Cabe à unidade escolar avaliar e decidir sobre a aquisição de materiais permanentes, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a unidade escolar deverá observar os princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 5º A transferência de recursos à unidade escolar tem como condição a adimplência por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral da CRE quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 6º Os materiais permanentes adquiridos com recursos do Pdaf deverão ser objeto de imediata doação por parte da UEx, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ESCOLAR	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
CED 01 do Riacho Fundo II	R\$ 32.000,00	10.000,00	R\$ 42.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 22, de 04 de fevereiro de 2025 (162270203).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00028030/2024-77, Edital nº 02/2023 (141820446), cujo o objeto é: ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 01/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, M.ISRAEL SAÚDE LTDA;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 02/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA;

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 03/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, FEME FAMILIA EXAMES MEDICOS LTDA;

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 04/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Domiciliar Santa Camila Ltda (Nome Fantasia: Fisioquer);

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 05/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA - (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 06/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, EGOS PSICOLOGIA E SAÚDE;

§ 7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 07/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA;

§ 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 08/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA E APOIO INTERDISCIPLINAR - IITS;

§ 9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 15/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO PSICOLOGICO DE BRASILIA - CAPB,

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 11/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO PSICOLOGIA CLÍNICA - INTERNAÇÃO,

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 13/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COPP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 14/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSI ACOLHE CONSULTORIO DE PSICOLOGIA,

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 08/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER - CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA EPP.

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA,

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 27/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA,

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 29/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PLENA - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 26/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL- AMHP-DF,

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 30/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOCLINICA — Clínica de Psicologia, Psicoterapia e Orientação Psicológica Ltda.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 15, de 29 de janeiro de 2025 (161028863).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00177321/2024-98, Edital nº 05/2024 (159121751), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO

AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATORIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 20/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa RA RADIOLOGIA LTDA;

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 35/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: IMEB).

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer a data de vencimento da taxa de licenciamento anual de veículos 2025, instituída pela Lei nº 3.932, de 28 de dezembro de 2006, constante da tabela de preço, publicada na Instrução nº 884, de 26 de dezembro de 2024, processo 00055-00093992/2024-79, conforme tabela abaixo:

DATAS DE VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO CONFORME ALGARISMO FINAL

Final de Placa	Vencimento
1 e 2	24.02.2025
3 e 4	25.02.2025
5 e 6	26.02.2025
7 e 8	27.02.2025
9 e 0	28.02.2025

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do artigo 34 do Estatuto Social do dia 21 de junho de 2018;

Considerando as disposições contidas no item VI da Instrução de Serviço nº 23/2014-PRES./TCB, de 23 de maio de 2014;

Considerando o esgotamento do prazo de que trata o artigo 1º da Instrução nº 189, de 26 de setembro de 2024, 152173872, publicada no DODF de 1º de outubro de 2024, SEI 57374618;

Considerando a decisão da Diretoria Colegiada desta Empresa em autorizar a reabertura do prazo para adesão ao PDV/TCB, objeto da reunião realizada em 06 de fevereiro de 2025, 162740076; e

Considerando o disposto na Cláusula Sexagésima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato da Categoria, SEI 111558989, registrado no MTE sob o nº DF000400/2023, em 27/06/2023, vigente até 30 de abril de 2025, objeto do processo nº 00095-00000045/2023-12: "CLAUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV. O Plano de Demissão Voluntária - PDV seguirá de

acordo com os critérios estabelecidos no processo de nº 095.000.194/2011, aprovado pelo Conselho de Política de Recursos – CPRH e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, conforme Resolução de 25 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 7, resolve:

Art. 1º Reabrir, até 31 de março de 2025, o prazo aos empregados em exercício da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, para manifestação de interesse na adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV/TCB, nos termos da Instrução de Serviço nº 23/2014 - PRES/TCB, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Os empregados interessados deverão apresentar pedido de adesão com os documentos exigidos na citada Instrução na Gerência de Pessoal Empregado (GEPEM/SEEC/DF).

Art. 3º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ATA DA 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, virtualmente através da plataforma Google Meet. Estiveram presentes: Sra. Janaina Ferreira Bittencourt Pereira, conselheira representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sr. João Guilherme Sampaio dos Anjos, conselheiro representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sra. Juliana Braga Gomes, conselheira representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sra. Suzzie Conceição de Oliveira Valladares, conselheira representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Sra. Luiza Sousa de Carvalho, conselheira representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sra. Danielle Fernandes Almeida do Rêgo, conselheira representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Sra. Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo, conselheira representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Sra. Vanessa Alves Monteiro, conselheira representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sr. Flávio Luis Cassemiro Castiglioni, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Sr. Alacides Borges Ferreira, conselheiro representante do Instituto Brasil Solidiedade; Sra. Ana Paula Daltoe Inglez Barbalho, conselheira representante da Comissão Justiça e Paz - DF; Sra. Caroline de Sena Vieira Rosa, conselheira representante da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal; Sra. Érica Fernanda Paiva Curado Trabuco, conselheira representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Sr. Idamar Borges Vieira, conselheiro representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Sra. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, conselheira representante da Associação Eu Reeducando; Sr. Leandro de Lima Lira, conselheiro representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, conselheira representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Sra. Paula Regina Gomes, conselheira representante do Coletivo Voz e Rua; Sra. Tatiana Fátima Ribeiro, conselheira representante do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs; Sr. Igor Carvalho, conselheiro representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais; Sr. Adolfo Moisés Vieira da Rocha, conselheiro representante do Instituto Ser Criança. Estiveram ausentes: Sra. Pollyanna Silveira de Moraes Dias, conselheira representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Sra. Fátima Silva Figueiredo, conselheira representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Sr. Leandro Batista Reis, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sra. Francesly da Conceição Leite, conselheira representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Sr. Iberê Lopes de Araújo, conselheiro representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Sr. Paulo Batista dos Santos, conselheiro representante do Instituto Mover da Vida; Sra. Simone Andrea Pinto Ambrósio de Camargo, conselheira representante da Associação DFDOWN; Sr. William Oliveira dos Santos, conselheiro representante do Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos Humanos. Justificaram ausência: Sra. Ivone Damasceno Viana, conselheira representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sr. Juvenal Araújo Junior, conselheiro representante da Secretaria de Justiça e Cidadania; Sr. Guilherme Augusto Pires Gomes, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Item 1) Leitura e aprovação da pauta: Foi deliberado que os itens referentes aos informes das Comissões e Grupos de Trabalhos (itens 5 a 10) seriam transferidos para uma reunião extraordinária, exceto o Item 9, referente à Comissão de Estudos e Capacitação. A Vice-presidente, Lúcia Bessa, deu as boas-vindas aos novos conselheiros: Flávio Luís Casemiro Castiglioni e George Luiz Costa Carvalho, representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Tiago Kalkmann, representante suplente da Defensoria Pública do Distrito Federal e Tatiana Fátima Ribeiro, anteriormente suplente, que agora ocupa a posição de titular pela sociedade civil, respeitando a ordem de suplência. Item 2) Aprovação da ata da 155ª Reunião Ordinária: A ata foi aprovada por unanimidade. Item 3) Formação da Comissão

Organizadora da "I Conferência Extraordinária Distrital de Direitos Humanos": O conselheiro Idamar Borges, coordenador da Comissão de Legislação, apresentou o planejamento do evento, que será dividido em dois momentos: o primeiro encontro de defensores de direitos humanos e a I Conferência Extraordinária, com o objetivo de eleger os suplentes da sociedade civil. A Secretária Executiva informou que o edital para eleição foi publicado, e solicitou ampla divulgação para preenchimento das vagas. Informou também que serão publicadas as Resoluções da Comissão Organizadora e Convocação e Regimento Interno da Conferência. Manifestaram interesse em compor a Comissão Organizadora os seguintes conselheiros: Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, Idamar Borges Vieira, Igor Carvalho, Alacides Borges Ferreira, Ana Paula Daltoe Inglez Barbalho, Kelly Tatiane Gomes de Oliveira e Tatiana Fátima Ribeiro ITEM 4) Informes Grupo de Trabalho Prisional: Kelly Tatiane relatou que está sendo alvo de perseguição pela SEAPE devido a uma representação contra ela. Disse que foram realizadas duas inspeções na PFDF e uma no CPP, sendo que na Penitenciária Feminina houve um impedimento quanto à fotografia. Informou que durante uma das inspeções, foi discutido o caso de um interno deficiente que utiliza cadeira de rodas e solicita prisão domiciliar humanitária. O conselheiro Idamar Borges informou que, na inspeção à PFDF, algumas internas alegaram ter feridas próximas à região íntima, e que, apesar do atendimento médico, as feridas não foram resolvidas. O GT Prisional verificou a necessidade de registrar em foto, e obteve autorização expressa das internas, que eram transgênero. No entanto, a COSIP não permitiu a fotografia, alegando desrespeito à intimidade das internas, autorizando apenas com autorização judicial. Foi solicitado à VEP a autorização para fotos, e mencionou que o Conselho necessita de câmeras fotográficas e gravadores para preservar o sigilo e otimizar o tempo durante as oitivas. A conselheira Vanessa Monteiro explicou que o pedido de prisão humanitária é judicial, e que o caso específico já tem recurso apresentado ao tribunal, sendo a análise de competência do judiciário. A conselheira Suzzie Valladares sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho para elaboração de portaria conjunta entre SEJUS e SEAPE, com o objetivo de ajustar procedimentos, horários de entrada, e o que é permitido ou não nas inspeções. A conselheira Ana Paula concordou com a sugestão e sugeriu também que fosse feito contato com o CNJ e o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) para orientações sobre como proceder. Propôs ainda oficiar o Governador sobre a situação de possível violação dos direitos humanos. O conselheiro Alacides sugeriu encaminhar a situação a todos os órgãos competentes. A conselheira Luiza disse que o CNJ suspendeu alguns artigos da Portaria nº 8/2016 da Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), que orientavam acerca dos procedimentos de realização de visitas extraordinárias, como a do conselho de direitos humanos. Os artigos 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37 e 38, segundo o CNJ confrontam de forma categórica as disposições constantes da Lei nº 12.847/2013, que institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Paula Regina concordou com a sugestão de consulta aos órgãos e sugeriu que a pauta prisional fosse tratada por último. A conselheira Juliana se solidarizou com os conselheiros do GT Prisional e informou que a Defensoria Pública já acompanhou uma situação semelhante sobre o uso de câmeras no Comitê de Combate à Tortura. Defendeu que o Conselho se manifestasse adequadamente com uma nota de desagravo, e sugeriu encaminhar os nomes dos internos à Defensoria Pública para atendimento. A conselheira Kelly agradeceu a atenção do presidente ao preservar sua identidade em relação à representação e solicitou participação na reunião com o Secretário. A conselheira Vanessa informou que a Portaria 10 da VEP foi suspensa, e que a Portaria 200 da SEAPE está em vigor. Foi deliberado o seguinte: A conselheira Ana Paula fará a doação de uma máquina fotográfica e um gravador ao CDPDDH. Os bens serão devidamente patrimonializados. Será solicitado à SEJUS o fornecimento de uma máquina fotográfica e um gravador para o Conselho. Verificar se há alguma ata disponível na SUAG para adesão pelo Conselho. Solicitar orientação ao CNJ e ao CNDH sobre a normatização de condutas relacionadas às inspeções e registros fotográficos. Oficiar o Ministério Público do DF e o Governador, incluindo um relato detalhado dos fatos e das possíveis violações às prerrogativas do Conselho. Marcar uma reunião com a SEAPE para discutir os fatos ocorridos e informar as providências que serão tomadas. Reencaminhar o ofício à VEP, considerando a resposta recebida da SEAPE. Marcar reunião com SEAPE para tratar dos fatos ocorridos e ciência das providências tomadas, concomitantemente ao acionamento dos órgãos (aprovada, com votos contrários de Flávio Castiglioni e Luiza, e abstenção de Vanessa Monteiro e Suzzie Valladares). Relatórios serão tratados em reunião extraordinária. ITEM 5) Informes Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência: Será discutido em reunião extraordinária. ITEM 6) Informes Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua: Será discutido em reunião extraordinária. ITEM 7) Informes Grupo de Trabalho Diversidade Gênero e Raça: Será discutido em reunião extraordinária. ITEM 8) Informes Comissão de Legislação: Será discutido em reunião extraordinária. ITEM 9) Informes Comissão de Estudos e Capacitação (coordenadora: Paula Regina Gomes): A coordenadora Paula Regina relatou: Sobre o Acordo de Cooperação com a DPDF: O acordo de cooperação entre a Defensoria Pública do DF (DPDF) e o Conselho tem como objetivo unir esforços para promover a educação em direitos humanos. Isso inclui a capacitação de servidores e defensores de direitos humanos, além da sensibilização e informação da população. O acordo está em fase de formalização. Educação de Direitos Humanos: foi autorizada a elaboração de proposta do Plano Distrital de Educação em Direitos Humanos. No entanto, em conformidade com o Decreto nº 44.842 de 11 de agosto de 2023, o Programa de Formação em Direitos Humanos atribui competências específicas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), cabendo a essa Secretaria a responsabilidade pela instituição do plano. Respostas Secretaria de Segurança Pública referente ao Plano de Ação para efetivação da Política Distrital para a População

em Situação de Rua: a pauta será levada a discussão na próxima reunião ordinária da Câmara Técnica Integrada de Ensino e Valorização Profissional em Segurança Pública - CTIESP, prevista para o dia 04 de novembro de 2024, com o objetivo de realizar o levantamento acerca da efetiva inclusão da temática nas matrizes curriculares dos cursos obrigatórios de progressão de carreira das forças e, caso tenha sido implementada, será solicitada a apresentação das novas matrizes curriculares e a informação da quantidade de militares e servidores capacitados no tema. Evento de Capacitação: Cronograma finalizado com palestras, mesas temáticas e oficinas. Destaques incluem a institucionalização do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e debates sobre interseccionalidades e educação em direitos humanos. A conselheira Ana Paula Daltoé parabenizou o trabalho e solicitou o envio do esboço. ITEM 10) Informes Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas: Será discutido em reunião extraordinária. ITEM 11) Informes gerais: A Conselheira Érica Curado sugeriu que o Grupo de Trabalho Pessoa com Deficiência seja o primeiro item da pauta nas próximas reuniões, considerando questões de acessibilidade. A Conselheira Kelly Tatiane solicitou que a ordem da pauta seja alternada para o Grupo de Trabalho Prisional nas próximas reuniões. A conselheira Lúcia Bessa relembrou a diligência realizada em Furnas, em parceria com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara. Informou que sua instituição adotou a comunidade e realizou várias ações no local, incluindo consultas oftalmológicas para 44 mulheres. Agradeceu o apoio do Conselho. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h10, sendo que eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

ATA DA 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, virtualmente através da plataforma Google Meet. Estiveram presentes: Sra. Lívia Thaís Borges da Silva, representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sra. Juliana Braga Gomes, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sra. Pollyanna Silveira de Moraes Dias, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Sra. Suzie Conceição de Oliveira Valladares, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Sra. Luíza Sousa de Carvalho, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sr. Guilherme Augusto Pires Gomes, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Sra. Danielle Fernandes Almeida do Rêgo, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Sra. Márcia Regina Ferreira, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Sr. Juvenal Araújo Júnior, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania; Sra. Vanessa Alves Monteiro, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sr. Flávio Luís Cassemiro Castiglioni, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Sra. Nayara Hanna Santiago Costa, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sr. Alacides Borges Ferreira, representante do Instituto Brasil Solidarietà; Sra. Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho, representante da Comissão Justiça e Paz – DF; Sra. Érica Fernanda Paiva Curado Trabuço, representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Sra. Estéfane Rodrigues Alves, representante do Instituto Mãos Amigas; Sr. Idamar Borges Vieira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Sra. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, representante da Associação Eu Reducando; Sra. Paula Regina Gomes, representante do Coletivo Voz e Rua; Sra. Simone Andrea Pinto Ambrósio de Camargo, representante da Associação DFDOWN; Sr. William Oliveira dos Santos, representante do Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos Humanos; Sr. Igor Carvalho, representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais; Sr. Adolfo Moisés Vieira da Rocha, representante do Instituto Ser Criança. Estiveram ausentes: Sra. Janaina Ferreira Bittencourt Pereira, representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sra. Fátima Silva Figueiredo, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Sra. Francesly da Conceição Leite, representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Sr. Iberê Lopes de Araújo, representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Sr. Leandro de Lima Lira, representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Sr. Paulo Batista dos Santos, representante do Instituto Mover da Vida; Sra. Tatiana Fátima Ribeiro, representante do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs. Justificaram ausência: Sra. Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Sra. Caroline de Sena Vieira Rosa, representante da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta: A pauta foi aprovada. ITEM 2) Aprovação da ata da 156ª Reunião Ordinária: A ata foi aprovada com alterações propostas por Paula Regina Gomes e Alacides Borges Ferreira. ITEM 3) Situação da saúde mental dos policiais militares do Distrito Federal: Foi dada a palavra ao Cabo Vitório, Presidente da FENEPE-DF, que se manifestou sobre a situação da saúde mental dos policiais militares do Distrito Federal, parabenizando os trabalhos do Conselho e destacando a pouca discussão sobre direitos humanos dos agentes de segurança pública. Relatou sua expulsão da PM em março por apresentar denúncias durante a pandemia e informou o apoio de Fabio Felix às demandas da PM. Apontou inadequações no curso de formação e impossibilidade de subordinados questionarem ordens superiores. O conselheiro Adolfo Rocha identificou, na fala do Cabo Vitório, uma denúncia sobre coletes balísticos vencidos. Propôs oficiar a PMDF para obter informações sobre a existência de doações ou licitações em andamento para a aquisição de novos

coletes. Também sugeriu investigar a situação do atendimento psicológico, mencionando o número limitado de sessões e a exigência de justificativa para prolongamento do tratamento. O conselheiro Flávio Castiglione informou sobre o programa "DF Mais Seguro", que possui o eixo "Servidor Mais Seguro", voltado ao suporte psicológico dos servidores, com coleta de dados para análise. Anunciou a previsão de inauguração de um centro psicossocial e sugeriu uma reunião com a SSP para entender as medidas em curso e propor melhorias. O conselheiro Igor Carvalho declarou que está em diligência em favor de uma pessoa com deficiência e que trará o relato posteriormente. Enfatizou a necessidade de humanizar a relação entre Estado, Polícia e População, além de ajustes de conduta. Ressaltou o respeito pela PMDF e a relevância do tema. A conselheira Paula Regina colocou à disposição a Comissão de Estudos e Capacitação para promover atividades conjuntas com diálogo focado em pautas de violação de direitos humanos. O conselheiro Adolfo Rocha comentou sobre o fenômeno "Law and Order" e o inflacionamento de normas, destacando a necessidade de maior conscientização sobre demandas de direitos humanos. Ressaltou a ausência de conteúdos de direitos humanos no curso de formação dos policiais militares. O conselheiro Alacides Borges reforçou a importância da educação em direitos humanos para os policiais militares, visando capacitá-los para lidar com a população, e destacou a necessidade de suporte psicológico. A conselheira Estéfane Rodrigues questionou se os policiais militares realizam exames toxicológicos de forma periódica em sua rotina. O presidente Juvenal Araújo informou que, graças ao Conselho, foi realizado o primeiro seminário sobre saúde mental dos policiais militares, após visita à Comandante Geral. Propôs um programa em parceria com a OAB para ampliar o suporte à saúde mental dos policiais. Ressaltou a atuação da SUBDHIR e colocou a Escola de Direitos Humanos à disposição. Propôs oficiar a PMDF e a SSP solicitando informações sobre coletes balísticos e saúde mental. Segundo Cabo Vitório, apesar das exigências legais, o atendimento médico na PM é sucinto e, muitas vezes, realizado junto a superiores. Relatou que este ano houve 10 suicídios na corporação, em contraste com zero no ano anterior. Criticou a falta de treinamento adequado e informou que, quando ocorre, é durante a folga do policial. Comentou que as palestras abordam a necessidade de desapego ao trabalho. Foi deliberada a solicitação de esclarecimentos detalhados à PMDF sobre as práticas adotadas na homologação de atestados médicos por médicos militares, especialmente em relação à redução do período de afastamento concedido por médicos civis. Inclui-se uma análise sobre a relação dessas práticas com o Art. 33 da Lei de Abuso de Autoridade. Ainda, solicitação de informações sobre a manutenção dos armamentos utilizados pela PMDF, e informações sobre a aquisição de coletes balísticos e o suporte psicológico oferecido aos policiais militares, com aprovação da maioria dos conselheiros e abstenção da conselheira Luíza Sousa de Carvalho. ITEM 4) Informes Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência: Item prejudicado pela ausência da coordenadora Simone Ambrósio. ITEM 5) Informes Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua: A coordenadora Paula Regina Gomes relatou que o Grupo de Trabalho recebeu registros de denúncias e realizou debates sobre as situações apresentadas. A seguir, foram descritas as ações propostas em relação às denúncias: Primeira denúncia: Proposta de ação conjunta com o programa PopJus do CNJ, em parceria com o batalhão local; Segunda denúncia: Realizar diligência no local, promover visita para análise da situação e propor melhorias, além de entrar em contato com a vítima; Terceira denúncia: Verificar a atual situação da vítima e reiterar pedidos à DPDF; Quarta denúncia: Realizar diligência para contato com a vítima; Quinta denúncia: Realizar diligência no local; Sexta denúncia: A conselheira Ivone comprometeu-se a verificar a situação junto à SEDES; Sétima denúncia: A conselheira Ivone também irá verificar, novamente, junto à SEDES; Oitava denúncia: Realizar diligência no local. A Secretaria Executiva alertou sobre o conteúdo da RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2021, que trata dos fluxos e procedimentos, destacando a necessidade de apresentação de relatórios detalhados para deliberação do Pleno. A coordenadora Paula Regina comprometeu-se a apresentar os relatórios. A conselheira Luíza Sousa colocou-se à disposição para auxiliar nas diligências. ITEM 6) Informes Grupo de Trabalho Diversidade Gênero e Raça: Item prejudicado pela ausência do coordenador William Oliveira. ITEM 7) Informes Comissão de Legislação: O coordenador da Comissão, Idamar Borges Vieira, informou que com relação ao TAC Monjolo, o assunto ainda não foi analisado pela Comissão e a conselheira Juliana irá auxiliar nesse processo. Será marcada uma reunião extraordinária para tratar da questão. Ainda, informou que foi encaminhado por e-mail Formulário sobre normatização para apresentação de sugestões dos conselheiros a serem deliberadas posteriormente. Falou que há a necessidade de inclusão de conselheiros do poder público para a composição da Comissão. Foi discutida a participação do CDPDDH em duas inspeções em clínicas psiquiátricas com o PROSUS. Para as diligências, são necessários dois conselheiros. Se propuseram a participar das diligências os conselheiros Adolfo Rocha e Kelly Tatiane Gomes. Sobre Representação contra conselheira apresentada pela SEAPE, o coordenador informou que foi elaborado um relatório solicitando esclarecimentos da SEAPE. Propôs reforçar o pedido com um prazo de 72 horas para resposta. A conselheira Pollyanna Silveira informou que caso não tenha resposta, devem ser pensadas algumas medidas. Foi deliberado pelo Pleno o envio de ofício à SEAPE cobrando resposta no prazo de 72 horas. Sobre Representação entre conselheiros, o coordenador Idamar Borges informou que não há normatização específica sobre punições diversas da exclusão do conselheiro. Propôs-se uma conciliação entre os conselheiros, com a proposta de retratação e compromisso de evitar novas situações de conflito. As partes envolvidas aceitaram a proposta. Foi decidido pela não publicação dos nomes dos conselheiros. ITEM 8) Informes Comissão de Estudos e Capacitação: A coordenadora Paula Regina Gomes informou o seguinte: Sobre o Encontro de Defensores de Direitos Humanos: houve uma mudança na programação devido à posse do Procurador Geral de Justiça. Ainda, a metodologia proposta para as oficinas foi apresentada à

Comissão. O 2º Encontro de Defensores ocorrerá em março, em parceria com a OAB, a Escola da Defensoria e o MP; Propostas de melhorias: Será realizado um chamamento público em janeiro para o envio de propostas para as oficinas do segundo encontro. As propostas serão integradas ao Caderno de Melhorias de Direitos Humanos, que será apresentado no Dia dos Direitos Humanos; Acordo de Cooperação: Está previsto para o dia 28 de janeiro o Acordo de Cooperação com a OAB; Atividade com ex-conselheiros: em fevereiro, será realizada uma atividade com ex-conselheiros para troca de experiências e resgate da memória; Sugestão de mudança de nome: Foi sugerido o nome de "Comissão de Estudos em Direitos Humanos" para a comissão. As propostas da Comissão de Estudos e Capacitação foram aprovadas pelo Pleno. ITEM 9) Informes Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas: Item prejudicado pela ausência da coordenadora Lúcia Bessa. ITEM 10) Informes Grupo de Trabalho Prisional: A coordenadora Kelly Tatiane Gomes informou que foi realizada diligência na PDF 4 e CIR, juntamente com os conselheiros Idamar e Adolfo, com o objetivo que verificar denúncia de interno pessoa com deficiência e alegações de cela não adaptada. Foi constatado que houve reformas recentes, realizadas, segundo o diretor, em um período de 15 dias. A cela foi reformada, mas a cadeira de rodas não encaixa no vaso sanitário, o que ainda apresenta dificuldades. No entanto, a cela foi adaptada com barras de apoio, a cama foi baixada, e uma rampa de acesso foi instalada. O interno divide a cela com outro interno, cuidador da vítima e tem remição de pena pelo trabalho, que é técnico de enfermagem e realizou treinamento com a Secretaria de Saúde. A conselheira Kelly observou que foram feitas adequações. Leila Cury e o MPDFT prestaram atendimento ao interno, e o diretor encaminhará para atendimento médico as demandas recebidas. A conselheira Kelly solicitou uma marmitta, a qual estava amena, e foram entrados ossos de frango, ainda afirmou ter sido bem tratada pelo diretor e seu adjunto. Contudo, foi percebido um tom de ameaça por parte de um dos policiais da DPOE aos internos. No CIR, outro interno foi ouvido, e as fotos do local estão sendo aguardadas. O conselheiro Idamar Borges propôs uma reunião com o Secretário e os Diretores para esclarecer dúvidas sobre a atuação do Conselho. A conselheira Vanessa Monteiro falou que, no caso do apenado com deficiência, a VEP foi até a cela. Quanto à cadeira de banho, informou que a demanda foi encaminhada para a Secretaria de Saúde. A conselheira Suzzie Valladares propôs a criação de uma Portaria Conjunta com a SEAPE para estabelecer procedimentos claros em situações como esta. A conselheira Vanessa Monteiro destacou a importância de um treinamento de segurança para os conselheiros, com foco nos procedimentos da DIPOE. O conselheiro Adolfo sugeriu, considerando as intervenções dos conselheiros e as ações realizadas pela DPOE da SEAPE, que fosse formulado um requerimento para que a Comissão de Educação em Direitos Humanos intermediasse a realização de um curso de Proteção a Dignitários, oferecido pela PMDF. Este curso visa capacitar os conselheiros do GT Prisional sobre a Condução Tática e Técnica de Veículos, Cobertura e Evacuação, Meios Empregados, Ameaças, entre outros aspectos. O conselheiro Flávio Castiglione manifestou seu interesse em ingressar no GT Prisional. A conselheira Kelly Tatiane informou que o GT Prisional realizou uma votação e aprovou a entrada da conselheira Juliana Braga para preenchimento da vaga. Foi aprovada pelo Colegiado Portaria Conjunta com a SEAPE para estabelecer procedimentos de atuação do Conselho. O conselheiro Idamar também relatou um incidente envolvendo um policial penal em ronda interna, que teve um surto e efetuou disparos. O policial foi afastado, e a questão da saúde mental dos policiais penais foi discutida. ITEM 11) Informes gerais: A conselheira Suzzie Valladares informou sobre a realização da Conferência de Meio Ambiente, que terá como tema a emergência climática e ocorrerá nos dias 22 e 23 de fevereiro. Foi levantada a possibilidade de o Conselho indicar um delegado da sociedade civil para participar do evento. Foi apresentada uma proposta de limitação de tempo de fala nas reuniões do Conselho, para otimizar o andamento dos trabalhos. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h10, sendo que eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDDPDH, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes: Sr. João Guilherme Sampaio dos Anjos, representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sra. Juliana Braga Gomes, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sra. Polyanne Silveiras de Moraes Dias, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Sra. Fátima Silva Figueiredo, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Sra. Nayara Hanna Santiago Costa, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sra. Ivone Damasceno Viana, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sr. Guilherme Augusto Pires Gomes, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sr. Juvenal Araujo Junior, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania; Sra. Vanessa Alves Monteiro, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sr. Alacides Borges Ferreira, representante do Instituto Brasil Solidiedade; Sra. Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho, representante da Comissão Justiça e Paz - DF; Sra. Érica Fernanda Paiva Curado Trabuco, representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Sra. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, representante da Associação Eu Reeducando; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Sr. Adolfo Moisés Vieira da Rocha, representante do Instituto Ser Criança. Estiveram ausentes: Sra. Janaína Ferreira Bittencourt Pereira, representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sra. Suzzie Conceição de Oliveira Valladares, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Sra. Danielle Fernandes Almeida do Régo, representante da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Sra. Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanhollo, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Sra. Caroline de Sena Vieira Rosa, representante da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal; Sr. Estéfane Rodrigues Alves, representante

do Instituto Mãos Amigas; Sra. Francesly da Conceição Leite, representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Sr. Iberê Lopes de Araújo, representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Sr. Idamar Borges Vieira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Sra. Paula Regina Gomes, representante do Coletivo Voz e Rua; Sr. Paulo Batista dos Santos, representante do Instituto Mover da Vida; Sra. Simone Andrea Pinto Ambrósio de Camargo, representante da Associação DFDOWN; Sr. William Oliveira dos Santos, representante do Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos Humanos; Sra. Tatiana Fátima Ribeiro, representante do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs. Justificaram a ausência: Sr. Flávio Luis Cassemiro Castiglioni, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Sr. Leandro de Lima Lira, representante da Sociedade São Vicente de Paulo. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta: A vice-presidente Lúcia Divina Barreira Bessa Martins iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros presentes, agradecendo a Deputada Dayse Amarílio por ceder a sala para a realização da reunião. A secretária executiva Maria Verônica Monteiro Pereira fez a leitura da pauta, a qual foi aprovada. ITEM 2) Aprovação da ata da 157ª Reunião Ordinária: O conselheiro Adolfo Moisés Vieira da Rocha sugeriu a inclusão dos nomes completos dos participantes nas próximas atas de reunião. A ata da 157ª Reunião Ordinária foi aprovada com ressalvas da conselheira Kelly Tatiane Gomes de Oliveira. ITEM 3) Convocação da Subsecretária de Saúde Mental do DF, Fernanda Falcomer, para esclarecimentos acerca do óbito ocorrido no Hospital São Vicente de Paulo: A vice-presidente, Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, informou que a Subsecretária de Saúde Mental do DF, Fernanda Falcomer, foi convocada para prestar esclarecimentos sobre o óbito ocorrido no Hospital São Vicente de Paulo, entretanto, não compareceu. A conselheira Juliana Braga Gomes relatou que, em visita ao hospital no dia 08 de janeiro de 2025, foi informada pela direção da unidade que a paciente Raquel teria sofrido convulsões e, posteriormente, veio a óbito. O caso está sendo investigado internamente pelo hospital e por outros órgãos responsáveis para apurar a causa da morte. Durante a visita, foi realizada uma inspeção na emergência, no pronto-socorro e em áreas destinadas aos pacientes em alta, que permanecem na unidade por não possuírem rede de apoio familiar. Também foi observado o espaço de transição criado para preparar esses pacientes para o retorno ao convívio social. Juliana destacou que a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) reconhece a importância do hospital, mas ressaltou que ele deve manter o viés antimanicomial. Além disso, comprometeu-se a apresentar um relatório detalhado do caso para análise e apreciação. A conselheira Polyanne Silveiras de Moraes Dias pontuou que a visita do Conselho teve como objetivo compreender a situação da paciente Raquel e verificar possíveis violações de direitos humanos. Ela destacou dois pontos prioritários: o esclarecimento sobre o óbito da paciente e a violação da legislação que determina o fechamento do Hospital São Vicente de Paulo. Polyanne reforçou a necessidade de o Conselho insistir na implementação de políticas públicas que promovam a luta antimanicomial e o atendimento adequado dessas pessoas na rede de saúde. Polyanne também informou que o Ministério Público realizou reuniões com a deputada Erika Kokay, o deputado Fábio Felix e representantes da sociedade civil para tratar do tema. O Procurador-Geral se dispôs a criar um grupo de trabalho específico e colocou o MP à disposição para colaborar na questão. Foi delirado pelo pleno nova convocação da Subsecretária de Saúde Mental do DF, Fernanda Falcomer para prestar esclarecimentos sobre o óbito ocorrido no Hospital São Vicente de Paulo. ITEM 4) Apresentação do Relatório Anual 2024: A vice-presidente, Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, agradeceu à Secretaria Executiva pelos esforços e pelo trabalho realizado ao longo do ano de 2024. Em seguida, foi apresentado o Relatório Anual de 2024, que abrangeu os seguintes tópicos: Apresentação; Atribuições; Composição; Comissões Temáticas; Reuniões do Colegiado; Grupos de Trabalho; Ações Desenvolvidas; Denúncias Recebidas e Encaminhadas. O relatório destacou as principais atividades e avanços alcançados pelo Conselho no período, evidenciando o compromisso com a promoção e a defesa dos direitos humanos no Distrito Federal. ITEM 5) Definição do calendário Anual 2025: O presidente, Juvenal Araujo Junior, propôs que as reuniões do Conselho sejam mantidas na primeira quinta-feira de cada mês, alternando entre os formatos presencial e virtual. A proposta foi submetida à apreciação dos conselheiros e aprovada por unanimidade. ITEM 6) Complementação da Comissão de Comunicação Social: Foi aberta a oportunidade para que conselheiros manifestassem interesse em integrar a Comissão de Comunicação Social. A conselheira Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho se colocou à disposição para compor a Comissão. Ficou definido que será enviada uma solicitação de participação no grupo de WhatsApp, com o objetivo de complementar as vagas destinadas ao poder público, que totalizam três. ITEM 7) Proposta de Nota de Repúdio sobre fala da Secretária de Estado de Educação Hélivia Paranaçu: A conselheira Érica Fernanda Paiva Curado Trabuco destacou a fala polêmica proferida pela Secretária de Educação no início de janeiro, que gerou grande impacto negativo na comunidade de familiares de pessoas autistas. Ressaltou a preocupação com as possíveis consequências dessa fala, que podem estimular situações de violência. Érica enfatizou que não soube acerca da retratação pública da Secretária e apontou que, embora tenha mencionado a necessidade de acessibilidade nas escolas, destacou o aumento do número de estudantes autistas como uma sobrecarga para as salas de aula. A conselheira ainda reforçou que a declaração promove atitudes capacitistas e fomenta preconceitos. O conselheiro Adolfo Moisés Vieira da Rocha pontuou que a nota de repúdio utiliza reiteradamente o termo "é vedada discriminação", sugerindo sua aprovação. O conselheiro Leonardo Ferreira Farias da Cunha registrou seu respeito pelas pessoas autistas e sua solidariedade à indignação das mães e parentes. Embora apoiasse a pauta, optou por abster-se da votação por representar a Secretaria de Educação. A conselheira Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho elogiou a nota e reforçou a importância de tal manifestação, considerando que o processo de inclusão é constantemente questionado. Propôs que o texto da nota priorizasse a citação ao ordenamento constitucional e sugeriu a expedição de um ofício à Secretaria de Educação, solicitando informações detalhadas sobre o número de estudantes autistas, a evolução desses números ao longo dos anos, a distribuição desses alunos nas regiões administrativas e o impacto na rede escolar. O conselheiro Juvenal Araujo Junior optou pela abstenção, alegando não ter identificado a intenção exata da fala da secretária. A conselheira Vanessa Alves Monteiro também registrou sua abstenção na votação. Deliberações: Votação da Nota de Repúdio: Aprovada com abstenções de Vanessa Alves

Monteiro, Leonardo Ferreira Farias da Cunha e Juvenal Araújo Junior. Expedição de Ofício: Aprovada a solicitação formal de dados específicos sobre estudantes autistas na rede pública do DF, incluindo o mapeamento das escolas e a avaliação de diferenças na oferta de vagas em razão da presença de alunos autistas no sistema educacional. ITEM 8) Informes Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência: item prejudicado em razão da ausência da coordenadora Simone Ambrósio. ITEM 9) Informes Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua: item prejudicado em razão da ausência da coordenadora Paula Regina Gomes. ITEM 10) Informes Grupo de Trabalho Diversidade Gênero e Raça: item prejudicado em razão da ausência do coordenador William Oliveira. ITEM 11) Informes Grupo de Trabalho Prisional: Kelly Tatiane Gomes de Oliveira cumprimentou a todos e informou que o GT Prisional esteve no CIR no dia 22/01 para verificar pendências de dezembro e buscar informações sobre a fuga noticiada na mídia. Ela explicou que foi relatada a dinâmica da fuga, internos da cela vizinha foram ouvidos, e foram recebidas 10 denúncias informando que, após a fuga, os internos idosos daquela ala estão sofrendo retaliações. Um relatório será apresentado na próxima reunião. Kelly também mencionou a presença de visitantes na reunião, que procuram apoio do Conselho para a realização de um protesto reivindicando melhorias no sistema prisional. Sobre o CPP, diante da notícia sobre o fechamento da unidade, Kelly sugeriu buscar informações junto ao GDF para questionar como se dará o fechamento do CPP e o possível retorno dos internos à Papuda. O presidente Juvenal Araújo Júnior esclareceu que a questão do fechamento ainda não foi confirmada, mas ressaltou que o Conselho já questionou a SEAPE diversas vezes sobre os problemas de insalubridade relacionados ao CPP e o possível fechamento da unidade. Polyanne Silveiras de Moraes Dias sugeriu a cobrança de diálogo e maior transparência com a sociedade civil. Já Alacides Borges Ferreira apontou que, no momento, a notícia é apenas um boato divulgado pela mídia e que associa a desativação à construção de um novo espaço. Ele sugeriu abrir um canal de comunicação para acompanhar a questão. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira propôs a realização de um evento para aproximar o Conselho dos internos, familiares e visitantes. Lúcia Divina Barreira Bessa Martins solicitou à DPDF a participação em eventos com as carretas de atendimento. Juliana Braga Gomes ficou responsável por verificar a agenda de atendimentos das carretas e solicitar a inclusão do Conselho nesses atendimentos. Vanessa Alves Monteiro destacou que os atendimentos das carretas são exclusivos para internos e não abrangem visitantes. Lúcia solicitou que fosse apresentada uma sugestão oficial até a próxima quarta-feira, com um planejamento detalhado de como proceder. Foi deliberado sobre as falas de Ana e Fabiana, sendo aprovado por todos. A senhora Ana Maria Ribeiro Braga, representando os familiares dos apenados, relatou que deseja organizar um protesto pacífico em frente à VEP, buscando apoio do Conselho e dos Deputados. Ela destacou que o objetivo do protesto é chamar a atenção da juíza Leila Cury para implementar melhorias no sistema prisional, alegando que o cumprimento da pena deve ser digno e relatando diversas violações no sistema. Lúcia questionou Ana Maria sobre os objetivos específicos da manifestação, o local e o que ela espera do Conselho. Ana Maria informou que o protesto será em frente à VEP, com previsão para o final de fevereiro, e destacou que espera apoio e segurança do Conselho. Como exemplo das violações, relatou que seu marido teve um dente quebrado ao levar um tapa de um agente. Lúcia solicitou a versão final da carta com as reivindicações para avaliação do colegiado, bem como o envio de uma solicitação formal detalhando as ações esperadas do Conselho. ITEM 12) Informes Comissão de Legislação: item prejudicado em razão da ausência do coordenador Idamar Borges Vieira. ITEM 13) Informes Comissão de Estudos e Capacitação: item prejudicado em razão da ausência da coordenadora Paula Regina Gomes. ITEM 14) Informes Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas: A coordenadora da comissão, Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, informou que foi realizada uma visita ao Hospital e que está sendo elaborado um plano de trabalho que será apresentado na próxima reunião. Destacou a continuidade do projeto das lives e reforçou a importância de que os conselheiros acompanhem as publicações realizadas no Instagram, contribuindo para a divulgação e engajamento nas ações do Conselho. ITEM 15) Informes gerais: Foi realizada a entrega oficial das credenciais aos conselheiros presentes que compareceram ao RH da SEJUS para conferência da documentação. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h, sendo que eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ATA - DER-DF/DIFIT/GEIPE/NUIAP/CPRI Nº 02/2025

A Gerência de Infrações – GEINF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos no art. 37 da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo.

(...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site (www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. Esclarecemos que das decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00012516/2024-14	PXI3170	CJ03683451	ARQUIVAMENTO
00113-00012515/2024-70	PXI3170	CJ03683346	ARQUIVAMENTO
00113-00019938/2021-78	PQD2F68	YE01779696	ARQUIVAMENTO
00113-00011881/2022-40	PQB9364	CJ01001150	ARQUIVAMENTO
00113-00012052/2022-84	JDV1935	YE01731519	ARQUIVAMENTO
00113-00012041/2022-02	EJV2287	CJ00971580	ARQUIVAMENTO
00113-00012039/2022-25	EJV2287	CJ00967029	ARQUIVAMENTO
00113-00020890/2022-21	PBG0272	CJ02430511	ARQUIVAMENTO
00113-00021643/2022-42	PRJ9C09	CJ02674655	ARQUIVAMENTO
00113-00022417/2022-89	PAB9207	CJ03040761	ARQUIVAMENTO
00113-00022402/2022-11	PAB9C07	FC00098158	ARQUIVAMENTO
00113-00000682/2023-97	PBX5915	GE01220972	ARQUIVAMENTO
00113-00004808/2023-01	JIM0138	GE01263910	ARQUIVAMENTO
00113-00005324/2023-71	QUK8159	YE02079468	ARQUIVAMENTO
00113-00006318/2023-31	JIK3194	YE02097412	ARQUIVAMENTO
00113-00007444/2023-11	FFE2126	YE02129517	ARQUIVAMENTO
00113-00011341/2023-47	JHX3755	YE02151452	ARQUIVAMENTO
00113-00012321/2023-93	JHQ8D66	YE02161731	ARQUIVAMENTO
00113-00001615/2024-71	QXG0B01	YE02217059	ARQUIVAMENTO
00113-00002449/2024-20	PAK2188	FC00293809	ARQUIVAMENTO
00113-00003233/2024-81	PBR9168	FC001284196	ARQUIVAMENTO
00113-00005565/2024-09	PAB9207	CJ03264045	ARQUIVAMENTO
00113-00005562/2024-67	PAB9207	CJ02956434	ARQUIVAMENTO
00113-00007502/2024-89	SDM2F82	FC00358209	ARQUIVAMENTO
00113-00007632/2024-11	KZM5720	YE01925513	ARQUIVAMENTO
00113-00008012/2024-08	PRX5193	CJ03474617	ARQUIVAMENTO
00113-00008326/2024-01	JGU1B82	GE01300826	ARQUIVAMENTO
00113-00008322/2024-14	JGU1B82	GE01300827	ARQUIVAMENTO
00113-00008298/2024-13	JGD8435	YE01944892	ARQUIVAMENTO
00113-00008236/2024-10	JKF3756	CJ00905484	ARQUIVAMENTO
00113-00008233/2024-78	JKF3756	CJ00904309	ARQUIVAMENTO
00113-00008231/2024-89	JKF3756	CJ00904573	ARQUIVAMENTO
00113-00008229/2024-18	JKF3756	CJ00907536	ARQUIVAMENTO
00113-00008228/2024-65	JKF3756	KP00759973	ARQUIVAMENTO
00113-00008226/2024-76	JKF3756	CJ00979668	ARQUIVAMENTO
00113-00008216/2024-31	JFP2199	FC00532163	ARQUIVAMENTO
00113-00008436/2024-64	JKD9E84	YE02215180	ARQUIVAMENTO
00113-00008429/2024-62	GYF2804	FC00489734	ARQUIVAMENTO
00113-00008543/2024-92	JGU1B82	YE01934988	ARQUIVAMENTO
00113-00008611/2024-13	FKS1D79	CJ03304780	ARQUIVAMENTO
00113-00008851/2024-18	POO3054	YE02126806	ARQUIVAMENTO
00113-00008807/2024-16	JJK4988	Y001502079	ARQUIVAMENTO
00113-00008974/2024-59	PAB9C07	FC00166381	ARQUIVAMENTO
00113-00009011/2024-72	PAB9C07	FC00159677	ARQUIVAMENTO
00113-00009337/2023-19	PAT6611	YE02151269	ARQUIVAMENTO
00113-00014432/2023-34	OZNS757	GE01279162	ARQUIVAMENTO
00113-00002340/2024-92	PBC0525	YE02186077	ARQUIVAMENTO
00113-00005578/2024-70	PAB9C07	FC00283589	ARQUIVAMENTO
00113-00009357/2024-71	PAB9C07	FC00152498	ARQUIVAMENTO
00113-00009353/2024-92	PAB9C07	FC00153437	ARQUIVAMENTO
00113-00009352/2024-48	PAB9C07	FC00153198	ARQUIVAMENTO
00113-00009350/2024-59	PAB9207	CJ03147859	ARQUIVAMENTO
00113-00009314/2024-95	PAB9C07	FC00160282	ARQUIVAMENTO
00113-00009482/2024-81	PAB9C07	FC00146358	ARQUIVAMENTO
00113-00009481/2024-36	PAB9C07	FC00145225	ARQUIVAMENTO
00113-00009480/2024-91	PAB9207	CJ03127447	ARQUIVAMENTO
00113-00009479/2024-67	PAB9C07	FC00141812	ARQUIVAMENTO
00113-00009478/2024-12	PAB9C07	FC00138500	ARQUIVAMENTO
00113-00009477/2024-78	PAB9C07	FC00143066	ARQUIVAMENTO
00113-00009476/2024-23	PAB9C07	FC00137488	ARQUIVAMENTO
00113-00009475/2024-89	PAB9C07	FC00140967	ARQUIVAMENTO
00113-00009474/2024-34	PAB9C07	FC00140770	ARQUIVAMENTO
00113-00009473/2024-90	PAB9C07	FC00135683	ARQUIVAMENTO
00113-00009472/2024-45	PAB9C07	FC00131750	ARQUIVAMENTO
00113-00009471/2024-09	PAB9C07	FC00133108	ARQUIVAMENTO
00113-00009470/2024-56	PAB9C07	FC00130754	ARQUIVAMENTO
00113-00009469/2024-21	PAB9C07	FC00129723	ARQUIVAMENTO

00113-00009468/2024-87	PAB9207	CJ03098097	ARQUIVAMENTO
00113-00009467/2024-32	PAB9C07	FC00127220	ARQUIVAMENTO
00113-00009466/2024-98	PAB9C07	FC00127679	ARQUIVAMENTO
00113-00009463/2024-54	PAB9C07	FC00127477	ARQUIVAMENTO
00113-00009462/2024-18	PAB9C07	FC00127338	ARQUIVAMENTO
00113-00009459/2024-96	PAB9C07	FC00127470	ARQUIVAMENTO
00113-00009458/2024-41	PAB9207	CJ03095242	ARQUIVAMENTO
00113-00009455/2024-16	PAB9C07	FC00119056	ARQUIVAMENTO
00113-00009587/2024-30	PAB9C07	FC00112739	ARQUIVAMENTO
00113-00009585/2024-41	PAB9C07	FC00054983	ARQUIVAMENTO
00113-00009584/2024-04	PAB9207	CJ02972718	ARQUIVAMENTO
00113-00009581/2024-62	PAB9C07	FC00063368	ARQUIVAMENTO
00113-00009578/2024-49	PAB9C07	FC00065144	ARQUIVAMENTO
00113-00009577/2024-02	PAB9C07	FC00063375	ARQUIVAMENTO
00113-00009576/2024-50	PAB9C07	FC00064187	ARQUIVAMENTO
00113-00009575/2024-13	PAB9C07	FC00071532	ARQUIVAMENTO
00113-00009574/2024-61	PAB9C07	FC00070112	ARQUIVAMENTO
00113-00009570/2024-82	PAB9C07	FC00069964	ARQUIVAMENTO
00113-00009564/2024-25	PAB9C07	FC00095899	ARQUIVAMENTO
00113-00009557/2024-23	PAB9207	CJ03050170	ARQUIVAMENTO
00113-00009555/2024-34	PAB9207	CJ03048607	ARQUIVAMENTO
00113-00009554/2024-90	PAB9C07	FC00111594	ARQUIVAMENTO
00113-00009553/2024-45	PAB9C07	FC00113135	ARQUIVAMENTO
00113-00009549/2024-87	PAB9C07	FC00113161	ARQUIVAMENTO
00113-00009548/2024-32	PAB9C07	FC00112492	ARQUIVAMENTO
00113-00009545/2024-07	PAB9C07	FC00112802	ARQUIVAMENTO
00113-00009543/2024-18	PAB9C07	FC00114897	ARQUIVAMENTO
00113-00009542/2024-65	PAB9C07	FC00114903	ARQUIVAMENTO
00113-00009541/2024-11	PAB9207	CJ03084511	ARQUIVAMENTO
00113-00009537/2024-52	PAB9C07	FC00056303	ARQUIVAMENTO
00113-00009861/2024-71	NWQ2200	CJ00141331	ARQUIVAMENTO
00113-00009859/2024-00	NWQ2200	CJ00131954	ARQUIVAMENTO
00113-00009866/2024-09	JGP5J71	FC00510687	ARQUIVAMENTO
00113-00010161/2024-29	SGT9I60	YE02193815	ARQUIVAMENTO
00113-00010496/2024-47	PBR9875	FC00558813	ARQUIVAMENTO
00113-00010508/2024-33	PXS2224	Y001521871	ARQUIVAMENTO
00113-00011340/2024-83	JKE8175	YE01617558	ARQUIVAMENTO
00113-00011555/2024-02	REU9G22	FC00483919	ARQUIVAMENTO
00113-00011528/2024-21	JFS7426	YE02305851	ARQUIVAMENTO
00113-00008997/2024-63	PAB9207	CJ03175985	ARQUIVAMENTO
00113-00009005/2024-15	PAB9C07	FC00162951	ARQUIVAMENTO
00113-00009006/2024-60	PAB9C07	FC00162448	ARQUIVAMENTO
00113-00009007/2024-12	PAB9C07	FC00163368	ARQUIVAMENTO
00113-00009008/2024-59	PAB9C07	FC00158784	ARQUIVAMENTO

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
Para: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP;
UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

I - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do elevador do Complexo Cultural de Planaltina, conforme Ofício nº 174/2025 - NOVACAP/PRES.

II - VIGÊNCIA: data de início: 13/02/2025 término: 31/12/2025.

III - PT: 13.392.6219.2962.0001 – Promoção do Patrimônio Cultural - Secretaria de Cultura - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39	100	2.933,44

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Titular da Unidade Gestora Executante

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF Nº 31, de 12 de fevereiro de 2025, página 15.

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 271, de 04 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, página 18, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão substituída no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI 162761086.

Art. 2º Reconduzir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, à apuração dos fatos constantes no processo nº 00150-00005353/2024-59, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo 00150-00005353/2024-59.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir Comissão de Processo Administrativo instaurada pela PORTARIA Nº 272, de 04 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, página 18, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão substituída no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (162761086).

Art. 2º Reconduzir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, à apuração dos fatos constantes no processo nº 00150-00005362/2024-40, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo 00150-00005362/2024-40.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Trata da normatização da suplementação dos recursos do Edital nº 35/2024 - FAC II - 2024 - AUDIOVISUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suplementação do valor dos recursos financeiros destinados ao Edital nº 35/2024 - FAC II - 2024 - AUDIOVISUAL que trata da seleção de projetos artísticos e culturais para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 2º Em conformidade com o Subitem 2.2 do Edital nº 35/2024 - FAC II - 2024 - AUDIOVISUAL, as linhas de apoio serão suplementadas, de acordo com o disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

ANEXO I

LINHA DE APOIO	VAGAS SUPLEMENTADAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
CINECLUBES	2 vagas	R\$ 100.000,00
COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO	3 vagas	R\$ 250.000,00
DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO I	2 vagas	R\$ 200.000,00
DESENVOLVIMENTO DE JOGOS - MÓDULO II	2 vagas	R\$ 300.000,00
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA -EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	1 vaga	R\$ 80.000,00
PRESERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL	1 vaga	R\$ 80.000,00
PRODUÇÃO DE CURTAS	4 vagas	R\$ 120.000,00
PRODUÇÃO DE CURTAS - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	1 vaga	R\$ 120.000,00
PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO I	1 vaga	R\$ 500.000,00
PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	3 vagas	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	21 vagas	

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Trata da normatização da suplementação dos recursos do Edital nº 33/2024 - FAC II - 2024 - DEMAIS ÁREAS II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suplementação do valor dos recursos financeiros destinados ao Edital nº 33/2024 - FAC II - 2024 - DEMAIS ÁREAS II, que trata da seleção de projetos artísticos e culturais para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 2º Em conformidade com o Subitem 2.2 e 2.3 do Edital nº 33/2024 - FAC II - 2024 - DEMAIS ÁREAS II, as linhas de apoio serão suplementadas, de acordo com o disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

ANEXO I

LINHA DE APOIO	VAGAS SUPLEMENTADAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	2 vagas	R\$ 200.000,00
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	1 vaga	R\$ 100.000,00
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	1 vaga	R\$ 200.000,00
MANUTENÇÃO DE GRUPOS - MÓDULO I	1 vaga	R\$ 100.000,00
MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO III	1 vaga	R\$ 300.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO I	4 vagas	R\$ 100.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO II	2 vagas	R\$ 200.000,00
PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	1 vaga	R\$ 100.000,00
PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	2 vagas	R\$ 200.000,00
TOTAL	15 vagas	

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Trata da normatização da suplementação dos recursos do Edital nº 34/2024 - FAC II - 2024 - TEATRO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suplementação do valor dos recursos financeiros destinados ao Edital nº 34/2024 - FAC II - 2024 - TEATRO, que trata da seleção de projetos artísticos e culturais para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 2º Em conformidade com o Subitem 2.2 e 2.3 do Edital nº 34/2024 - FAC II - 2024 - TEATRO, as linhas de apoio serão suplementadas, de acordo com o disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

ANEXO I

LINHA DE APOIO	VAGAS SUPLEMENTADAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
APOIO A TEMPORADAS TEATRAIS MÓDULO I	1 vaga	R\$ 100.000,00
CIRCULAÇÃO REGIONAL MÓDULO I	3 vagas	R\$ 100.000,00
CIRCULAÇÃO NACIONAL MÓDULO II	3 vagas	R\$ 200.000,00
MONTAGEM DE ESPETÁCULO MÓDULO II	2 vagas	R\$ 200.000,00
TOTAL	9 vagas	

PORTARIA Nº 34, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Trata da normatização da suplementação dos recursos do Edital nº 36/2024 - FAC II - 2024 - DEMAIS ÁREAS I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suplementação do valor dos recursos financeiros destinados ao Edital nº 36/2024 - FAC II - 2024 - DEMAIS ÁREAS I, que trata da seleção de projetos artísticos e culturais para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 2º Em conformidade com o subitem 2.2 e 2.3 do Edital nº 36/2024 - FAC II - 2024 - DEMAIS ÁREAS I, as linhas de apoio será suplementadas, de acordo com o disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

ANEXO I

LINHA DE APOIO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
CULTURA POPULAR	8 vagas	R\$ 200.000,00
DANÇA	6 vagas	R\$ 200.000,00
LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	4 vagas	R\$ 200.000,00
MÚSICA	8 vagas	R\$ 200.000,00
TOTAL		26 vagas

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 4º e o inciso IX do artigo 60 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de garantir maior eficiência e celeridade na gestão administrativa e operacional do Instituto, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo do Instituto Brasília Ambiental competência para deliberar e assinar os seguintes atos:

- I - Instruções e Instruções Normativas;
- II - Afastamentos de servidores, concessões de diárias e passagens;
- III - Substituições de ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia e titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, em seus afastamentos legais;
- IV - Constituição, designação e dispensa de servidores para compor conselhos, comissões, representações, colegiados, câmaras e grupos de trabalho, bem como para exercer as atribuições de executor e/ou fiscal de contratos, convênios e instrumentos assemelhados;
- V - Licenças, autorizações, contratos, convênios e instrumentos congêneres, Termos de Quitação de Compensação Ambiental e Florestal e demais atos administrativos no âmbito do Instituto.

Art. 2º Fica delegada ao Secretário Executivo competência para praticar os seguintes atos administrativos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis:

- I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Instituto;
- II - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas ambientais e de recursos hídricos;
- III - Implementar medidas necessárias à concretização das políticas ambientais e de recursos hídricos;
- IV - Dispor sobre planos estratégicos e programas de reestruturação, reorganização e modernização administrativa do Instituto;
- V - Estabelecer o programa anual de trabalho, o plano de investimentos e as diretrizes para sua execução;
- VI - Encaminhar aos órgãos competentes as propostas de planejamento estratégico, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Anual de Governo, Lei Orçamentária Anual (LOA), Relatório Anual de Atividades, Relatório de Avaliação do PPA, Prestação de Contas Anual e demais documentos relacionados aos planos, programas e projetos desenvolvidos pelo Instituto;
- VII - Instituir grupos de trabalho, representações, câmaras, colegiados e comissões;
- VIII - Determinar a instauração de sindicâncias, processos disciplinares, tomadas de contas especiais e processos éticos, bem como aplicar penalidades cabíveis;
- IX - Autorizar a realização de licitações e alienação de bens e serviços, bem como suas dispensas;
- X - Deliberar sobre licenças, autorizações, contratos, convênios e instrumentos congêneres, Termos de Quitação de Compensação Ambiental e Florestal e demais atos administrativos no âmbito do Instituto;
- XI - Exigir de seus subordinados o cumprimento das atribuições previstas no Regimento Interno, constante no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018;
- XII - Promover a articulação do Instituto junto aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal;
- XIII - Representar o Instituto nas instâncias política e social, bem como em conselhos e órgãos colegiados;
- XIV - Prestar contas aos órgãos de controle; e
- XV - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta delegação, as atribuições conferidas poderão ser avocadas, no todo ou em parte, pelo Presidente do Instituto Brasília Ambiental, a qualquer tempo.

Art. 4º Os poderes delegados nesta Instrução Normativa não poderão ser objeto de subdelegação.

Art. 5º Revogam-se as Instruções nº 188, de 27 de julho de 2023 e nº 25, de 31 de janeiro de 2024 e nº 168, de 12 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 84, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização dos valores do Auxílio-Alimentação e do Auxílio Pré-Escolar no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, na forma da Lei Complementar do DF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no item III da Decisão nº 2625/2021 e no art. 53, parágrafo único, da Lei DF nº 7.549/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e diante do que mais consta do Processo nº 00600-0000226/2023-37-e, resolve:

Art. 1º Os valores per capita mensais de referência do Auxílio_Alimentação e do Auxílio Pré-Escolar a serem pagos no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal ficam atualizados em 4,706650% (quatro inteiros, setecentos e seis mil e seiscentos e cinquenta centésimos de milésimo por cento), correspondente à variação percentual acumulada do índice IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial), a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e na Lei-DF nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-0000006/2025-75, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei-DF nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018161	99	31.90.11	0	1501.1001	700.000	700.000
TOTAL						700.000

ANEXO II

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018161	99	31.90.92	0	1501.1001	700.000	700.000
TOTAL						700.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 12 de fevereiro de 2025

Despacho nº 226/2025 – Segedam; Processo nº 00000005/2025-21; Interessado(a): SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 916.777,03 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos) em favor de diversos servidores ativos deste órgão, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria do Tribunal, bem como de cotas e disponibilidade financeira; RECONHEÇO, também, a dívida de exercícios anteriores no montante de R\$ 51.398,68 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), em favor de inativos e pensionistas, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF; conforme.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 275.889-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703921, de Assessor, da Assessoria de Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2025.

NOMEAR MÁRCIA CAIXETA DE MELO SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Administrativa, matrícula 175.666-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703921, de Assessor, da Assessoria de Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LANARA DE SOUSA QUARESMA, matrícula 17067219, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05800305, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR ANGÉLICA VANONI ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula 16905970, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05800290, de Assessor Especial, da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GÉSSICA RESENDE LIMA, matrícula 16982428, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05800283, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR GÉSSICA RESENDE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05800290, de Assessor Especial, da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA CRISTINA DA ROCHA SANTANA GONZAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05800305, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PAULO DE JESUS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05800283, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR JULIA BORGES JEVEAUX do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01000985, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO MOURA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01000985, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO NERI do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000168, de Assessor, da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

EXONERAR RICARDO AIRES RANGEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001827, de Coordenador, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, a pedido, ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 37000598, de Gerente, da Gerência de Compras, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

NOMEAR DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR MARÍLIA CARDOSO PEREIRA PORTILHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR ADRIANA ALVES RABELO DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Compras, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR MARIA CLÁUDIA BORGES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 37000186, de Secretário Executivo, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR EVELYN RANGEL DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 37000186, de Secretário Executivo, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o CEL QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, matrícula 50.5579, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102522, de Comandante, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

EXONERAR DAYANE DA SILVA SANTANA, matrícula 17148073, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300123, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIA FORMIGA MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300123, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR ARGÉLIA PIRES DE MORAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07700153, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR VAILSON REGES DE SOUZA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07700153, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO HENRIQUE ALBERNAZ GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200119, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2025.

NOMEAR RUAN FERNANDO FERREIRA DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200119, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUAN FERNANDO DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200121, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200121, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o artigo 4º, inciso XI, da Lei n.º 6.242, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR LUCIENE CORDEIRO DE SOUZA, Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de São Sebastião, para exercer a Função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Conselhos Comunitários de Segurança.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

DISPENSAR LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX da Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

DESIGNAR RICARDO NUNES CABRAL para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

DESIGNAR FLÁVIO HIAGO ROCHA GUEDES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR PEDRO ARRUDA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante da Comunidade.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o § 2º do art. 3º do Decreto n.º 15.341, de 20 de dezembro de 1993 resolve:

RECONDUZIR IDENILSON LIMA DA SILVA, matrícula 232.495-4, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal/PGDF.

RECONDUZIR RENATO OLIVEIRA RAMOS para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante do Poder Público do Distrito Federal.

DISPENSAR GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO da Função de Membro Suplente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante do Clube de Engenharia de Brasília - CENB.

DISPENSAR DENISE DE ALBUQUERQUE da Função de Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante do Clube de Engenharia de Brasília - CENB.

DISPENSAR MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ da Função de Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF.

DISPENSAR REINALDO TEIXEIRA VIEIRA da Função de Membro Suplente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF.

DESIGNAR ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF.

DESIGNAR DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF.

DESIGNAR GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante do Clube de Engenharia de Brasília - CENB.

DESIGNAR MIRELLE ANTUNES CORRÊA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante do Clube de Engenharia de Brasília - CENB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR LUCAS RODRIGUES DAMASCENO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante do segmento do Poder Executivo, indicado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante do segmento do Poder Executivo, indicado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR CLAUDIMARY PIRES DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante do segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - Subsecretaria de Educação Básica.

DESIGNAR DANIELA DE SOUZA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante do segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - Subsecretaria de Educação Básica.

DESIGNAR ISADORA GOMES DO PRADO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante do segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

DESIGNAR VALDÍVIA DE LIMA PIRES EGLER para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante do segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

DESIGNAR LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ para exercer a Função de 1º Titular, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante do Conselho de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VANESSA CAJÁ REIS para exercer a Função de 1º Suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante do Conselho de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA para exercer a Função de 2º Titular, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante do Conselho de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SILENE PIRES INÁCIO para exercer a Função de 2º Suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante do Conselho de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LEVI ALVES PORTO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho, de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.

DESIGNAR FÁTIMA DE ALMEIDA MORAES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.

DESIGNAR JANAÍNA DA SILVA ALMEIDA para exercer a Função 1º Titular, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante de pais e alunos da Educação Básica pública, indicada pela Associação de Pais de Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal.

DESIGNAR KAMILA DA SILVA DIAS para exercer a Função de 2º Titular, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante de pais e alunos da Educação Básica pública, indicada pela Associação de Pais de Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal.

DESIGNAR GEOVANA DA SILVA LIMA para exercer a Função de 1º Suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante de pais e alunos da Educação Básica pública, indicada pela Associação de Pais de Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal.

DESIGNAR FRAMYINIS LEANDRA HERRERA MELO para exercer a Função de 2º Suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante de pais e alunos da Educação Básica pública, indicada pela Associação de Pais de Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE VIANA ARAÚJO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante dos estudantes da Educação Básica pública, indicado pela União dos Estudantes Secundaristas do Distrito Federal e pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas.

DESIGNAR ALANNY GABRIELLY ALVES DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante dos estudantes da Educação Básica pública, indicada pela União dos Estudantes Secundaristas do Distrito Federal e pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas.

DESIGNAR WESLEY DE AQUINO SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante dos estudantes da Educação Básica pública, indicado pelo Diretório Acadêmico de Nível Médio e Superior.

DESIGNAR ALISSON PASCHOAL CÂMARA TORQUATO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante dos estudantes da Educação Básica pública, indicado pelo Diretório Acadêmico de Nível Médio e Superior.

DESIGNAR TRAJANO SILVA JARDIM para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante das Organizações da Sociedade Civil, indicado pelo Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal.

DESIGNAR RODRIGO PEREIRA DE PAULA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante das Organizações da Sociedade Civil, indicado pelo Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal.

DESIGNAR EDMILSON VICENTE SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante das Organizações da Sociedade Civil, indicado pelo Templo de Umbanda Caboclo Saracutinga.

DESIGNAR CRISTIANE NUNES DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, como representante das Organizações da Sociedade Civil, indicado pelo Templo de Umbanda Caboclo Saracutinga.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

DANILO AUGUSTO B. DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, 2372002/2783920; GISELE DE CARVALHO LEITAO PERLINGEIRO, Delegado de Polícia, 2372185/ 1359309.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

DEBORA HEINEN KIST, Papiloscopista Policial, 2370859/ 1040934.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

MARCELO ALVES CAMILO, Perito Criminal, 1707648X/ 1272277.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

CARINA GALLI LEYSER, Escrivão de Polícia, 2314932/ 1162308; ERIC DE MELO LIMA, Escrivão de Polícia, 1800515/ 1706792; PRISCILA FRANCISCA DE AZEVEDO, Agente de Polícia, 2293706/ 1136973.

CONCEDER a servidora CINTHIA DE CASTRO COIMBRA, Escrivã de Polícia integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024, nos termos do Processo Sei nº 00052-00042791/2024-98.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de fevereiro de 2025

Processo SEL-GDF: 04037-0000017/2025-11. Interessado: MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Relações Internacionais do Distrito Federal, Sr. MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula 1710683-4, a fim de representar o Distrito Federal em uma série de reuniões com o objetivo de fortalecer a presença do Distrito Federal no cenário internacional, promovendo cooperação institucional, atração de investimentos e ampliação das relações comerciais e culturais com parceiros globais, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de fevereiro de 2025

Processo SEI-GDF: 04009-00000131/2025-98. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, Sr. CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO, matrícula 282117-6, a fim de participar do evento "BTL - BOLSA DE TURISMO DE LISBOA", no período de 10 a 16 de março de 2025, na cidade de LISBOA - PORTUGAL, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos previstos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar JHENEFER DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1.691.845-2, para função de executora titular; e FREDERICO CARMO DE MORAES, matrícula 1.714.065-X, para função de executor suplente, do contrato de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os próprios vinculados a esta Unidade Administrativa, firmado entre a NEOENERGIA Distribuição Brasília S/A e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00001276/2022-21, resolve:

Art. 1º Designar JAIR NAVES DA SILVA, matrícula 34.572-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar KARIK MEDEIROS VOLPE, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de São Sebastião, matrícula 1.719.335-4, para atuar como fiscal e MARCELO JERONIMO DA SILVA

BARBOSA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de São Sebastião, matrícula 1.711.511-6, para atuar como fiscal suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024 - RA-XIV, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente ao fornecimento de mão-de-obra de até 28 (vinte e oito) reeducandos, em conformidade com o Ofício nº 122/2024 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (146733998), especificações constantes no Projeto Básico - RA-SAO/COAG (146866631) e da Justificativa - RA-SAO/COAG (146937814), para atender às necessidades da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, conforme processo nº 00144-00001150/2024-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e de forma preventiva, rotineira e sistemática, acompanhar, supervisionar, fiscalizar a execução dos serviços, a confecção de Relatórios Circunstanciados, atestar as notas fiscais, anexar as certidões negativas de débitos exigidos para a liquidação e pagamento, emitir o Atesto de Execução dos Serviços prestados, referente aos serviços realizados no mês correspondente, exercer o controle administrativo e financeiro, a observância do prazo para entrega das Notas Fiscais e autorizar os pagamentos dos auxílios conforme contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, do artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, ou seja, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a senhora JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula 32.225-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em virtude da aposentadoria processo 00144-00000461/2024-60, Ordem de Serviço nº 12, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de janeiro de 2025, página 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender, o gozo das férias do servidor HAILTON DE PINHO MORAIS, Matrícula nº 1712312-7, a contar do dia 10/02/2025, programadas para serem usufruídas no período de 10/02/2025 a 19/02/2025 por motivo de necessidade do serviço, art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (162417162), constante no Processo nº 00301-00000204/2025-40, resolve:

Art. 1º Designar ABEDIAS RAMOS FAUSTO, matrícula nº 1.712.323-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir a servidora EDILMA MOREIRA DIAS SILVESTRE, matrícula nº 1.712.317-8, Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, em todos os seus afastamentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2024, instaurado pela Ordem de Serviço nº 36, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, página 8, com vistas a apurar denúncia de que o servidor ARTHUR TAVARES DOS REIST, enquanto no exercício do cargo de ASCOM, desempenhava atividades gerenciais, na função de sócio administrador das empresas Bar e Restaurante da Boa Ltda. - ME (CNPJ nº 11.760.223/0001-73) e Donna Mia Pizzaria Ltda - ME (CNPJ nº 08.812.440/0001-55), o que vem a ser vedado ao servidor público nos termos do art. 193 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Suspende a contagem do prazo para a conclusão dos trabalhos do PAD nº 001/2024, de 20 de dezembro a 20 de janeiro, em atendimento ao § 2º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Sobrestar a contagem do prazo para a conclusão dos trabalhos do PAD nº 001/2024, de 21/01/2025 a 31/01/2025, em atendimento ao § 1º, do art. 229, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pela Comissão Permanente Disciplinar, por meio do Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2024 até a data desta publicação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, página 55.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00000107/2025-98, resolve:

Art. 1º Designar MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1.430.853-3, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do art. 44 da LC nº 840/2011.

Art. 2º Designar MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, matrícula 174.661-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da substituição da Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do art. 44 da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas à contratação de empresa para pretensa contratação de serviço contínuo de manutenção preventiva e limpeza da piscina da Residência Oficial de Águas Claras, conforme Documento de Formalização de Demanda (160115732).

Art. 2º Designar os servidores CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA - TC QOPM, matrícula GDF: 1.715.405-7, para atuar como representante da área requisitante; RONAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA, matrícula GDF: 1.723.298-8, e CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 0.245.687-7, para atuarem como Integrantes da área Técnica; e o servidor IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula nº 1.710.136-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento da Contratação, devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e "checklist" previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; XIII – ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIII – atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XV – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (160115732), tem até 90(noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 11. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 126, de 19 de abril de 2024.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, MARCELA MACHADO MOURA, matrícula nº 1.695.073-9, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnico; e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 00002-00000726/2025-52.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a

justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou equilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

- I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;
 - II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;
 - III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
 - IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;
 - V - os requisitos de necessidade da contratação;
 - VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;
 - VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;
 - VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;
 - IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
 - X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;
 - XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
 - XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;
 - XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
 - XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;
 - XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 - XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
 - XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
 - XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
 - XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e
 - XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
- Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:
- I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;
 - III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;
 - IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;
 - V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
 - VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;
 - VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
 - VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
 - IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
 - X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado

existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

- XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - conferir as conformidades técnica e legais;
- XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
- XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

- I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;
- II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;
- III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;
- IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;
- V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;
- VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;
- VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;
- VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
- XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, MARCELA MACHADO MOURA, matrícula nº 1.695.073-9, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnico; e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 00002-00000748/2025-12.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - Declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
 - II - Levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
 - III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 - IV - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - V - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
 - VI - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 - VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
 - VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
 - IX - A definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
 - X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - XI - Descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 - XII - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
 - XIII - A alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
 - XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
 - XV - A necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
 - XVI - Estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
 - XVII - O destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
 - XVIII - Análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
 - XIX - Ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
 - XX - Juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
- Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - A minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - A possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - A obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - O momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - Regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - Critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - A elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - A descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - Os requisitos de necessidade da contratação;

VI - As justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - A definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - A identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – As providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX – O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I – A verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – A disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – Apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – Ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – Apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – Analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – Conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – Conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III – conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV – acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V – ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI – manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII – informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 1.715.949-0, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnico; e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 00002-00000960/2025-80.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II – a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.405-7, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.286-3, Chefe, símbolo CPE-03, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06 a 07/03/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WILMA MIGUEL DA SILVA, matrícula 1.707.630-7, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADRIANA MARTINS SOUZA LOIOLA, matrícula 1.708.980-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 10 a 19/03/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do art. 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIVINA LUCIA DE LIMA, matrícula 1.691.758-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem

prejuízo das suas atribuições, MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 a 06/02/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIEL FERNANDES PLACIDO DE SOUSA, matrícula nº 1.715.555-X, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1.689.718-8, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 10 a 19/02/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 11 de fevereiro de 2025, as férias da servidora MARIA SELES TAVARES LIMA, matrícula 1.694.097-0, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 10 a 19 de fevereiro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BÁRBARA PEREIRA PINORI, matrícula 1.714.442-6, Assessora, símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PAULO DE SOUSA MOURA, matrícula 1.716.305-6, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Atenção e Apoio Social, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 27/02/2025 a 13/03/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA SILVIA MANZI PEREIRA VIEIRA, matrícula 1.710.109-3, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula 1.698.644-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 19 a 28/02/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 46, de 21 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2025, página 51, ONDE SE LÊ: "...no período de 31/01/2025 a 07/02/2025...", LEIA-SE: "...no período de 30/01/2025 a 07/02/2025...".

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-0000097/2025-66, resolve:

DESIGNAR MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula 285.344-2, Assessor Técnico, da Coordenação do Sistema de Arquivos, para substituir LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES, matrícula 283.504-5, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 24/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de abono de ponto anual.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de fevereiro de 2025

PROCESSO SEI: 04037-0000023/2025-60. Interessado: SÉRGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, combinado com o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento do servidor SÉRGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO, matrícula 1.715.019-1, a fim de acompanhar e assessorar o Senhor Secretário de Relações Internacionais do Distrito Federal, com o objetivo de fortalecer a presença do Distrito Federal no cenário internacional, promovendo cooperação institucional, atração de investimentos e ampliação das relações comerciais e culturais com parceiros globais, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria Conjunta nº 31, de 11 de novembro de 2024, que institui Grupo de Trabalho - GT para a elaboração da Política e Programa de Inclusão e Acessibilidade para servidores com deficiência no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 31, de 11 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

IX - ADENILTON ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 285.757-X, Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SEGEA/SEEC;

XII - CRISTINA FONSECA MOLLICA, matrícula nº 255.637-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho/UNIGEP/SUAG/DPDF.” (NR)

Art. 2º Prorrogar, por 90 dias, o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta nº 31, de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 19 de novembro de 2024, que tem por finalidade a elaboração de política e programa de inclusão e acessibilidade para os servidores com deficiência no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância nos autos de nº 04044-00006427/2025-12, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04044-00045823/2024-76.

Art. 2º Designar ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Presidente); HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.728-4 (Membro); LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 283.815-X (Membro); e, ELIANE BARBOSA DA SILVA,

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Suplente); para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e civis ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 053390/2025 (161845627), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e pesquisa - (IDP), inscrito no CNPJ: 02.474.172/0001-22, que tem por objeto a prestação de serviços, com vistas à capacitação da servidora APARECIDA NICILDE RODRIGUES DA SILVA, Gestora em Políticas Públicas G.E. Ciências Contábeis, matrícula nº 219820-7, atualmente exercendo suas atividades como Coordenadora de Contratação Direta, Matrícula nº 0278613-3, na Coordenação de Contratação Direta (Codir), unidade da Subsecretaria de Administração Geral/SUAG/SEALOG/SEECDF, ministrado em Brasília-DF, com início no 1º semestre de 2025, na modalidade presencial de forma quinzenal às sextas (tarde/noite) e sábado (manhã/noite), no valor estimado de R\$ 85.000,00, conforme Processo SEI nº 04044-00037856/2024-42:

I - PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.454-2, para atuar como Executor Titular; e

II - GRAZIELLE MOREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 0280.174-4, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053390/2025 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e pesquisa - (IDP).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando o eventual contratação de serviço de apólices de seguro, tipo risco relativo, para resguardar todas as instalações físicas, infraestrutura e equipamentos dos Centros de Dados Corporativos - Data Centers Corporativos (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CeTIC), com intuito de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

Art. 2º Designar os servidores: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 284.434-6, como Integrante Requisitante, ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, matrícula 1.430.966-1, como Integrante Técnico, SUYANE TALLITA REIS SILVA, matrícula 276.750-3, como Integrante Administrativo titular e ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, como integrante administrativo suplente, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e, considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando o eventual Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de Vídeo Wall, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, e garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, com intuito de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

Art. 2º Designar os servidores: MARCELO CUNHA MAIA, matrícula 282.764-6, como Integrante Requisitante, BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como Integrante Técnico, BRUNA SOUSA CARVALHO ALVES, matrícula 284.756-6, como Integrante Administrativo titular e ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, como Integrante Administrativo suplente, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00005894/2025-17, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 275.244-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00033228/2024-98, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA ONI PIMENTA LAURENTINO, matrícula nº 285.746-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABRÍCIO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 285.784-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Monitoramento de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00006042/2025-47, resolve:

DESIGNAR MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137.025-1, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora DJOVANE DUPIIM COSTA, matrícula nº 42.954-6, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 04 de fevereiro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00005081/2025-27.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00005465/2025-40, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CARLA DE FATIMA SANTOS BORGES, matrícula nº 25.347-2, 1º quinquênio, período 16/12/2019 13/12/2024; MARILCE SOARES DOS SANTOS DE LACERDA, matrícula nº 31.206-1, 1º quinquênio, período 03/10/2019 06/12/2024; TELMA BELARMINO DOS SANTOS, matrícula nº 31.698-9, 1º quinquênio, período 03/01/2020 31/12/2024; SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula nº 31.779-9, 1º quinquênio, período 11/12/2019 08/12/2024; LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula nº 31.800-0, 1º quinquênio, período 19/12/2019 16/12/2024; MAURICIO LIMA BARBOSA, matrícula nº 42.703-9, 1º quinquênio, período 27/12/2019 24/12/2024; ANDREA MARQUES PIRES, matrícula nº 42.793-4, 1º quinquênio, período 20/12/2019 17/12/2024; ALCENICE ALVES DE FREITAS, matrícula nº 43.479-5, 1º quinquênio, período 03/12/2019 12/12/2024; WILSON ALVES VELOSO, matrícula nº 43.493-0, 1º quinquênio, período 05/12/2019 02/12/2024; WAGNER FRAGA FILGUEIRA, matrícula nº 43.615-1, 1º quinquênio, período 10/12/2019 07/12/2024; JANE DE ARAUJO CARDOSO, matrícula nº 43.780-8, 1º quinquênio, período 07/12/2019 04/12/2024; LUZENI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.788-3, 1º quinquênio, período 26/11/2019 20/12/2024; LUZENIL APARECIDA CHAGAS SILVA, matrícula nº 43.855-3, 1º quinquênio, período 07/12/2019 04/12/2024; ALMIR ERNESTO DE CASTRO GUILHERME, matrícula nº 44.034-5, 1º quinquênio, período 20/12/2019 17/12/2024; ARDSON CARTAXO GOMES, matrícula nº 44.087-6, 1º quinquênio, período 17/12/2019 14/12/2024; FRANCISCA DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula nº 44.088-4, 1º quinquênio, período 26/12/2019 23/12/2024; SIMONE FARIAS CALDAS, matrícula nº 44.098-1, 1º quinquênio, período 21/12/2019 20/12/2024; JOSE AGMAR DE SOUZA, matrícula nº 44.114-7, 1º quinquênio, período 21/12/2019 18/12/2024; NILSON MACEDO SILVA, matrícula nº 44.161-9, 1º quinquênio, período 27/12/2019 24/12/2024; DIVINO AVELINO RODRIGUES, matrícula nº 44.205-4, 1º quinquênio, período 30/12/2019 27/12/2024; MARIZETE RODRIGUES DA ABADIA, matrícula nº 44.214-3, 1º quinquênio, período 31/12/2019 28/12/2024; NARA ANDREA FERREIRA MARRA, matrícula nº 80.177-1, 1º quinquênio, período 13/12/2019 10/12/2024; FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula nº 1.401.496-3, 1º quinquênio, período 15/12/2019 12/12/2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0135-000290/2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 172, de 09/09/2002, pág. 14/15, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidora MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula nº 108.968-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 03 de maio de 2000, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2000, pág. 24, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidora MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula nº 108.968-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 79, de 19 de março de 2012, publicada no DODF nº 56, de 20 de março de 2012, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço especial da servidora MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula nº 108.968-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.827 (um mil oitocentos e vinte e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula nº 108.968-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos de 04/02/1980 a 03/02/1985, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Fundação Universidade de Brasília. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, combinado com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado 80 - TCDF, e ainda com a cota de aprovação do processo nº 00020-00009223/2019-86, exarado pela Chefia-Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunal de Contas/PGDF.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 6.127 (seis mil cento e vinte e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula nº 108.968-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 04/12/1985 a 13/11/2000, já excluída a concomitância, para Datamec SA Sistemas e Processamento de Dados; e de 01/12/2000 a 09/12/2001, para Maria Margarete Ferreira Pontes, como contribuinte individual. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de serviços prestados sob condições especiais insalubres, pela servidora MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula nº 108.968-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, exercidos no período

04 de fevereiro de 1980 a 03 de fevereiro de 1985, durante o regime celetista, convertidos em tempo de contribuição comum para fins de aposentadoria, aplicando o índice de ponderação de 1,20, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Insalubre emitida pela Universidade de Brasília, em 23 de abril de 2011, nos termos da Decisão nº 6.611/2010, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, combinada com Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ARACI COSTA ARAUJO, matrícula nº 109.536-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12 de fevereiro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00005851/2025-31.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, à servidora ADRIANA ITO DE AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 214.193-0, Médica, especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver apresentado curso de Especialização, observada a Recomendação 14 do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, com efeitos financeiros a contar de 18 de agosto de 2010. Processo SEI nº 04033-00001733/2024-39.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00005967/2025-71, resolve:

AVERBAR, para todos fins, o total de 2.547 (dois mil quinhentos e quarenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do TCHIÊLO LISBOA CAMBOIM, matrícula nº 285.744-8, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 28/12/2017 a 17/12/2024, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00004195/2025-50, resolve:

AVERBAR, para todos fins, o total de 2.361 (dois mil trezentos e sessenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do ANDRE FREIRE FORTES, matrícula nº 285.743-X, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 02/07/2018 a 17/12/2024, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação - GTIT percebida pelo servidor JAMES VAN COSTA COELHO, matrícula nº 272.592-4, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 10 de fevereiro de 2025. Processo SEI nº 00040-00056057/2018-51.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00413-00000372/2025-03. INTERESSADA: MARÍLIA CARDOSO PEREIRA PORTILHO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MARÍLIA CARDOSO PEREIRA PORTILHO, matrícula 208.471-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-06, de Coordenador de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), nas seguintes condições:

A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.

B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação.

C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato.

D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao IPREV, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00080-00008452/2025-16. INTERESSADO: KLEVER CORRENTE SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 254.574-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Superior, do quadro de pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Secretário Executivo para a Educação Superior do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), nas seguintes condições:

A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.

B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação.

C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação.

D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 18 da Lei nº 6.969, de 08/11/2021; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à A UnDF e à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 46, de 28 de abril de 2023, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, o ato que aposentou ELINEUDA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 138.921-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08", conforme sentença judicial no Processo TJDF 0708681-86.2023.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04033-00002266/2022-01.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 512, de 26 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2022 o ato que aposentou MARIA DILENILZA DE QUEIROZ, matrícula 222.279-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 1º da Lei nº 10.887/04

e 18, §§ 2º, 3º e 4º, e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00019938/2022-78.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, matrícula nº 109.100-X, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada em 13 de março de 2023, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 10/2025. Processo 00413-00005008/2024-41.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, FABIANA LOPES VIEIRA, matrícula nº 37.490-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada em 02 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2022, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 03/2025. Processo 00080-00267321/2024-80.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, considerando o Decreto nº 45.771/2024 e o Processo 04001-00000367/2021-16, resolve:

Art. 1º Designar MIRIAM DE CASTRO FRANÇA E SILVA, mat. 284728-0, para atuar como Encarregado Setorial de Proteção de Dados Pessoais, e JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, mat. 281672-5, para atuar como suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 18, de 09/02/2023, publicada no DODF nº 30, de 10/02/2023, pág. 36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos membros para compor o Grupo de Trabalho instituído pelo art. 9º da Portaria nº 20, de 14 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de regulamentação do fluxo de resposta aos órgãos de Controle Externo, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho instituído pelo art. 9º da Portaria nº 20/2025, com a finalidade de definir a criação um sistema próprio para controle de prazos e demandas de órgãos de controle:

I – Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa (ASADM/GAB):

CHARLES RICARDO FRANCO, matrícula 198072-6.

II – Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle (ASDOC/CONT):

BIANCA SOUZA LIMA, matrícula 1443954-9.

III – Gerência de Protocolo Geral (GEPROG/DIDOC):

HELIENE MORAIS DE FREITAS SILVA, matrícula 1443259-5.

IV – Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF):

Titular: JAQUELINE JUVENCIO DE SÁ FONSECA, matrícula 1714135-4;

Suplente: ALINE PINHEIRO DANTAS, matrícula 1711010-6.

V – Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS):

RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT, matrícula 1704374-1.

VI – Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde (GAB/SES):

JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula 1440562-8.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será vinculado ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde (GAB/SES) e terá caixa própria de funcionamento no SEI-GDF.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante da Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa (ASADM/GAB).

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, para apresentar proposta de desenvolvimento do sistema próprio para controle de prazos e demandas de órgãos de controle, conforme previsto na Portaria nº 20/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando o Despacho da Superintendência da Região de Saúde Oeste, datado de 15 de janeiro de 2025 (161246764), que relaciona os conselheiros titular e suplentes do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia, para o triênio 2025-2028;

Considerando a relação das entidades eleitas e seus respectivos representantes indicados, titular e suplentes dos segmentos trabalhador e usuário, que estão dispostos na Ata da Comissão Eleitoral da Eleição para o Novo Mandato do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia - Triênio 2025-2028(161937405), tendo seu início a partir da data da publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRS Brazlândia, resolve:

Art. 1º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia - CRS Brazlândia representantes dos segmentos: gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2025-2028, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representantes do segmento Gestor - Membros Titulares: VALTERDES SILVA NOGUEIRA - Diretor Hospitalar -SES/SR/SOE/HRBZ; CRISTIANO SODRE DE FARIA - Gerente Apoio Operacional Unidade Atenção Especializada HRBZ - SES/SR/SOE/DA/GAOESP-BRZ; FELLIPE DIENER FONSECA - Diretor Administrativo - SES/SR/SOE/DA; MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES - Diretor da Atenção Primária - SES/SR/SOE/DIRAPS. Membros Suplentes: NATÁLIA MARIA SILVA - Gerente de Emergência - Substituta - HRBZ; ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA - Gerente de Enfermagem - HRBZ; MARCOS FREITAS DE SOUZA COSTA - Gerente da GSAPI de Brazlândia - SES/SR/SOE/DIRAPS/GSAPI - BRZ; JOSIVAN ALVES DA ROCHA - Gerente da GSAP2 de Brazlândia - SES/SR/SOE/DIRAPS/GSA2-BRZ.

II - representantes do segmento Trabalhador - Membros Titulares: JOZILÉIA MARIA DE OLIVEIRA - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF; JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JÚNIOR - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE; ANA CRISTINA BRAZ DE OLIVEIRA STABILE - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SINDENFERMEIRO-DF; GABRIELA LOPES DE CAMPOS - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACSD-DF. Membros Suplentes: HUMBERTO RODRIGUES TAVARES - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF; SILVANA MEDEIROS DA SILVA - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE; EUGÊNIA DOURADO PAIVA ALCÂNTARA - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SINDENFERMEIRO-DF; RHEUBER JÂNIO DOS SANTOS SOUZA - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACSD-DF.

III - representantes do segmento Usuário - Membros Titulares: FLAVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO - Instituto Social Avançar - ISA UBRAPOD; EVELYSE RUWER DE OLIVEIRA - Comunidade Terapêutica Esperança - CTE; IVANILDE SOARES MAIA - Associação dos Catadores e Recicladores de Resíduos Sólidos de Brazlândia DF - ACOBRAZ; ÉRICA DOS ANJOS SANTANA GOMES - Associação Luta, União e Ação Solidária - LUAS; EDSON FERREIRA CAMPOS - Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA; EDUARDO FLEURY DE SANTANA - Obra Social Santa Izabel - OSSI; MARIA CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA - Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central Nossa Senhora de Fátima - Brazlândia; GABRIEL AUGUSTO VIANA - Associação de Cultura e Comunicação Comunitária de Brazlândia/DF - ACCCBRAZ. Membros Suplentes: PALÔMA DE MORAIS ARAÚJO - Instituto Social Avançar - ISA UBRAPOD; CYNTHIA MARIA CARDOSO - Comunidade Terapêutica Esperança - CTE; MARCOS ANTONIO PACHECO - Associação dos Catadores e Recicladores de Resíduos Sólidos de Brazlândia DF - ACOBRAZ; ROZIEDA RIBEIRO DOS SANTOS - Associação Luta, União e Ação Solidária - LUAS; NERIVÂNIA CAMILO DE ARAÚJO - Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA; MONIK BRUNA DE SOUZA SILVA - Obra Social Santa Izabel - OSSI; MARIANA EMERICH DA CRUZ - Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central Nossa Senhora de Fátima - Brazlândia; MATEUS SILVA DE MOURA - Associação de Cultura e Comunicação Comunitária de Brazlândia/DF - ACCCBRAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de fevereiro de 2025

PROCESSO Nº: 0276-000036/2017. INTERESSADO: VIVIAN CRISTINA LACERDA LIMA DUARTE. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) VIVIAN CRISTINA LACERDA LIMA DUARTE, matrícula nº: 144355-0, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 140/2021, de 02/03/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional -SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 0276-000036/2017.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de fevereiro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00008849/2025-74. INTERESSADO: JULIO CESAR FRAGA BORGES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de XXX, cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JULIO CESAR FRAGA BORGES, matrícula nº: 1436414X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 07 de janeiro de 2025, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de fevereiro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00039309/2025-32. INTERESSADO: GUILHERME GONCALVES DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GUILHERME GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 17225841, da carreira VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 23 de janeiro de 2025.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 05 (cinco) horas semanais, da servidora DÁRIKA RIBEIRO FERNANDES, Nutricionista, matrícula SES-DF nº 1.436.915-X, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, da Escola Superior em Ciências da Saúde (ESCS), a contar da publicação até 02/09/2026, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00414527/2024-80.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de abril de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020, pág. 17, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: ELIANE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 143.943-X, Técnico em laboratório e Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3.982 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1991 a 31 de julho de 1997 e 1º de agosto de 1997 a 07 de setembro de 2022...", LEIA-SE: "...3.209 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 19 dias, nos períodos de 14 de outubro de 1991 a 31 de julho de 1997 e 1º de agosto de 1997 a 26 de julho de 2000, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00504734/2019-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DEISE NARA CLAUDIA DA COSTA matrícula: 0139072-4, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Lavanderia hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00017905/2025-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ELBA TANIA RAMOS OLIVEIRA, matrícula: 14416115, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Neonatologia, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00070817/2025-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA CRISTINA ALCANTARA DA SILVA FORMIGA, matrícula: 01538802, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Neonatologia, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00074173/2025-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SEBASTIANA CARMEM COSTA, matrícula: 01827812, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00072625/2025-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), VIVIANE MATHEUS, matrícula: 01270125, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00072616/2025-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), PEDRO ALVES ANDRADE, matrícula: 01157558, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Gastroenterologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00074193/2025-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), WYLLIENE BARROS CAVALCANTE, matrícula: 01310097, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00074429/2025-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), KATIA MARIA MARTINS, matrícula: 01398644, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00048871/2025-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CARMEM LUCIA DE SIMONI, matrícula: 14364271, na Carreira Médica, no cargo de Médico da Família e Comunidade, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00059259/2025-18.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 39, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARIA CLEONICE BARROS MONTEIRO, matrícula 131.986-8, Artífice de Alfaiataria e Costuraria, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...851 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 1 dia...", LEIA-SE: "...849 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 29 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00027746/2018-84.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO REGIONAL DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO DO CÂNCER (CRSINC/SRSCE).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CRSINC/SRSCE, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

I - Presidente: EDUARDO ANDRÉ VIANA ALVES, cargo: Médico, matrícula: 172.695-1, 20h/semanais.

II - Secretário-Executivo: WANESSA DE CARVALHO MIRANDA, cargo: Cirurgiã Dentista, matrícula: 1686642-8 - 10horas/semanais.

III - Presidente Suplente: CARTIMA RÉGO DE MORAES, cargo: Fisioterapeuta, matrícula 0136.689-0.

IV - Secretário-Executivo Suplente: GLEICE LAIANE DE FRANÇA BORGES, cargo: Técnico em Enfermagem, matrícula 1433894-7.

Parágrafo Único: As chefias imediatas dos membros designados deverão assegurar a liberação da carga horária semanal estabelecida para o desempenho das atividades inerentes ao SES/SRSCE/CRSINC. Para os membros suplentes, cuja carga horária não esteja previamente estipulada, as chefias deverão viabilizar sua participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias. Todas as deliberações, assim como os registros de presença, deverão ser devidamente formalizados em ata de reuniões.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 193, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora REGINA DE SOUZA BARROS, matrícula nº 16737407, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Núcleo de Gestão da Internação (SES/SRSOE/HRC/GIR/NGINT), para participar do 19º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, a realizar-se na cidade de Goiânia - GO, conforme processo nº 00060-00467247/2024-74.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 196, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 147.093-0, LILIAN CORREA LOPES, 4º - 22 de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2023, 0276-001335/2008; 150.785-0, APARECIDA DE FATIMA SILVA, 3º - 28 de maio de 2015 a 25 de maio de 2020, 0276-000487/2012; 154.304-0, DILSON SOUZA DA SILVA, 3º - 26 de setembro de 2010 a 24 de setembro de 2015, 4º - 25 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2020, 0276-001650/2013; 157.237-7, RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, 3º - 11 de agosto de 2016 a 08 de setembro de 2021, 0276-000145/2012; 169.854-0, MELISSA REGINA ROCHA SEIXAS, 3º - 04 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2023, 00060-00277609/2018-99; 173.587-X, RUTE DE SOUZA RODRIGUES, 3º - 08 de fevereiro de 2019 a 19 de junho de 2024, 0274-000070/2014; 188.753-X, PATRICIA BARBOSA FREIRE, 2º - 19 de maio de 2015 a 30 de maio de 2020, 0276-000636/2015; 1.658.196-2, ANNA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA, 2º - 05 de julho de 2018 a 06 de agosto de 2023, 00060-00376394/2019-79; 1.658.746-4, SANDRA MARTINS, 2º - 30 de junho de 2018 a 28 de junho de 2023, 00060-00070576/2019-39.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 198, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 137.341-2, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, 5º - 16 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2025, 0276-000290/2006; 137.428-1, ANDREA GEORDANE DA CUNHA PEREIRA DOS SANTOS, 5º - 15 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2025, 0274-000188/2011; 137.631-4, EMANUEL FREIRE, 5º - 05 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2025, 0274-000050/2005; 179.929-0, VANESSA TELES FELINTO MELLO, 3º - 21 de julho de 2019 a 21 julho de 2024, 0276-001945/2014; 180.614-9, ENILSA VICENTE FERREIRA, 3º - 19 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2024, 0276-001375/2014; 182.988-2, EDILENE ARAUJO DA COSTA, 3º - 02 de novembro de 2019 a 30 de outubro de 2024, 0276-002042/2014.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 92, de 27 de março de 2012, publicada no DODF nº 65, de 30 de março de 2012, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio de APARECIDA DE FATIMA SILVA, matrícula 01507850, ONDE SE LÊ: "...1º- 30/05/2005 a 28/06/2010...", LEIA-SE: "...1º - 30/05/2005 a 28/05/2010...".

Na Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 18, de 23 de janeiro de 2014, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio de RUTE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 0173587X, ONDE SE LÊ: "...1º- 12/01/2009 a 10/01/2014...", LEIA-SE: "...1º - 12/01/2009 a 11/01/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 64, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio de APARECIDA DE FATIMA SILVA, matrícula 01507850, ONDE SE LÊ: "...2º- 28/06/2010 a 26/06/2015...", LEIA-SE: "...2º - 29/05/2010 a 27/05/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 159, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio de RUTE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 0173587X, ONDE SE LÊ: "...2º- 11/01/2014 a 06/02/2019...", LEIA-SE: "...2º - 12/01/2014 a 07/02/2019...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Destituir MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA, matrícula 1.659.644-7, Enfermeira, do desempenho da função de Responsável Técnica Assistencial-RTA, da Equipe de Enfermagem, da Unidade de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARIA DAS GRACAS CRUZ RODRIGUES, matrícula 141.225-6, Enfermeira, para desempenhar a função de Responsável Técnica Assistencial-RTA, da Equipe de Enfermagem, da Unidade de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00052353/2025-38.

Art. 3º Designar ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, matrícula 1.435.624-4, Médico - Cirurgia Cabeça e Pescoço, para desempenhar a função de Responsável Técnica Assistencial-RTA, para o Serviço Médico de Cabeça e Pescoço, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00069046/2025-96

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 03 de julho de 2024, página 54, referente a Ordem de Serviço nº 237, de 27 de junho de 2024, o ato que designou o servidor MARCOS WILLIAM SAKAMOTO, matrícula 1711862X, Cirurgião Dentista, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA LARA BRANDÃO BRANCO, matrícula 01836366, Técnica em Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, a partir de 14/01/2025, conforme processo SEI 00060-00070435/2025-64.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora NATHALIA ROBERTA LOBO BOTELHO, Matrícula 17197546, Médica - Alergia e Imunologia, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participação na X Jornada de Imunologia Clínica e Alergia USP, a ser realizada em São Paulo/SP, no período de 02/04/2025 a 05/04/2025 e período de afastamento de 01/04/2025 a 06/04/2025.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00384271/2023-98, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS VINICIUS CARNEIRO, matrícula 180521-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55003913, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar HIGOR ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 1717897-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55003913, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 163, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 037/2023, Processo 00060-00407102/2022-52, em andamento na 45ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 164, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO SILVA BELO, matrícula 1671331-1, de atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 058/2020, Processo 00060-00135086/2019-95, designado pela Portaria nº 1.207, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 241, de 18 de dezembro de 2024, página 33.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 058/2020, Processo 00060-00135086/2019-95, em andamento na 18ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula 1443340-0, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 248/2023, Processo 00060-00429983/2023-43, em andamento na 41ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO na Sindicância 022/2022, Processo 00060-00428374/2022-96, em andamento na 30ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 167, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (DIVEP): ELIANE FERREIRA CARRIJO, matrícula nº 1709659-6, como interlocutora titular, e LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1689082-5, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00279378/2024-04;

II - SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL (SUSAM): FABRÍCIO FERNANDES ALMEIDA, matrícula nº 1441299-3, como interlocutor suplente, e ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0134235-5, como interlocutora titular, conforme termos do processo SEI nº 00060-00069134/2025-98;

III - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE (NINB): TANIA MARIA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 1401611-7, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00106894/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: DEUSALINA MENDES DA SILVA, matrícula nº 1400956-0, como interlocutora titular da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (DIVEP), Portaria nº 526, de 07 de junho de 2024, no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 66, conforme termos do processo SEI nº 00060-00279378/2024-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: POLYANA ABREU DE PAULA, matrícula 183.491-6, 3º QUINQUÊNIO: 15/11/2019 a 27/11/2024, PROCESSO SEI: 00060-00082714/2020-66.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELAINE CRISTINA PINHEIRO GONCALVES, matrícula 0141127-6, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91", a contar de 11/12/2021, conforme processo 00060-00188977/2022-40.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOSELIA FATIMA MARQUES ALVES, matrícula 0147408-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Classe ESPECIAL, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/11/2024, conforme processo 00060-00075473/2025-11.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: KAMILLA BARBARA M RODRIGUES, Técnico Enfermagem, matrícula 1432688-4, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Laura Paula Martins em 21/12/2024; ALESSANDRA CORREA BUENO, Nutricionista, matrícula 1672225-6, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Gustavo Gonçalves Bueno em 23/01/2025; KENYELLE SAYURI COELHO, Enfermeiro, matrícula 1711138-2, em virtude do nascimento do(a) filho(a) AYLIA SAYURI ALVES COELHO em 20/01/2025; MAYELLEN CARVALHO PIMENTEL, Técnico Enfermagem, matrícula 1718261-1, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Bento Pimentel Gonçalves em 20/12/2024.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que instituiu a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

DESIGNAR RENATA PEIXOTO CAMPOS DE MEDEIROS, matrícula 159.299-8, Médica Ginecologista Obstetra, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial Substituta da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia e da Unidade de Centro Obstétrico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de férias da titular compreendido entre 17/02/2025 a 03/03/2025.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 155, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011; na Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Processo nº 0716069-06.2024.8.07.0018, e o que consta no Processo SEI 00080-00246536/2024-67, resolve:

Art. 1º Exonerar THALYSSA KAREM MARTINS ARQUELAO, matrícula 257.466-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 153, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840 de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00323951/2024-41, resolve:

Art. 1º Converter a Declaração de Vacância em EXONERAÇÃO, a pedido, de TAMARA DA SILVA CARDOSO, matrícula 239.764-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, pertencente à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 224, de 25 de novembro de 2024, página 90, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 154, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, matrícula 209.492-4, para substituir FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, matrícula 225.467-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 03/01 a 17/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00186430/2023-16.

MARINA FARIA LIMA, matrícula 209.511-4, para substituir MILENA CARRER, matrícula 30.888-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01 a 15/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00230513/2020-15.

HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/01 a 29/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00010799/2025-11.

LUCIO CESAR SILVA DOS SANTOS, matrícula 24.566-6, para substituir MARCOS DE SOUSA NUNES, matrícula 28.472-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Vila Areal, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01 a 04/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00343315/2024-36.

MARIA LUIZA DAVID, matrícula 209.493-2, para substituir POLIANA MAGALHAES DE ANDRADE, matrícula 225.410-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/01 a 04/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002069/2025-46.

HILSA NOBREGA SILVA, matrícula 252.600-X, para substituir SONIA MARA FLAUZINO DA SILVA, matrícula 215.509-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 416 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/02 a 28/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00014701/2025-02.

MARIA NAZARE DIVINA SOUZA, matrícula 253.092-9, para substituir MARLENE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 28.528-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 431 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/02 a 16/02/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00026482/2025-04.

MELINA DE MOURA RODRIGUES PARENTE, matrícula 253.153-4, para substituir CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 34.714-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/12/2024 a 30/01/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00261951/2024-41.

NAYARA NUNES BARBOSA RIBEIRO, matrícula 241.427-9, para substituir JEANE HELLEN ALVES GUILHARDE, matrícula 229.593-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/11/2024 a 27/02/2025, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00161356/2024-14.

PATRICIA COELHO RODRIGUES, matrícula 27.455-0, para substituir FABIOLA RODRIGUES DUTRA MARIANO, matrícula 239.302-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/10 a 25/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00326968/2024-51.

FABIANA RODRIGUES CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 181.078-2, para substituir SUELI AQUINO MOTA MEDEIROS, matrícula 29.713-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/12 a 19/12/2024, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00365098/2024-35.

ALINE MATIAS DANTAS SILVA, matrícula 230.348-5, para substituir ALEXANDRE TAVARES DE ARAUJO DIAS, matrícula 213.748-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01 a 04/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00004528/2025-26.

DAYANE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, matrícula 246.110-2, para substituir LARA ANDREIA SANT ANA CARDOSO, matrícula 204.144-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/12/2024 a 02/01/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00355476/2024-72.

JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, matrícula 214.628-2, para substituir LUANA ROSA DE ARAUJO SILVA, matrícula 222.533-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/12 a 31/12/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00075529/2024-74.

FRANCIEL LUIS NOCHANG, matrícula 228.781-1, para substituir EDUARDO GILVAN GRABER, matrícula 36.804-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/09 e 18/09/2024 e 19/09 e 28/09/2024, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00254579/2024-16.

ROSANGELA ELVIRA DIAS CORREA, matrícula 20.419-6, para substituir SIVALDO BARBOSA LEITE BORGES, matrícula 204.695-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/01 a 23/01/2025 e 24/01 a 02/02/2025, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00036010/2024-71.

RAFAELA BARATA MUSSA DIB, matrícula 253.597-1, para substituir ERON LOURENCO COSTA, matrícula 243.072-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/01 a 11/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00364022/2024-92.

PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, matrícula 229.772-8, para substituir LUCIANA RODRIGUES GONCALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/01 a 29/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00010468/2025-81.

EDIVALDO FERREIRA DA CRUZ, matrícula 243.293-5, para substituir ALLENE MARTINS REZENDE, matrícula 246.502-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/01 a 31/01/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00012356/2025-64.

PATRICIA DA SILVA FLORENCIO, matrícula 215.652-0, para substituir CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 33.335-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/01 a 30/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00071844/2020-07.

ISA RAQUEL BEZERRA, matrícula 239.803-6, para substituir FRANCISCA XIMENES FERREIRA, matrícula 222.293-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/12 e 29/12/2024 e 02/01 a 16/01/2025, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00219932/2024-11.

ISA RAQUEL BEZERRA, matrícula 239.803-6, para substituir FRANCISCA XIMENES FERREIRA, matrícula 222.293-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/01 a 31/01/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00219932/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 31, (163115847) de 13 de fevereiro de 2025, página 25, no art. 2º, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a subordinação do Gestor acima, para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 052787/2025 - UnDF...", LEIA-SE: "...Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a subordinação do Gestor acima, para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 052783/2025 - UnDF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, XIV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder à revisão das portarias que regulamentam a capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Representantes da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas:

- a) TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, matrícula nº 1.719.216-1, que o coordenará;
- b) VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, matrícula nº 1.714.098-6;
- c) VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula nº 1.719.190-4;
- d) MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 1.698.546-X.

II - Representante da Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

a) Cel QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, Mat. 1.714.787-5.

III - Representante da Secretaria Executiva de Segurança Pública:

a) Major QOPM DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula nº 74.669/X.

IV - Representante do Gabinete a ser indicado.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar o levantamento de todos os normativos internos, da legislação distrital e federal em vigor, que tratam da matéria;

II - revisar os normativos internos, visando à consolidação, revogação ou atualização destes à luz das legislações distrital e federal mais recentes sobre o tema;

III - revisar os procedimentos adotados pela SSPDF, de modo a assegurar maior eficiência e conformidade no processo;

IV - elaborar checklists a serem implementados pelas áreas envolvidas nas ações de capacitação.

Art. 4º A Coordenação dos trabalhos compete à Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os servidores designados e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de fevereiro de 2025

Processo nº 00050-00001834/2025-12. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 9 a 15 de março de 2025, do MAJ QOPM CARLOS MARTINS BORCEM - Matr.: 81.150/5; MAJ QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS - Matr.: 50.861/6; MAJ QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA - Matr.: 50.919/1 e da MAJ QOPM DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEGASSI - Matr.: 50.920/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Lisboa - Portugal, a fim de participarem do Estudo Interdisciplinar de Campo no Curso de Alta Gestão Integrada de Segurança Pública, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo o Ofício Nº 59/2025 - PMDF/GCG/SAD/CH (162930989), a Informação Técnica nº 48/2025 - CM/AJL (163161047) e sua cota de aprovação (163165875).

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 12/02/2025 (163046974), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00023526/2025-35, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe JOÃO CARLOS VILELA AGOSTINI MONTEIRO, matrícula 3428019-7, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais

permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 12 de fevereiro de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 12/02/2025 (163043600), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00023528/2025-24, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe FABIO TADEU PEREIRA - mat. 3428732-9, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 12 de fevereiro de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 170, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00085554/2021-12, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor MARCOS EMANUEL SOUSA CARDOSO, matrícula nº 06641709, a contar de 30 de setembro de 2024, não comprovar ser estudante universitário e foi excluído em observância ao previsto na Decisão 662/2010-TCDF e no art. 7º, I, d, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVER a Portaria nº 125, de 27 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, "a" e "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; e artigo 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT PM LINDOMAR CARVALHO CARDOSO, matrícula nº 13.529/1, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de junho de 2021, na proporção de 1/2 (um meio): VALDECI SOUSA CARDOSO, matrícula 06641636 e ANGELO ANTONY SOUSA CARDOSO, matrícula 06641717 respectivamente, viúva e filho menor até 21 anos do instituidor, a contar de 30 de setembro de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 194, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 0054-339.041/1979, resolve:

REVER a Portaria nº 70, de 13 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2025, para reverter na forma do artigos 40, §§ 7º e 8º, 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c art. 24, inciso III da Emenda Constitucional nº 103/2019; os artigos 7º, inciso II; 9º, § 1º e art. 28 da Lei nº 3.765/60, 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei 7.475/86. Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM MANOEL LEONARDO DA SILVA, matrícula nº 01.147/9, falecido na reforma em 27 de fevereiro de 1979, na proporção de 1/2 (um meio) para MARIENE DA SILVA, matrícula 04250095 e ONORINA DA SILVA SANTOS, filhas maiores de 24 anos do instituidor a contar de 22 de janeiro de 2025, data da renúncia do benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 197, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00050908/2024-51, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), combinado com art. 24, inciso III da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 7º, II, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53, artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM JOSIMAR CALAZANS DE SOUSA, matrícula nº 739.052/1, falecido em 07 de abril de 2024 na ativa, na proporção de 1/2 (um meio) para MARIA MARTINS DE SOUSA SILVA e JOSÉ PEDRO DA SILVA, genitores do instituidor, conforme a Sentença proferida no Processo nº 0712699-19.2024.8.07.0018 da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF Nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a 2ª TEN QOPM CRISTIANE MARIA DIETER- MAT. 199.862/5 - Telefone: (61) 9 9907-7223, lotada no Batalhão de Policiamento Escolar - BPesc, para a função de Executora, e o ST QPPMC ALAN ALMEIDA CAMPOS - MAT. 21.566/X - Telefone: (61) 9 9252-6553, lotado no Batalhão de Policiamento Escolar - BPesc, para a função de Executor Substituto, referente à Nota de Empenho nº 2025NE00022 e todas as aquisições que porventura possam surgir, referente ao Pregão Eletrônico nº 90022/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ATG CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 30.029.265/0001-83, nos autos do Processo SEI nº 00054-00094662/2024-29.

Art. 2º A Nota de Empenho tem por objeto camisas Proerd.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 43/2025 - PMDF/DITEL/SGTI (Doc. SEI n. 162229375), da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, Mat. 50.945/0, da Função de Gestor e DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARAMASCH, Mat. 73.109/9, para a função de Gestor, do Contrato de Prestação de Serviços n. 02/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, nos autos do Processo SEI n. 00054-00011154/2017-94.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARAMASCH, Mat. 73.109/9, para a função de Gestor, 1º SGT QPPMC SIDNEY STUART NASCIMENTO SILVA, Mat. 22.099/X, para a Função de Fiscal Técnico, 2º SGT QPPMC FABIO ALVES DE BRITO, Mat. 73.699/6, para a Função de Fiscal Requisitante e o 1º SGT QPPMC CELIO GIL DA SILVA ESPIG, Mat. 23.335/8, para a Função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF Nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores o CAP QOPM VINICIUS ROCHA GOMES, Matrícula: 730.927/9, para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 21.529/5, para a Função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC ANDRÉ PERSIANO COSTA, Matrícula 733.085/5, para a função de 2º membro, do Contrato de Adesão Nº 377/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, conforme o Processo SEI n.º 00054-00169448/2024-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA, Mat. 730.801/9, para a Função de Presidente do Contrato nº 40/2022, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00009584/2021-22.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o CAP QOPM PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA, Mat. 730.801/9, na função de Presidente, 2º TEN QOPM THALES AZEVEDO ARAUJO, Mat. 731.761-1, na função de 1º membro, SD QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, Mat. 736.099-1, na função de 2º membro e o SD QPPMC AFONSO MARTINS MENDES, Mat. 735.648/X, na função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 EDSON LUIZ LUCAS RIBAS, matr. 1404550, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art.

24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00010350/2025-80.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 IÊDA REGINA DE ALMEIDA SANTOS, matr. 1403698, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00004184/2025-82.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 ODAIR JOSÉ MENDES DE CARVALHO, matr. 1404613, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00010783/2025-35.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 DEMAS RIBEIRO NICOLAU, matr. 1404916, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00007903/2025-17.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 LAUREANO DE FARIA RODRIGUES, matr. 1405321, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00008205/2025-39.

LEONARDO DUARTE RASLAN

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER, integralmente, pensão militar a ROSILDA DE CASSIA VIEIRA DE MORAIS, viúva, do ex-1º SGT BM (Ref.) SAULO GONÇALVES DA SILVA, matr.: 1403012, falecido em 23 de janeiro de 2025, calculada com base no soldo integral de 1º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, concedida integralmente, no art 36, § 3º, inciso I (este com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002), c/c art. 39, §1º e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002 /cc o art. 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), e art. 24-B, incisos I e II e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, ambos incluídos pela Lei nº 13.954/2019, e em conformidade com artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00009051/2025-01 - CBMDF.

LILLIAN GONÇALVES MARQUES

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FILIPE DE MORAES MACIEL, Delegado de Polícia, matrícula nº 57.410-4, matrícula SIAPE nº 1416258, a partir de 03.02.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00001767/2025-80, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor SERGIO LUIZ MURADAS MARTINS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.689-1, matrícula SIAPE nº 1411349, a partir de 10.02.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00000664/2025-01, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010

do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DANIELA SANCHES HAMMERSCHMIDT, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 76.851-0, matrícula SIAPE nº 1529133, a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00003655/2025-63, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA MARÇAL DE BEZERRA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.619-0, matrícula SIAPE nº 1411289, a partir de 07.02.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004615/2025-39, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 58.065-1, matrícula SIAPE nº 1411648, a partir de 19.02.2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00005049/2025-82, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor SAMUEL ANDRADE FERREIRA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHR nº 48.096-7, matrícula SIAPE nº 1410750, a partir de 03.03.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004720/2025-78, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, que trata de contratação de prestação de serviços de copeiragem, objeto do processo administrativo 00055-00064585/2021-10, sendo:

I - ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula nº 11010 e ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 945-8, a fim de atuarem como fiscais setoriais, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade 906 Sul (DIREDOC).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as instruções em contrário.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, que trata da contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada de forma integrada com Central de Operação de Sistema Digital de Monitoramento Eletrônico, incluindo as obras de instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00064868/2020-72, sendo:

I - ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula nº 11010 e ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 945-8, a fim de atuarem como fiscais setoriais, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade 906 Sul (DIREDOC).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as instruções em contrário.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, que trata da contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, nas unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00027035/2022-92 sendo:

I - ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula nº 11010 e ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 945-8, a fim de atuarem como fiscais setoriais, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade 906 Sul (DIREDOC).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as instruções em contrário.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora ALESSANDRA GOMES SITARO PUCCI, matrícula 1180-0, analista em atividades de trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 08/02/2025. Processo nº 00055-00006701/2025-00.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIENE MATIAS DE GOUVEIA GOMES, matrícula nº 250.341-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, matrícula nº 1.275-0, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab V), da Gerência Regional de Trânsito do Gama (Gertran V), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 17/02/2025 a 26/02/2025, referente as férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00014063/2025-92.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, matrícula nº 254.709-0, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-03, de Chefe de Gabinete, para substituir o servidor HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula nº 254.229-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor-Geral Adjunto, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 24/02/2025 a 05/03/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00006448/2025-86.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA SALDANHA MOREIRA, matrícula nº 250.467-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor FRANCK ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.139-8, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito (Nupet), da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 04/02/2025 a 18/02/2025, em virtude de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00010063/2025-13.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRYELLA CHRISTINA BARRETO AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 250.423-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, matrícula nº 250.350-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutran I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 26/02, 27/02 e 28/02/2025, referente a abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00015771/2025-41.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO VICTOR CARVALHO FREIRE BEZERRA, policial penal, matrícula 1.716.032-4, 3ª Classe, Padrão II, a contar de 17/01/2025, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00002339/2025-51.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesses particulares ao servidor THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula 1936816, a contar de 12 de fevereiro de 2025, extinguindo-se em 11 de fevereiro de 2028, sem remuneração, com fundamento no art. 144, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011. Processo SEI nº 04026-00052332/2024-08.

RAISSA WINTER DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da Assessora Técnica, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula: 269639-8, da Gerente de Compras e Material, ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula: 0284660-8 e da Assessora Especial, BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula: 279490 - X, no período de 16/03/2025 a 21/02/2025, para participação dos servidores no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, em Foz do Iguaçu/PR, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00000092/2025-69.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 3º, X, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do

artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no processo SEI 00090-00022638/2024-51, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de serviço nº 02, de 02 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2025, página 20, o ato que declarou vacância do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade: Auditor Fiscal, ocupado por VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, mat. nº 266.382-1. Classe TZ-Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso LXXXIII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

LXXXIII - CLEIVERSON FERREIRA MARIANO, matrícula nº 264.240-9, para substituir o Chefe da Unidade de Controle Interno, símbolo CPE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018, em observância ao disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00074539/2024-03, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Pública de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula nº 1430850-9, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 30/12/2024.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00001797/2025-43, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09/01/2025.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018, em observância ao disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00000856/2025-66, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO SANTOS, matrícula 2207311, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 07/01/2025.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 70, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018, em observância ao disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00000856/2025-66, resolve:

DESIGNAR EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula nº 0180118X, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, Código SIGRH nº 02802770, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos períodos de 20/01/2025 a 22/01/2025 e 23/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de férias regulamentares e abonos de ponto.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 95, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00002775/2025-09 resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOÃO PAULO CAMPOS PERES, matrícula 1937480, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16/01/2025.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00002547/2025-21 resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela servidora RAUCIANE GOMES MACIEL, matrícula nº 02444895, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 15/01/2025.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018, em observância ao disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00001277/2025-31, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor FELIPE RANDALL S SILVA PEREIRA, matrícula 196.084-9, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 09/01/2025.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA BAIA GOMES, matrícula nº 02489422, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 06/02/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 135, de 24 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 201, de 25 de outubro de 2022, página 25, os atos que retificam as Licenças Prêmio por Assiduidade do servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de julho de 1993, publicada no DODF nº 152, de 29 de julho de 1993, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ, matrícula 81.175-0, lotação fiscalização, cargo Fiscal de Postura, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 03.12.84 a 02.09.90...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 03/12/1984 a 29/04/1990...".

Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2001, publicada no DODF nº 108, de 05 de junho de 2001, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 02/11/1990 a 31/01/1996...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 30/04/1990 a 30/04/1995..."; ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 01/02/1996 a 29/01/2001...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 01/05/1995 a 28/04/2000...".

Na Ordem de Serviço de 28 de março de 2006, publicada no DODF nº 64, de 31 de março de 2006, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 30 de janeiro de 2001 a 28 de janeiro de 2006...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 29/04/2000 a 27/04/2005...".

Nas Portarias de 28 de abril de 2011, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2011, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período 01/03/2006 a 27/02/2011...", "...LEIA-SE: "...5º quinquênio 28/04/2005 a 26/04/2010...".

Na Instrução nº 07, de 07 de março de 2016, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2016, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...6º 28/02/2011 a 26/02/2016...", LEIA-SE: "...6º quinquênio 27/04/2010 a 25/04/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 47, de 09 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, página 50, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIO CÉSAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio, período 27/02/2016 a 24/02/2021...", "...LEIA-SE: "...7º quinquênio 26/04/2015 a 23/04/2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ANTONIO MAURY DA SILVA, matrícula nº 93.853-X, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1342 (mil, trezentos e quarenta e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 00113-00009253/2022-02.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 42, de 13 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2025, em virtude do pedido de cancelamento da substituição.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 136, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2025, página 32, ONDE SE LÊ: "...00113-0220-000210/2010...", LEIA-SE: "...0220-000210/2010...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELIEL LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, Diretora da Diretoria de Orçamento e Finanças, símbolo CPE-07, no período de 12/02/2025 a 21/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002060/2024-91.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 05 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00070-00000564/2025-58. INTERESSADO: Gerência de Compras - GECOMP/DIGEA/SUAG, da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c art. 8º, inciso II, bem como o art. 2º, inciso II e o art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor DEINER CARDOSO CRUVINEL, matrícula 17234670, para participar de Encontros presenciais da Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, que ocorrerá na cidade de Brasília- DF, nas datas e horários especificados em tabela abaixo, incluído o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

03/02	13h00 às 17h00
04/02 a 06/02	10h00 às 17h00
12/03 a 14/03	08h00 às 12h00
07/04	13h00 às 17h00
08/04 a 10/04	Dia completo
07/05 a 09/05	08h00 às 12h00
02/07 a 04/07	08h00 às 12h00
04/08	13h00 às 17h00
05/08 a 07/08	Dia completo
20/08 a 22/08	08h00 às 12h00
01/10 a 03/10	Dia completo

RAFAEL BORGES BUENO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, página 34.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias - GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI nº 08, de 21 maio de 2014, à servidora GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula nº 17199174, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, DOUTORADO (40%), a considerar de 01/03/2025, processo SEI nº 00070-00004229/2024-48.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROSEMERI LUCIA DA SILVA, matrícula nº 1710732-0, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular

vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CHARLES SANTOS GOMES, matrícula nº 1710806-3, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Atendimento de Projetos Sociais, da Diretoria de Atendimento a Projetos Sociais, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 10/03/2025 à 11/04/2025, por motivo de férias e abono de ponto do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NARA SUELEM ALVES DE MORAIS, matrícula nº 1710818-7, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços e Contratos, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO LEITE DE ARAUJO, Diretor, Símbolo CNE-07, matrícula: 1711791-7, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 02/07/2025 à 11/07/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar YASMIN SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1720453-4, Assessor, CC-06, da Gerência de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Diretoria de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDSON VIEIRA GUERRA, matrícula nº 1710745-8, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Diretoria de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 09/06/2025 à 18/06/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 04008-00001190/2024-21, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, a título de Especialização, correspondendo a 25%, ao servidor JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 02854503, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos do Capítulo X, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, por atender aos requisitos, a contar de 31/01/2025.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELE MARIA COSTA VASQUIES, matrícula 1720995-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANA KARINA LOUDES DE OLIVEIRA, matrícula 242693-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19 a 28/02/2025, por motivo de usufruto de licença maternidade da titular, conforme Processo 00150-00006485/2024-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora BIANCA SALES HERRERO, Matrícula nº 254.473-3, Secretária Executiva como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 173/2024, referente ao Projeto "Aniversário do Paranoá - 67 Anos", celebrado no âmbito da proposta nº 67 - Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 752, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 239, de 16 de dezembro de 2024, página 49.

Art. 2º Designar a Servidora SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, Matrícula nº 169.169-4, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 173/2024, referente ao Projeto "Aniversário do Paranoá - 67 Anos", celebrado no âmbito da proposta nº 67 - Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os Servidores EDSON MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 1.650.436-X, Auxiliar de Atividades Culturais e MANOEL DE SOUSA RODRIGUES, Matrícula 243.672-8, Gerente como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 157/2024, referente ao Projeto "MUSICANDO A VIDA", celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00006511/2024-98, conforme anteriormente designados pela Ordem de Serviço nº 684, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 220, de 18 de novembro de 2024, página 39.

Art. 2º Designar a Comissão Gestora composta pelas servidoras SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, Matrícula nº 169.169-4, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 158.509-6, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 157/2024, referente ao Projeto "MUSICANDO A VIDA" - Processo nº 00150-00006511/2024-98, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO e a Vice-presidência à servidora SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00003222/2025-25, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora: POLLIANA MARIA SIQUEIRA MACEDO, matrícula nº 279.201-X, dependente: OTÁVIO SIQUEIRA LUSTOZA, nascido em 28 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos SEI nº 00431-00012548/2024-62 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, ao servidor JÚLIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, matrícula 0283084-1, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00002887/2025-11 e 00431-00014555/2022-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011322/2022-82, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ANEXO ÚNICO

Relação discriminada, respectivamente, por nome do servidor em ordem alfabética, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo:

NATALHA DE FARIA COSTA, 02806169, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 11/01/2022 a 24/02/2025/24/02, 00431-00017656/2022-60; NATALIA PEREIRA CAIXETA, 02804603, TDAS - Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 a 19/02/2025, 00431-00018489/2022-74; MARINA RODRIGUES BARREIRO, 0280512X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 04/01/2022 a 01/02/2025, 00431-00008869/2022-09; MERCIA MENDES BONFIM, 02805863, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 07/01/2022 a 18/02/2025, 00431-00019048/2022-90.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 01/2025, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa - CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar SUELHY DE FREITAS, matrícula nº 1073-1, CPF: ***.899.151-**, e LARISSA FREITAS DE SOUZA NEVES, matrícula nº 540-1, CPF: ***.984.271-**, para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 01/2025, celebrado com a empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, que tem como objeto a contratação emergencial de entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para o recrutamento, seleção, treinamento, capacitação, contratação e acompanhamento de jovens e adolescentes aprendizes, bem como para ministrar o programa de Aprendizagem, de forma a assegurar ao jovem a formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e ensinar ao aprendiz a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 9.579/2018 e na Instrução Normativa SIT nº 146/2018, bem como nas Portarias MTE nº 615/2007 e 1.003/2008, e demais legislações subsidiárias aplicáveis;

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispôs o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 00392-00001280/2025-19, conforme artigo 56, inciso II do artigo 57 e artigo 58 do Regulamento Interno da CODHAB.

Art. 2º Designar o servidor ROGÉRIO VENÂNCIO SANTANA, matrícula 11592, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Instrução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 7º, art. 8º e art. 9º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora STEFÂNIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 284.981-X, para atuar como substituto legal da titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00002082/2024-45.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro e 2014, publicado no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2016; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024 (154538755), publicada no DODF nº 206, de 25/10/2024 (154657113); e considerando, de modo especial, o Parecer Jurídico nº 234/2022 - PGDF/PGCONS (163128853), o Despacho - ADASA/SGP (162869407) e o Despacho - ADASA/SGP (163120791), bem como o que mais consta nos autos, resolve:

AUTORIZAR o pagamento, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, de 1º (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a ex-servidora CRISTIANE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO, matrícula nº 261.131-7, Regulador de Serviços Públicos, 1ª Classe, Padrão 4 do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em virtude de sua exoneração, conforme Portaria nº 220, de 03 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, página 86.

JOÃO M. MARTINS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.984 de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, com a finalidade de Criar um glossário conciso, acessível e preciso com os principais conceitos relacionados à fiscalização ambiental.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição: KÁTIA GEÓRGIA COSTA GONÇALVES, matrícula 266.401-1 (coordenação), da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM; HUGO ALLAN ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula 1.723.306-2, da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM, PRICILA SILVA DE SOUZA, matrícula 1.723.300-3, da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM, JHON KENEDY MOURA CHAGAS, matrícula 1.723.303-8, da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM e GRAZIELA MARIA DA ROCHA OTERO, matrícula 1.723.293-7, da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM.

Art. 3º Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Instrução, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do parecer técnico conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea e, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de diárias, para as servidoras abaixo discriminadas, na seguinte ordem: nome, matrícula e cargo, no período de 17 a 25/02/2025, para compor o grupo de trabalho no âmbito do projeto "Avaliação e Fortalecimento do Sistema de Unidades de Conservação Distrital e Estudo de Parcerias", financiado pela Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, em Costa Rica:

CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, 197517-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura e MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, 195096-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 45.001, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no processo nº 00391-00000577/2025-95.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Gestor e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024, firmado entre o BRASÍLIA AMBIENTAL e a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, visando o desenvolvimento de trabalhos, pesquisas, consultorias correlacionadas às questões ambientais, tais como tempo, clima, ruído, qualidade do ar, dentre outros, e da gestão de fauna silvestre do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados como:

I - Gestor: LUIS GUSTAVO ALVES PERES, matrícula 166.045-04;

II - Suplente: CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula 195.098-3.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 71, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 162, caput e incisos I e II, bem como o § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001; e o art. 1º, II, 'd', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o Requerimento (162584452) e o Despacho - PGDF/SEGER (162839327), resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participação em curso de formação a IGOR CARVALHO CAVALCANTE, matrícula nº 0249.450-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Jurídico Especialidade: Tecnologia e Informação, no período de 08/04/2025 a 11/07/2025, nos termos do art. 162, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 1º, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018. Processo sei nº 00020-00006819/2025-72.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 72, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de GIULIANO CAÇULA MENDES, matrícula nº 174.884-X, Procurador-Corregedor do Distrito Federal, no período de 30/03/2025 a 02/04/2025, com o escopo de viabilizar sua participação na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CCPGE e no 6º Encontro Nacional das Procuradorias de Saúde - ENPS 202, que serão realizados na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00003408/2025-25.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL - Substituto, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00004245/2025-44. Contratada: UNIKA ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FUNCIONAL LTDA, CNPJ: 54.245.596.0001-19 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2011434. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL - Substituto.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor-Substituto do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00004212/2025-02. Contratada: CICCONE E MONTEIRO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 12.527.090/0001-52 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2011213. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL - Substituto.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00001905/2025-35. Contrato nº 10/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ROSANA G FAUSTINO ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ: 18.964.990/0001-43. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Psicologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE00030; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 31/01/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Anderson Motta Barbosa, Diretor do FASCAL - Substituto, e pela Credenciada, Sr(a). Rosana Gomes Faustino.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 04 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 10/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "JOGO FUTEBOL "SÃO PAULO X VELO CLUBE", DIA 10/02/2025, DE 21:30H ÀS 00:00H

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ELDIR ALVES RIBEIRO	XXX.898.031-XX
2	GUTO DA MOTA CORREA	XXX.164.201-XX
3	JACKSON DOS SANTOS PINTO	XXX.774.811-XX
4	ROSANA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	XXX.172.121-XX

ALEXANDRE YANEZ

Secretário Executivo das Cidades, Substituto

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 10/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO - ASA NORTE/DF, EVENTO "JOGO FUTEBOL "SÃO PAULO X VELO CLUBE", DIA 10/02/2025, DE 21:30H ÀS 00:00H.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANTÔNIO ELISMAR PEREIRA PASSOS	XXX.710.883-XX
2	CLEBERSON SANTOS SOUSA	XXX.148.691-XX
3	DUSIÉLIA REIS DE SOUSA	XXX.060.251-XX
4	EDNA DÉBORA MELONIO	XXX.345.491-XX
5	EDVANE BENTO MENDES	XXX.095.451-XX

6	FRANCISCO JANDER FROTA	XXX.970.571-XX
7	ISAQUE PERES LOPES DA SILVA	XXX.452.311-XX
8	JEFFERSON DE SOUSA FERREIRA	XXX.380.471-XX
9	JHONATA DE SOUZA SILVA	XXX.772.271-XX
10	KEDMA KATHLLEN DE SOUSA COSTA	XXX.684.621-XX
11	MARLA BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.912.311-XX
12	MARLÚCIA DUARTE DE SOUZA	XXX.913.315-XX
13	ROBSON LIMA DA SILVA	XXX.413.501-XX
14	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	XXX.991.741-XX
15	UBIRAJARA MARQUES PINTO	XXX.138.268-XX

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

Secretário Executivo das Cidades, Substituto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento "SESC SAMBA", que ocorrerá no dia 15/02/2025 (de 15:00h às 23:00h), no Canteiro Central do Eixo Monumental entre a Catedral Rainha da Paz e a Praça do Cruzeiro - Zona Cívico Administrativa - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, sendo 15 vagas na lateral do Evento, cerca de 30 metros da entrada principal. O evento ocorrerá no Canteiro Central do Eixo Monumental entre a Catedral Rainha da Paz e a Praça do Cruzeiro - Zona Cívico Administrativa - Brasília/DF., com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação e se não for de alimentação será de 16m2 (4 x 4).

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 13/02/2025 (quinta feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será de 10:00h à 12:00h do dia 15/02/2025;

2.2. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m) e para de alimentação é de 20m2 (4x5) alimentação.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "SESC SAMBA".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	30 metros da entrada principal do Evento, localizado no canteiro central Eixo Monumental entre a Catedral Rainha da Paz e a Praça do Cruzeiro - Zona Cívico Administrativa - Brasília DF.	15

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).

5.4. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).

5.5. Como evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca de 16m2 será o valor de R\$ 21,92 (vinte um reais e noventa e dois centavos) e para barraca de 20m2 será de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

- 7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
- 7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
- 7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
- 7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
- 8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.**
- 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 14/02/2025 (Sexta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
- 8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 14/02/2025 (sexta-feira), na sala 917 do Anexo do Buriiti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
- 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
- 8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
- 8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.
- 9. DAS PROIBIÇÕES.**
- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
- 10. DOS DEVERES.**
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
- 11. DAS PENALIDADES.**
- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
- 12. DA LOCALIZAÇÃO.**
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
- 13. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ
Secretário Executivo das Cidades, Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Processo: 00303-00000501/2024-58. Contrato nº 02/2025, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, por inexigibilidade de licitação. Objeto: prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário. Recursos: Fonte 100, Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0084 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho nº 2024NE00151, de 15 de dezembro de 2024, Modalidade - Estimativo, sendo as despesas com a execução do Contrato, para o exercício 2025, na importância no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Legislação: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria. Tempo de contrato: Prazo indeterminado (Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011). Partes: pelo Distrito Federal, DANIEL DAMASCENO CREPALDI, na qualidade de Administrador Regional do Varjão - RA XXIII, e pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, MARCUS PEREIRA AUCÉLIO, Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização, REPRESENTANTES LEGAIS.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 74 da Lei de Licitações Nº 14.133/21, tendo em vista os elementos contidos no presente processo demonstrando a necessidade da contratação da CAESB para o abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor, nas unidades de consumo vinculadas à Administração Regional do Varjão, com Sede na Quadra 01 Conjunto D lote 01, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para celebração do Contrato nº 02/2025, Registro de Contrato SIGGO nº 050509. DANIEL DAMASCENO CREPALDI, Administrador Regional do Varjão.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45.669/2022

Processo nº 00040-00003462/2022-53. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SecC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CS BRASIL FROTAS S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme a 4ª Alteração de Contrato Social (fls. 04/79), passando o nome da CONTRATADA de CS BRASIL FROTAS LTDA para CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16; b) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; c) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, a partir de 18/02/2025 a 17/05/2025, conforme manifestação da Comissão Executiva no Relatório Nº 1/2025 - SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF/CEL, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e d) conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de setembro de 2024, ou seja, 4,424740%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 8.765.015,76 (oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sete reais e seis centavos) para o montante de R\$ 9.152.851,68 (nove milhões, cento e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 387.835,92 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 15/09/2024. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 9.152.851,68 (nove milhões, cento e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 1830. O empenho é de R\$ 1.194.955,63 (um milhão, cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01726, emitida em 20/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 1830. O empenho é de R\$ 330.519,64 (trezentos e trinta mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE02505, emitida em 24/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. O total do empenho inicial é de R\$ 1.528.475,27 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 15/09/2024, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 13/02/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SecC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 30/2025

EXCLUSÃO DE CANDIDATO DA LISTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital Concurso Público nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DE CANDIDATO DA LISTA DE PCD, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0706020-37.2023.8.07.0018 e à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00005375/2025-58, acerca do candidato abaixo relacionado (cargo, especialidade, lista de vagas, nº de inscrição, nome completo e classificação):
Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Obras, Edificações e Urbanismo (código 102), Pessoa com Deficiência (PcD): 0310103945, PATRICK ANDRADE ARRIVABENE, 14º (*).
(*). Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024

Processo: 04033-00000224/2024-99. Pregão Eletrônico nº 90045/2024. Assinatura do Termo de Cancelamento: 13/02/2025. Objeto: formalizar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0199/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 90045/2024, conforme disposto no artigo 205, inciso II, do Decreto nº 44.330/2023, assegurado o contraditório e a ampla defesa, consoante artigo 207 do Decreto nº 44.330/2023, de acordo com a análise apresentada na Nota Técnica nº 11/2025 (163064680), que resultou no cancelamento do registro do objeto CAFÉ. O Termo de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024 (itens 2 e 3) - UASG 974002

A Pregoeira comunica que os itens 2 e 3 do pregão acima citado, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (rolamento, vergalhão, bucha de fixação, entre outros), foram revogados, por motivo de interesse público decorrente de fatos supervenientes, com fulcro no art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Processo SEI nº: 04033-00000292/2024-58. Informações no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025
CLAUDETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04044-00003402/2024-78. Interessado: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívidas de Exercícios Anteriores de Pessoal. Com fulcro no Decreto nº 32.598/2010, que estabelece normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores e consoante às informações apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, a título de pagamento de pessoal, no valor de R\$ 15.828.600,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), referente ao período de 2000 a 2023. MAGDA DOS SANTOS VOLPE. Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 03/2025 – NGAFC/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 23, inciso I, alínea “d”, item 8 do Decreto nº 25.508/2005 – RISS e

considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão da Escrituração da DES-IF, na forma do artigo 54 do Decreto 25508/2005 c/c Portaria 209/2022 c/c instrução Normativa 14/2022. As omissões foram verificadas especificamente no Módulo de Demonstrativo Contábil relativo ao primeiro e segundo semestre de 2023. A inscrição será reativada com a regularização da situação (estar em dia com a obrigação de envio da DES-IF) e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 23, inciso II, alínea “d”, do Decreto nº 25.508/2005. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada. Ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação de envio da DES-IF.

Todas as informações estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> opção “DES-IF – Instituições Financeiras”, onde há informações sobre a interface digital para a entrega e para conhecimento dos arquivos processados com sucesso, os canais para saneamento de dúvidas e o modelo conceitual da declaração vigente no Distrito federal.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, PERÍODO DE OMISSÃO (Semestre de 2023):

0743961400291, CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios, 1º Semestre e 2º Semestre; 0747805700340,
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda., 1º Semestre e 2º Semestre; 0747805700260,
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda., 1º Semestre e 2º Semestre; 0747805700502,
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda., 1º Semestre e 2º Semestre; 0747805701231,
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda., 1º Semestre e 2º Semestre; 0747805700421, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda., 1º Semestre e 2º Semestre; 0747805700693,
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda., 1º Semestre e 2º Semestre; 0747805700774,
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda., 1º Semestre e 2º Semestre; 0747805700855,
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda., 1º Semestre e 2º Semestre; 0747805700936,
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda., 1º Semestre e 2º Semestre; 0747805701070,
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda., 1º Semestre e 2º Semestre; 0747805701150,
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda., 1º Semestre e 2º Semestre; 0807418600218,
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Goiano, 1º Semestre e 2º Semestre; 0787363700102,
Cooperativa de Crédito de Servidores Públicos Cooperplan Ltda, 1º Semestre e 2º Semestre; 0783899100209,
Cooperativa de Crédito do Distrito Federal e Entorno Ltda, 1º Semestre; 0783899100381,
Cooperativa de Crédito do Distrito Federal e Entorno Ltda - Sicoob, 1º Semestre; 0819084700256, Cooperativa de Crédito Sicoob Credseguro Ltda., 1º Semestre e 2º Semestre; 0785068500959, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central - Sicredi P, 1º Semestre; 0809756900179, HR Digital - Sociedade de Crédito Direto S/A, 1º Semestre e 2º Semestre; 0809345000190, Oppens Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S. A, 1º Semestre e 2º Semestre.

CELSON GARCIA DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 6A, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 518, IV, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância, a qual declara a IMPROCEDÊNCIA da impugnação na parte conhecida do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040-00038942/2022-35, LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5856/2022.01.166.372/0015-50. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o crédito tributário exigido no processo acima ou, querendo, a interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. A falta de recolhimento ou a ausência da interposição do recurso devido, implicará a inscrição do débito em dívida ativa para posterior cobrança na esfera judicial.

CARLOS DAISUKE NAKATA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2025, páginas 38 e 39.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023, de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00050714/2024-71, ANDRÉ BONFIM MEDEIROS, 863.***.***.48, AIA 60825/2024. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Localizador: ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: locação de espaço para terminal de autoatendimento. Vigência: 60 meses a partir de 13/02/2025. Valor Total: R\$ 54.000,00. Gestor: Vinícius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: José N. V. Júnior. Proc. nº 1.646/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

Empresa: K2 – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – EIRELI EPP. Modalidade: PE 123/2024. Objeto: prestação de serviços continuados de conservação, limpeza e apoio. Vigência: 18 meses a partir de 12/02/2025. Valor Total: R\$ 8.099.991,33. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Paulo Vinicius N. Moreira. Proc. nº 1.213/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

Empresa: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE ME. Modalidade: PE 133/2024. Objeto: Locação de geradores. Vigência: 12 meses a partir de 11/02/2025. Valor Total: R\$ 637.320,00. Gestor: Rodolfo. G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Roberta Laiana G. M. Monte. Proc. nº 1.251/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 064/2022

Empresa: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Fornecimento diário de diesel S10 e diesel comum. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 16.02.2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M.L. Bukowitz; pela Contratada: Alene B. da Silva e Fernanda C. Jesus. Proc. nº 1.764/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 183/2024

Contratada: ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A.. Objeto: adequação predial. Alteração do tipo societário da contratada. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Júlio Cesar dos Santos. Proc. nº: 230/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PE Nº 89/2024

Objeto: Prestação de serviço de clipping jornalístico. Empresa vencedora: SUPERNOVA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA, Cnpj: 10.585.499/0001-08, pelo valor global de R\$ 61.800,00. Vista ao processo franqueada nº 519/2024.

DENISE R. S. CORRÊA

Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000771/2024-32. Interessado: BRASILIENSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS S/S LTDA, CNPJ nº 00.065.847/0001-54. Valor: R\$35.684,55 (trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 350/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001290/2024-44. Interessado: HODF HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A, CNPJ nº 34.639.032/0001-53. Valor: R\$111.421,79 (cento e onze mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 38/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001533/2024-44. Interessado: ESCUTAR MAIS CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA, CNPJ nº 26.009.306/0001-00. Valor: R\$489,09 (quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 101/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001608/2024-97. Interessado: CLÍNICA UROMASTER S/S, CNPJ nº 10.699.037/0001-03. Valor: R\$14.686,19 (quatorze mil seiscientos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 113/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001713/2024-26. Interessado: CLÍNICA DE OLHOS JOSÉ MARIA GRISÓLIA LTDA, CNPJ nº 03.049.815/0001-53. Valor: R\$5.141,11 (cinco mil cento e quarenta e um reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 62/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001734/2024-41. Interessado: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 05.893.903/0001-62. Valor: R\$7.355,86 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 24/2020. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001758/2024-09. Interessado: CLÍNICA SANTA MARIA AUXILIADORA LTDA, CNPJ nº 36.771.012/0001-67. Valor: R\$43.152,94 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 524/2022. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001780/2024-41. Interessado: UROLOGY CLÍNICA MÉDICA UROLÓGICA LTDA, CNPJ nº 03.348.155/0001-01. Valor: R\$9.539,62 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 31/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001853/2024-02. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$330.069,23 (trezentos e trinta mil sessenta e nove reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001878/2024-06. Interessado: ALENCASTRO ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.264.421/0001-06. Valor: R\$9.495,06 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 406/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001929/2024-91. Interessado: CENTRO DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E POSTUROLOGIA DE BSB LTDA, CNPJ nº 72.642.085/0001-12. Valor: R\$13.767,10 (treze mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 559/2023. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001946/2024-29. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S.A DFSTAR, CNPJ nº 31.635.857/0006-16. Valor: R\$11.978,44 (onze mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 568/2023. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001958/2024-53. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0004-29. Valor: R\$2.439,86 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 122/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001997/2024-51. Interessado: CLÍNICA AMENDOAR LTDA, CNPJ nº 41.876.697/0001-46. Valor: R\$6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 522/2022. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002120/2024-87. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILÊNCIA LTDA, CNPJ nº 08.243.718/0001-10. Valor: R\$26.432,46 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 264/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002366/2024-59. Interessado: INOB INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 00.363.702/0001-30. Valor: R\$113.281,27 (cento e treze mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 427/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002384/2024-31. Interessado: CLÍNICA OFTALMOLOGICA TEXEIRA PINTO LTDA, CNPJ nº 03.616.843/0001-05. Valor: R\$28.446,10 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 218/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003081/2024-35. Interessado: CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA, CNPJ nº 13.649.407/0002-77. Valor: R\$2.909,98 (dois mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 203/2021. Em 13/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO**

Processo: 00060-00447669/2024-23. A Sra. Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna pública, para os fins que especificam o parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, a Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso 27 do Decreto supracitado c/c art. 29 e 30 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com a Nota Jurídica 1531 (159397251) e Autorização SES/GAB (163212811), AUTORIZA a dispensa de chamamento público, para a celebração de Termo de Fomento com o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE, entidade civil, filantrópica, denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ nº 07.836.454/0001-46, referente a emenda parlamentar nº 445300011, no valor de R\$ 7.998.406,10 (sete milhões, novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e seis reais e dez centavos), do Deputado Federal Rafael Prudente, cujo objeto é a realização do projeto "RESTAURANDO SORRISOS" que tem como principal objetivo promover a saúde bucal de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica e vítimas de violência doméstica, oferecendo acesso a cuidados preventivos e tratamentos odontológicos especializados, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (163037251).

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 17/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00000328/2025-66. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e UP 10 Educacional Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade Brasília - FBr. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 2.745,54 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.196,43 (dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) destinados à SES e R\$ 549,11 (quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 12/02/2025. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, e pela UP 10 Educacional Ltda. (Faculdade Brasília - FBr): ENAILDO GONÇALVES VIANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90224/2024 A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00150237/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90224/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90224/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – D. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 164.929,0900. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LILIANE CRISTINA DE PAULA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90224/2024 B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00150237/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90224/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90224/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – . ITEM ADJUDICADO: 03,04,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.557.026,2585. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANA FLÁVIA SANTOS ABREU.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90224/2024 C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00150237/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90224/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90224/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – . ITEM ADJUDICADO: 09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.124.707,4350. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90224/2024 D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00150237/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90224/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90224/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – . ITEM ADJUDICADO: 02,05,06,13,14,15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.448.581,3785. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE DE ARAÚJO SOUSA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90224/2024 E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00150237/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90224/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90224/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – . ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.532.405,8218. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BERNARDO SANDRI DE OLIVEIRA BORGES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90239/2024 A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00318736/2023-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90239/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90239/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA MODULAR EM TITÂNIO PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO E OUTROS, NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, pertencente ao Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, em atendimento à demanda do Núcleo de Produção de Orteses e Próteses - NUPOP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.658.320,00. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GILVANA MIRANDA SAMPAIO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90270/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00186609/2024-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90270/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90270/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Grupo 09.A.07.E (AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – D. ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 844.427,584. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM JEÓVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90270/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00186609/2024-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90270/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90270/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 92.265.552/0008-16. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Grupo 09.A.07.E (AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – D. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 291.214,56. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CARIOLANO JUNIO BACELA DE SOUSA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90270/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00186609/2024-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90270/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90270/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Grupo 09.A.07.E (AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – D. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 701.743,68. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90291/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00088342/2024-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90291/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90291/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, CNPJ nº 16.620.059/0001-12. OBJETO: aquisição regular de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 20.30.02 - Colchões, colchonetes e travesseiros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 502.001,60. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90270/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00186609/2024-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90270/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90270/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Grupo 09.A.07.E (AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – D. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.136.068,07. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000064
PROCESSO: 00060-00063198/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 40.553.425/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA EM ACETATO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0273/2024 - SEEC Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000791. VALOR: R\$ 144,72 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 10/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01679
PROCESSO: 00060-00064838/2025-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº

44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML (EXCLUSIVO ONCOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preços nº 90147/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000801. VALOR: R\$ 19.897,50 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01680

PROCESSO: 00060-00064690/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000799. VALOR: R\$ 410,80 (quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01688

PROCESSO: 00060-00066318/2025-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS, 09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS E 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000851 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000909. VALOR: R\$ 13.425,00 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01689

PROCESSO: 00060-00065715/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PADRONIZADOS, À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 09.R.05.C EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, GRUPO: 09.R.07.A OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, GRUPO: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO, GRUPO: 09.R.06.A ANTIHISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000839. VALOR: R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01692

PROCESSO: 00060-00066221/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIREL, CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000855. VALOR: R\$ 1.348,10 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01693

PROCESSO: 00060-00056046/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE MEDICAMENTOS INSERIDOS NA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DO DF - REME-DF, conforme Ata de Registro de Preço nº 90043/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000726 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000726. VALOR: R\$ 558.051,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil cinquenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01695

PROCESSO: 00060-00070526/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.729.047/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(S) PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSTICOS) E GRUPO 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000943. VALOR: R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01696

PROCESSO: 00060-00065112/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AOS GRUPO 09.R.03.A (INALANTES ADRENÉRGICOS), GRUPO: 09.R.03.D(OUTROS MEDICAMENTOS SISTÊMICOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS), GRUPO: 09.R.03.A (INALANTES ADRENÉRGICOS), GRUPO: 09.R.03.D (OUTROS MEDICAMENTOS SISTÊMICOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS), GRUPO: 09.R.07.A (OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000810. VALOR: R\$ 43.998,90 (quarenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01697

PROCESSO: 00060-00053786/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024L - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000705. VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01698

PROCESSO: 00060-00058284/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS GRUPOS 09.J.02.A (ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO) E 09.J.01.D (OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000737 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000739. VALOR: R\$ 13.526,10 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01700

PROCESSO: 00060-00023838/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M A 2 COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 30.420.630.0001/86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO - INSUMOS E REAGENTES, conforme resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90257/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000563. VALOR: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01701

PROCESSO: 00060-00023845/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 45.812.327/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO - INSUMOS E REAGENTES, conforme resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90257/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003161 e Autorização de Fornecimento de Material nº -25/AFM000482. VALOR: R\$ 2.157,00 (dois mil cento e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01702

PROCESSO: 00060-00023841/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO - INSUMOS E REAGENTES, conforme resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90257/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000487. VALOR: R\$ 3.894,00 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01703

PROCESSO: 00060-00023829/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ Nº 04.880.181/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO - INSUMOS E REAGENTES, conforme resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90257/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000507. VALOR: R\$ 9.605,00 (nove mil seiscentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01704

PROCESSO: 00060-00023813/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 53.568.001/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO - INSUMOS E REAGENTES, conforme resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90257/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000537. VALOR: R\$ 11.522,00 (onze mil quinhentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01705

PROCESSO: 00060-00065409/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 31.604.922/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE medicamentos padronizados e pertencentes aos Grupos: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; Grupo: 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; Grupo: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.D - ANTIBIÓTICOS CITOTÓXICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.03.A - IMUNOMODULADORES; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.X - OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, conforme Ata de Registro de Preços nº 90110/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000828. VALOR: R\$ 9.478,35 (nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01706

PROCESSO: 00060-00023835/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABTEK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ Nº 07.185.891/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO - INSUMOS E REAGENTES, conforme resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90257/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000564. VALOR: R\$ 4.677,50 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01707

PROCESSO: 00060-00066070/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS INSERIDOS NA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DO DF - REME-DF, conforme Ata de Registro de Preços nº 90121/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000850. VALOR: R\$ 66.322,70 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01708

PROCESSO: 00060-00061904/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SELENIUM MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 46.762.527/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços nº 90171/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000782. VALOR: R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01709

PROCESSO: 00060-00061219/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(S) PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 09.B.05.A - SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS E GRUPO: 09.B.05.X - ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 90197/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000758 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000764. VALOR: R\$ 2.665,68 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01710

PROCESSO: 00060-00062749/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A., CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ACITRETINA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços nº 90178/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000787. VALOR: R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01714

PROCESSO: 00060-00066546/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA COM SACAROSE PARA NUTRIÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 90080/2024E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000868. VALOR: R\$ 28.011,70 (vinte e oito mil onze reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01719

PROCESSO: 00060-00036519/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preços nº 90085/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000517. VALOR: R\$ 37.296,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01720

PROCESSO: 00060-00036519/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preços nº 90085/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000517. VALOR: R\$ 7.636,80 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01722

PROCESSO: 00060-00064968/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ Nº 15.361.478/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG., conforme Ata de Registro de Preços nº 0007/2025 - SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/AFM000808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000808. VALOR: R\$ 77.252,80 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01724

PROCESSO: 00060-00064968/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ Nº 15.361.478/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG., conforme Ata de Registro de Preços nº 0007/2025 - SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/AFM000808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000808. VALOR: R\$ 207.251,20 (duzentos e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01725

PROCESSO: 00060-00069373/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A, CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SECUQUINUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços nº 90194/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000928. VALOR: R\$ 231.744,48 (duzentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01729

PROCESSO: 00060-00065798/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 90095/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000925. VALOR: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01733

PROCESSO: 00060-00067868/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAMBER FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 24.633.934/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 90249/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000884e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000900. VALOR: R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01734

PROCESSO:00060-00033276/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.754.325/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 90198/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000453. VALOR: R\$ 109.931,00 (cento e nove mil novecentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01735

PROCESSO: 00060-00067983/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUPIROCINA CREME OU POMADA 20 MG/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preços nº 90049/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000895. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01739

PROCESSO: 00060-000601221/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LSC COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.569.484/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELURITO DE POTÁSSIO E OUTROS, conforme Pregão nº 90234/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000921. VALOR: R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01748

PROCESSO: 00060-00023785/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.578.926/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO COMBINADO TIPO DIFUSÃO COM BULBO PLANO, conforme Pregão nº 90262/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000324. VALOR: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01750

PROCESSO: 00060-000601095/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JKLAB - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 23.239.321/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO P.A., FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH; PESO MOLECULAR 46,07; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 95%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64- 17-5. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L, conforme Pregão nº 90234/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000917. VALOR: R\$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01751

PROCESSO: 00060-00601214/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITRATO DE POTASSIO - 500G E

OUTROS, conforme Pregão 90234/2024 Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000571. VALOR: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01752

PROCESSO: 00060-00601214/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITRATO DE POTASSIO - 500G E OUTROS, conforme Pregão 90234/2024 Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000571. VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01753

PROCESSO: 00060-00068851/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 25 X 30, conforme Ata de Registro de Preços nº 90059/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/AFM000907 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/PAM000897. VALOR: R\$ 90.913,40 (noventa mil novecentos e treze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01754

PROCESSO: 00060-00065547/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TYPE (NORMAL) UPP - 110 S, conforme Ata de Registro de Preços nº 90186/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000834. VALOR: R\$ 13.647,00 (treze mil seiscentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01755

PROCESSO: 00060-00593332/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 90078/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006798. VALOR: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01766

PROCESSO: 00060-00046701/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preços nº 90189/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000740. VALOR: R\$ 48.209,60 (quarenta e oito mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01767

PROCESSO: 00060-00050498/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preços nº 90189/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000674. VALOR: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01768

PROCESSO: 00060-00046732/2025-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G. DEVE CONTER A SEQUINTE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CADA UM DOS PRINCÍPIOS ATIVOS: OXIDO DE

ZINCO: 100 MG/G; VITAMINA A: 1000 UI/G; VITAMINA D 400 UI/G, conforme Ata de Registro de Preços nº 90189/2024B- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000738. VALOR: R\$ 19.894,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01769

PROCESSO: 00060-00068113/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 90157/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000897. VALOR: R\$ 1.428.921,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e um reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01770

PROCESSO: 00060-00066304/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 90080/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000864. VALOR: R\$ 825.177,60 (oitocentos e vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01785

PROCESSO: 00060-00053129/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 11 1, conforme Ata de Registro de Preços nº 90060/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/AFM000700 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000700. VALOR: R\$ 3.295,50 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01786

PROCESSO: 00060-00053129/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 11 1, conforme Ata de Registro de Preços nº 90060/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/AFM000700 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000700. VALOR: R\$ 2.203,50 (dois mil duzentos e três reais e cinquenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90041/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00336982/2024-37. Total de 15 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 13.655.182,9050. Cadastro das Propostas: a partir de 14/02/2025. Abertura das Propostas: 27/02/2025, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90042/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de consumíveis (ponteiras, placas, adesivos e tubos de armazenamento de amostras) utilizados nas rotinas de diagnóstico molecular dos diversos agravos realizados no LACEN, necessários para o diagnóstico de diferentes agravos que empregam diversas técnicas de biologia molecular, objetivando a rápida detecção e investigação de surtos, confirmação e delineamento dos perfis de transmissão, inferência sobre a origem e veículos de transmissão das linhagens pesquisadas, garantindo a proteção e a promoção da Saúde Pública, bem como rapidez na tomada de decisões, em sistema de

registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00231305/2023-42. Total de 11 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 574.620,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 14/02/2025. Abertura das Propostas: 26/02/2025, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 11 de fevereiro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 003.2025, processo SEI nº 00060-00023679/2025-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de telhado, para atender às necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$18.000,00.

RATIFICO em 11 de fevereiro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1250, processo SEI nº 00060-00030537/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91207 - CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, para atender às necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$29.700,00.

RATIFICO em 11 de fevereiro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2490, processo SEI nº 00060-00020413/2025-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90100 - AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional do Guarã, no valor global de R\$44,00.

RATIFICO em 11 de fevereiro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 003.2025, processo SEI nº 00060-00040651/2025-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de DOIS MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, patrimônio 1.485.561 e 110.391, E UM OXÍMETRO DIXTAL, patrimônio 914.906, para atender às necessidades do Hospital Regional do Guarã, no valor global de R\$3.140,00.

RATIFICO em 11 de fevereiro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1252, processo SEI nº 00060-00051280/2025-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90462 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIO OU DRÁGEA 10 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.125,00.

RATIFICO em 11 de fevereiro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1256, processo SEI nº 00060-00051350/2025-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR&P LOGISTICA LTDA - CNPJ: 43.363.967/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90885 - CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, para atender às necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.230,00.

RATIFICO em 11 de fevereiro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1257, processo SEI nº 00060-00058341/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90028 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender às necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$6.110,00.

RATIFICO em 11 de fevereiro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1254, processo SEI nº 00060-00051394/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.717.062/0001-59, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19062 - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, para atender às necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$4.140,00.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a alteração da data de abertura da Licitação Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 10/03/2025 por meio do Sistema de Compras Governamentais - www.gov.br/compras. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras.

MARCELO SILVA OLIVEIRA
Diretor de Compras Substituto

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025**

Processo: 04016-00104500/2024-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº02.881.877/0004-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 1.238.700,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente substituto e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCOS BARRETO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

Processo: 04016-00114585/2024-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 15.707.603/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME - GRAMPEADOR PARA VIDEOCIRURGIA E CARGAS. Valor do Contrato: R\$ 1.430.700,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 24/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente substituto e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CLODOALDO KORS REIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

Processo: 04016-00003980/2023-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA CNPJ nº 67.423.152/0001-78. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 096/2020, por mais 6 (seis) meses, a contar de 24 de janeiro de 2025 a 24 de julho de 2025. Valor do Contrato: R\$ 3.946.673,82 (Três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 24/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, Diretor - Presidente e o RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: NEWTON DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024**

Processo: 04016-00071790/2023-94. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº00.740.696/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 6.878,40 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, de 02 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 31/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 06/2024

Processo: 04016-00082074/2022-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PLAST LABOR INDE COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA, CNPJ nº31.864.051/0001-95. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS. Valor do Contrato: R\$ 167.028,00 (cento e sessenta e sete mil vinte e oito reais). Vigência: será por mais 12 (doze) meses, de 25 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 24/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANO MENDES CARGNIN e JUAREZ FERREIRA CUNHA JUNIOR, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 09/2024

Processo: 04016-00082074/2022-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº14.631.657/0001-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS. Valor do Contrato: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) Vigência: será por mais 12 (doze) meses, de 25 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 24/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: HARLEY MODESTO BORGES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 09/2025**

Processo: 04016-00001465/2024-45. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ Nº 46.055.703/0001-18. Objeto: RETIFICAÇÃO DO CÓDIGO MV do Contrato Nº 009/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 29/01/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: MAURICIO GOMES NETTO, na qualidade de Representante Legal - EB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Processo: 04016-00096081/2024-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº45.212.514/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRA INDICATIVA PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELAGEM. Valor do Contrato: R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais). Vigência: será de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

Processo: 04016-00105780/2024-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº02.520.829/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 25.585,35 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SUEMA TUSSI BRUNELO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

Processo: 04016-00105780/2024-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº12.420.164/0036-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 29.421,60 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LETICIA MACHADO VILLADOURO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 14/2024

Processo: 04016-00118922/2023-59. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PLAST LABOR INDE COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA, CNPJ nº31.864.051/0001-95. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS. Valor do Contrato: R\$ 313.800,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais) Vigência: será por mais 12 (doze) meses, de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 31/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANO MENDES CARGNIN e JUAREZ FERREIRA CUNHA JUNIOR, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 15/2024

Processo: 04016-00082074/2022-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº14.631.657/0001-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS. Valor do Contrato: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) Vigência: será por mais 12 (doze) meses, de 06 de março de 2025 a 06 de março de 2026.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 24/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: HARLEY MODESTO BORGES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

Processo: 04016-00094033/2024-70. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº14.631.657/0001-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS NÚCLEOS DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA. Valor do Contrato: R\$ 2.474,00 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: HARLEY MODESTO BORGES, na qualidade de Representante legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

Processo: 04016-00104500/2024-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

Processo: 04016-00104500/2024-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº11.206.099/0004-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARIA FERNANDA KUNTGEN NERY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

Processo: 04016-00104500/2024-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº09.034.672/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 585.396,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

Processo: 04016-00104500/2024-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 10.836,00 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

Processo: 04016-00030487/2022-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a WAVE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 05.146.498/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 034/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026 Do Valor: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário e termo aditivo. Data: 23/01/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: GLEYTON VARGAS FRANÇA, na qualidade de representante legal - WAVE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025

Processo: 04016-00113763/2024-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº12.810.613/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATÉTER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA. Valor do Contrato: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LEONARDO HOSHINO SEVERGNINI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

Processo: 04016-00134030/2024-86. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e J.A ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 08.937.012/0001-59. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA POR DISPENSA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: RUBENS FULGENCIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

Processo: 04016-00134030/2024-86. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 07.888.247/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA POR DISPENSA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSE BRAGA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025

Processo: 04016-00104567/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 779.933,10 (setecentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

Processo: 04016-00134030/2024-86. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e GS MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº . Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA POR DISPENSA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUDMYLA GUEDES NEIVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

Processo: 04016-00104567/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº02.520.829/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 5.098,74 (cinco mil noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SUEMA TUSSI BRUNELO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

Processo: 04016-00134030/2024-86. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA VAREJISTA, ATACADISTA E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, EMBALAGENS E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL, CNPJ nº . Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA POR DISPENSA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CRISTIANE ROMUALDO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

Processo: 04016-00104567/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

Processo: 04016-00104567/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que

ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

Processo: 04016-00104567/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº26.921.908/0002-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 5.076,00 (cinco mil setenta e seis reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

Processo: 04016-00104567/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 57.907,20 (cinquenta e sete mil novecentos e sete reais e vinte centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025

Processo: 04016-00111725/2023-17. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 37.122.230/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DE AGULHA CONCÊNTRICA. Valor do Contrato: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: PAMALA URSULA DE SOUZA OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025

Processo: 04016-00117581/2024-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº07.752.236/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 238.221,82 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FERNANDO AUGUSTO THEISEN, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

Processo: 04016-001134030/2024-86. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 07.888.247/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA POR DISPENSA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSÉ BRAGA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025

Processo: 04016-00001863/2024-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº51.577.256/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE. Valor do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCUS DANIEL FRACANELA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022

Processo: 04016-00064863/2021-20. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, SISTEMA AUTOMATIZADO POR METODOLOGIA HPLC-CROMATOLOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA PERFORMANCE. Do Valor: R\$

229.030,00 (duzentos e vinte e nove mil trinta reais). Da vigência: Até 26 de maio de 2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 31/01/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal - METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025

Processo: 04016-00104548/2024-95. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº19.486.478/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇOL LAMINADO DESCARTAVEL. Valor do Contrato: R\$ 3.136,50 (três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELOI ANTONIO DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

Processo: 04016-00108968/2024-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº19.486.478/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE LAMINA P MICROSCOPIA 26X76 MM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50UN. Valor do Contrato: R\$ 1.661,67 (um mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 31/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELOI ANTONIO DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

Processo: 04016-00108968/2024-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e J.PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ nº80.392.434/0001-13. Objeto: AQUISIÇÃO DE LAMINA P MICROSCOPIA 26X76 MM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50UN. Valor do Contrato: R\$ 27.470,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 31/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCELO ROCHA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

Processo: 04016-00091198/2024-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº58.950.775/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME EM REGIME DE ENTREGA SOB DEMANDA E CONSIGNAÇÃO. Valor do Contrato: R\$ 13.333,50 (treze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DORIAN COTTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

Processo: 04016-00114457/2023-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº01.085.207/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS Valor do Contrato: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 31/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

Processo: 04016-00114457/2023-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS Valor do Contrato: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 31/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020
Processo: 04016-00003980/2023-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 097/2020, por mais 6 (seis) meses, a contar de 31 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025. Valor do Contrato: R\$ 485.225,82 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos). Vigência: será de 6 (seis) meses, a contar de 31 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 31/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ANDRÉ ARMSTRONG NUNES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025
Processo: 04016-00114914/2024-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 991,76 (novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DANILLO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025
Processo: 04016-00114914/2024-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 520.850,00 (quinhentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais).. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025
Processo: 04016-00114914/2024-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025
Processo: 04016-00114914/2024-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº05.439.635/0004-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 497.200,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos reais).. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOÃO CARLOS NOLETO POTENCIANO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025
Processo: 04016-00114914/2024-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº64.171.697/0004-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais).. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ANIL KUMAR DHAMANI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025
Processo: 04016-00132738/2024-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº36.590.911/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025
Processo: 04016-00116837/2024-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 77.490,00 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024
Processo: 04016-00121625/2023-91. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 116/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Do Valor: R\$ 81.988,80 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 05/02/2025 Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal - AGW COMEX HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025
Processo: 04016-00116837/2024-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ nº23.141.314/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 232.176,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e setenta e seis reais).. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025
Processo: 04016-00117152/2024-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº35.472.743/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 28.852,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025
Processo: 04016-00117152/2024-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº25.453.279/0001-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUCIANA RAMOS SALES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025
Processo: 04016-00105918/2024-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº08.862.233/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA 0,014' X 300CM. Valor do Contrato: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DIEGO ANTONIO BALCZAREK MUCELIN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022
Processo:04016-00023005/2022-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.195.028/0001-70. Objeto: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 136/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DE RAIO-X. Valor do Contrato: R\$ 765.220,00 (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte reais). Vigência: Até o dia 27 de julho de 2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: GLEIDSON JOÃO DO PASSO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2024

Processo: 04016-00125753/2023-11. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA TRÂNSITO INTERNO. Do Valor: do Acréscimo: R\$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais) e Estimado da Contratação: R\$ 124.490,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 27/01/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, na qualidade de Representante Legal - JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2023

Processo: 04016-00081520/2022-19. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 364/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2025 a 08 de agosto de 2025. Do Valor: R\$ 2.092,50 (dois mil noventa e dois reais e cinquenta centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 06/02/2025 Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal - AGW COMEX HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 845/2024

Processo: 04016-00022113/2024-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 02.270.280/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA COMPLETA DO RESERVATÓRIO - UPA NÚCLEO BANDEIRANTE. Valor do Contrato: R\$ 199.258,35 (cento e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: será por mais 30 (trinta) dias a contar de 09 de fevereiro a 11 de março de 2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: RICARDO DINIZ ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 2320/2025, 3848/2025, 5284/2025, 4838/2024, 4798/2025, 5534/2025 e 4254/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 2320/2025 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - PROCESSO SEI Nº 04016-00063828/2024-36;
- 2) EDITAL Nº 3848/2025 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - PROCESSO SEI Nº 04016-00111974/2024-85;
- 3) EDITAL Nº 5284/2025 - SISTEMA PARA FRATURA DE PELVE E ACETÁBULO - PROCESSO SEI Nº 04016-00003346/2025-16; e
- 4) EDITAL Nº 4838/2024 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PROCESSO SEI Nº 04016-00013379/2025-66.

Período de acolhimento de propostas de 14/02/2025 até 21/02/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

- 5) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 4798/2025 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PROCESSO SEI Nº 04016-00017672/2025-01;
- 6) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 5534/2025 - ENVELOPES PARA LAUDO - PROCESSO SEI Nº 04016-00147114/2024-80; e
- 7) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 4254/2025 - SABONETE LÍQUIDO - PROCESSO SEI Nº 04016-00127110/2024-85.

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos comunica aos interessados o CANCELAMENTO dos processos de compras, conforme as razões apresentadas no processo SEI.

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO
Chefe do Núcleo de Compras de Insumos

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 1907, 2999, 3076 e 3553/2025

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 1907/2025 - AQUISIÇÃO DE BARRA PARALELA, ESCADA EM L COM RAMPA E ANDADOR ARTICULADO - PROCESSO SEI Nº 04016-00031894/2024-47;
- 2) EDITAL Nº 2999/2025 - AQUISIÇÃO DE CPM, ELEVADOR DE TRANSPOSIÇÃO E MESA ORTOSTÁTICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00027895/2024-97;
- 3) EDITAL Nº 3076/2025 - AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL E DE SECADORA DE TRAQUEIAL - PROCESSO SEI Nº 04016-00003386/2024-79;
- 4) EDITAL Nº 3553/2025 - AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00004714/2024-54.

Período de acolhimento de propostas: 24/02/2025 até 28/02/2025, às 23h55 - horário local. Os Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

Processo nº: 00080-00031241/2025-79 - Partes: SEE/DF X ENGENHIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sem dedicação exclusiva de mão de obra (Lote nº 23 - SCIA e SIA). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE01062. Valor total do Contrato: R\$ 945.847,64 (novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 13/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGENHIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Processo nº: 00080-00031221/2025-06 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sem dedicação exclusiva de mão de obra (Lote nº 22 - Fercal). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE01061. Valor total do Contrato: R\$ 1.001.236,62 (um milhão, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 1 ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 12/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

Processo nº: 00080-00031189/2025-51 - Partes: SEE/DF X COSS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sem dedicação exclusiva de mão de obra (Lote nº 15 - São Sebastião e Jardim Botânico). Gestão/Unidade: 18101. Fontes de Recursos: 100 e 103. Programas de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294, 12.362.8221.2396.5295 e 12.365.8221.2396.5298. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Notas de Empenho: 2025NE01051, 2025NE01058 e 2025NE01060. Valor total do Contrato: R\$ 3.566.933,56 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 1 ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 12/02/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COSS CONSTRUÇÕES LTDA.: JORGE LUIZ SALOMÃO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025-UASG 450432
Processo: 00080-00234213/2023-40 - Pregão Eletrônico nº 90025/2024. Objeto: aquisição de Conjuntos para alunos - CJA's e Cadeiras Universitárias com prancheta fixa para atender as demandas das escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, e aos Termos de Compromissos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio do Sistema de Registro de Preços, itens 9 e 10, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital (146942195). Empresa: AÇOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.537.181/0001-64, valor total da Ata R\$ 6.240.570,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil quinhentos e setenta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

A Reitora Pro Tempore, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor: JORGE RENAN MENDES MARINHO, matrícula 254.550-0, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação Magistério e Artes (COEMAG), a fim de participar do curso/evento denominado "Visita técnica e workshop na Universidade Stanford e seminário na Universidade Sungkyunkwan", a ser realizado nas cidades de Stanford (EUA) e Seul (Coreia do Sul), nos dias 24/02/2025 a 15/03/2025, com deslocamento de 22/02/2025 a 16/03/2025. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00002219/2024-03. SIMONE PEREIRA COSTA BENCK.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicado no DODF nº 31 de 13/02/2025, pág. 46 (163121192), nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052787/2025 – UNDF...",
LEIA-SE: "...EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052783/2025 – UNDF...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00004624/2023-14. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 19.537 entrevistas, a serem realizadas em microrregiões específicas de todas as 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO: de entrega: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do(a) assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho. Vigência do contrato: 12(doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/02/2025, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025

LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024 -PMDF
PROCESSO SEI Nº 00054-00029333/2024-15, PARTES: DF/PMDF x ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA:
OBJETO: o acréscimo quantitativo e qualitativo e de R\$ 1.162.976,22 (um milhão, cento

e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a 12,91% (doze vírgula noventa e um por cento) do valor do contrato, com fundamento no Parecer Técnico Nº 1/2025 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR (doc. SEI Nº 160522943), Parecer Técnico Nº 12/2025 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI Nº 161238543) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI Nº 161341627). NOTA DE EMPENHO: 2025NE00112, de 04/02/2025. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Valor Total do Contrato: R\$ 10.170.882,27 (dez milhões, cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) . ASSINATURA: 07/02/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, Sócio-Diretor.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00022

PROCESSO SEI n. 00054-00094662/2024-29– Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE00022, emitida em 31/01/2025, UG: 220103/00001, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: ATG CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 30.029.265/0001-83, no valor de R\$ 60.948,60. OBJETO: Aquisição de camisetas Proerd. Prazo de Entrega 30 (trinta) dias a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90022/2024 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00062

PROCESSO SEI n. 00054-00008808/2025-11 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2025NE00062, emitida em 22/01/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: LUIZ GUSTAVO DANZMANN, CPF: 857.***.***-04, no valor de R\$ 7.497,00. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens aéreas. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa Clínica de Fisioterapia Equilibry, CNPJ: 23.215.449/0001-72, Localizada no Endereço: Quadra 01 conjunto H lote 408 Loja 01 Setor Norte - Gama /DF, Telefone: (61) 3447-3276 / (61) 98202-7153, e-mail: brunopaulo71@hotmail.com / equilibry.autorizacao@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, conforme carta proposta doc. sei nº 152515183, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSQUIIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 160880245). WALDECI RAMALHO, Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOME SAÚDE SISTEMA DE ATENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Endereço: SCS QD 06 Bloco A Ed José Severo salas 604/607 - Brasília/DF, E-mail: comercial@homesaude.com, Telefone: (61) 99233-4348, interessada em se credenciar nas especialidades de HOME CARE, conforme Edital e carta proposta doc. sei nº 155357545, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2024 do Processo 00054-00028093/2024-23, cujo objeto é o ATENDIMENTO HOME CARE E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 160839267). WALDECI RAMALHO, Chefe.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025, PROCESSO Nº 00054-00116657/2024-84

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLINISER - CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA EPP, CNPJ: 03.165.043/0001-15, Localizada no Endereço: SETOR SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C, 124, ASA NORTE, RA BRASÍLIA, 70719-903, BRASÍLIA, SALA 406 E 408 ALA B EDIF CENTRO EMPRESAR.NORT, Telefone: (61) 3328-0881 / celular: (61) 99166-9009, e-mail: cliniser@yahoo.com.br, representada por FELIPE DOMENICI PEREIRA SIMÕES, Registro Geral nº 2.606.352 SSP/DF, CPF nº 016.***.***-21, na

qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissionais do corpo clínico proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI nº (162399677). Segue relação da profissional a ser incluída: ESPECIALIDADE: Psicologia Clínica, PROFISSIONAL: Dra. JULIENY MIRANDA OLIVEIRA, CRP: 01/23309, CPF: 031.***-***-10. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL

Processo nº 00054-00156929/2024-89. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com fundamento no art. 74, inc. IV, c/c art. 79, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Tipo: Credenciamento. Data de início do recebimento da documentação para fins de habilitação para o credenciamento: A partir da divulgação do edital. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 e 106 FPDF/GDF. Natureza da Despesa: 339039. A cópia do edital estará disponível no sítio eletrônico <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/> e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) a partir de 07 de fevereiro de 2025. Informações: (61) 3190-8054, e-mail: dpge.npcas@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025

WALDECI RAMALHO

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 43, DO CONJUNTO "A", DA QUADRA 03, DO SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO, DO NÚCLEO BANDEIRANTE/DF de destinação INDUSTRIAL área construída de 591,36 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º194/2023, área construída de 591,36 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2023-3003-00 E ANTERIOR Nº 2022-1728-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720240069010, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00193320/2024-19, expedido em 11/02/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS,
MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 01/2025

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME-PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 5º da Portaria Conjunta nº 04, de 31 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do Dossiê nº 04/2020, resolve:

Conceder LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa COMERCIAL PARREIRA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 36.686.180/0001-54 e 07.971.356/001-51, localizada na Quadra 05, Lote 11-A, Loja 01, Setor Norte, Brasília/DF, fone 61-982087622, onde poderá comercializar expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, conforme Relatório Técnico do CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA1/PROT, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:

41,36 kg (quarenta e um quilogramas e trinta e seis gramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artificios pirotécnicos.

Esta LICENÇA é válida por 2 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025

JOÃO LUIS ECHTERNACHT

Delegado de Polícia

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 03/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLINICA DE HABILITAÇÃO DE EXAMES MÉDICO E PSICOTÉCNICO CEILÂNDIA LTDA (CHC - CLINICA DE HABILITAÇÃO CEILÂNDIA), CNPJ nº 58.092.158/0001-19. Processo: 00055-00075740/2024-68. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e MÁRIO LÚCIO DA SILVA NUNES, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV Nº 08/2025

Partes: DETRAN-DF e a empresa NOVA ERA COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 11.246.201/0001-90. Processo: 00055-00002712/2020-06. Objeto: credenciamento como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e JULIANA DO VALE ANDRADE, Sócia-Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV Nº 09/2025

Partes: DETRAN-DF e a empresa OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ nº 02.744.332/0001-06. Processo: 00055-00003435/2020-41. Objeto: credenciamento como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 12/02/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e RENATO TRAJANO DE MORAIS, Sócio-Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 20, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, em 03 de fevereiro de 2025, página 47, torna pública a REABERTURA DE PRAZO da licitação do Tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção do Terminal Rodoviário na Cidade Estrutural - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes no Processo nº 00090-00010324/2024-14. Valor: R\$ 4.667.114,75. Data e horário da abertura da licitação: às 10:00 do dia 22/05/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.semob.df.gov.br/licitacoes e compras.gov.br/compras. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cecon@semob.df.gov.br.

ELILUCIA CARNAÚBA DE BARROS

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0223/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00049327/2024-70. Pregão Eletrônico nº 90276/2024– CAESB. ASSINATURA: 12/02/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de POLIELETRÓLITOS CATIONICOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.6209.7006/6033UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.206.012.041-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 5 (cinco) dias consecutivos dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua

publicação, incluídas eventuais prerrogativas, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA, valor R\$ 7.245.000,00 (sete milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais) para os lotes 1, 2, 3 e 4. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente (PR) e Andre Kluppel Carrara, Diretor (DS) Pela SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA: João Araújo de Brito Junior.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Diante do que consta nos autos, em especial a solicitação da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente, o Parecer Jurídico nº 371/2023 - DJ id., com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2024, APROVO o ato de autorização da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente, para contratação de LUIS CARLOS PINAGÉ LIMA, CPF nº 414.***-**-20, por meio de inexigibilidade de licitação, para Prestação de Serviços de Proteção de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuem para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica # ACT 07/2019/ANA (ANEXO I) e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2006 ADASA (ANEXO II), em conformidade com as especificações e instruções constantes no edital de Chamamento Público nº 01/2024-CAESB e seus anexo, no valor de no valor de R\$ 47.484,40 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), por meio de contrato n, quanto quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência id. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977 # Outros serviços de terceiros - PJ, Código da Despesa: 12.603.656.300-0 e Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3 - Recursos Próprios AUTORIZAÇÃO: 06/02/2024 Haroldo Toti, Diretor (DR). RATIFICAÇÃO: 11/12/2024 Luis Antonio Almeida Reis, Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9553/2022. PARTES: CAESB X Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda-ME.. ASSINATURA: 11/02/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela contratada: Francisco Eldio Fernandes Alexandre.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9848/2024. PARTES: CAESB X JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA & TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. ASSINATURA: 12/02/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela contratada: Marçal Justen Filho.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Diante do que consta nos autos, em especial solicitação contida da Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos - POE no Despacho, o Parecer Jurídico, e com fundamento nos Artigos 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb-RILC, APROVO o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção, para contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 117, inciso II do RILC, da empresa ECOMUNDO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 34.324.511/0001-80, no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), por meio de NOTA DE EMPENHO e tem por objeto aquisição de 300 (trezentos) metros lineares de barreira de contenção flutuante para conter a disseminação de plantas aquáticas como o aguapé, alface d'água, salvinha e outras na superfície do Lago Paranoá. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 -CUSTEIO; Código de Aplicação: 12.203.208.200-3; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3; GPLAN: 12032. AUTORIZAÇÃO: 10/02/2024 WALTER LUCIO DOS SANTOS BARROS, DIRETOR (DP). RATIFICAÇÃO: 11/12/2024 Luis Antonio Almeida Reis, Presidente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA - PE 90033/2025

Processo nº 00092-00028690/2024-47. Objeto: Aquisição de motores estacionários para aplicação no sistema de hidrojateamento no processo de manutenção de redes. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Devido a ajustes da área Técnica, o pregão foi suspenso no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200) e no site da Caesb www.caesb.df.gov.br – em 14/02/2025, para alterações.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 001/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Neoenergia Distribuição Brasília S.A. Processo SEI nº 04028-00000835/2024-33, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLIC e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de serviços de implantação de rede de distribuição de energia elétrica para atendimento a projeto de expansão da iluminação pública do Distrito Federal. Data de assinatura: 12/02/2025. Valor total: R\$ 91.926,42. Vigência: 120 dias. Assinaturas: pela CEB, HAMILTON

OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Modernização e Obras e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Signatários.

CEB GERAÇÃO S.A. DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000086/2022-90 - Foi aprovado a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 com a FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, iniciando dia 14/02/2025 a 13/02/2026, mantendo somente os serviços de natureza continuada. A verba a ser suplementada para cobertura do presente termo aditivo totalizará R\$ 113.631,12 (cento e treze mil seiscentos e trinta e um reais e doze centavos).

Brasília/DF, 13 de fevereiro 2025
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018393/2023-44; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; RESUMO DO OBJETO: Acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 161-0 e 335-0 (BB); NOTA DE EMPENHO: em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Murilo de Melo Santos; VALOR: R\$ 3.522.584,51; VALOR ACUMULADO: R\$ 34.108.327,87, após reajustamento e acréscimo.

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018401/2023-52; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: F.E. MÁQUINAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.443.554/0001-38; RESUMO DO OBJETO: desparalisação (reativação) do prazo de execução; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 135-0, BB 40/00004-4; NOTA DE EMPENHO (a ser emitido em momento oportuno); PRAZO DE VIGÊNCIA: até 17/07/2025; PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/01/2025 até 30/03/2025; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Murilo de Melo Santos e Pela Empresa Humberto Henrique A. de Carvalho; VALOR ACUMULADO: R\$ 12.316.109,15, após acréscimo e reajustamento.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

PROCESSO nº: 00113-00015363/2022-03; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.818.593/0001-14; OBJETO: acréscimo de valor. Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR de impacto financeiro de R\$ 70.118,16 (setenta mil cento e deztoito reais e dezesseis centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. MURILO DE MELO SANTOS e Pela Empresa: PHILIPPE BARBOSA MÔNICA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025-UASG: 926120

Processo:	00113-00003989/2024-21
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90005/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação da via local de acesso à Escola Classe Córrego das Corujas, com extensão aproximada de 4,803 km. Serviços a serem executados: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares, canteiro de obras e paisagismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 7.446.795,55.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051 Fonte 732-0 (repasso federal) e 100-0 (contrapartida).
Prazo Execução:	120 (cento e vinte) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 13 de março de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025-UASG: 926120

Processo:	00113-00003392/2025-67
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90006/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a Implantação e a adequação do sistema viário de acesso ao Setor Noroeste, na Rodovia DF-010 (EPAA) e via W9 – Noroeste (SHCNW – trecho 2) e ao SRPN – Setor de Recreação Pública Norte (Setor Esportivo trecho 2) de acesso ao autódromo Nelson Piquet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 49.878.612,93
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011 - 1 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051 FT 135-0, FT 100-0.
Prazo Execução:	365 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 22 de abril de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO CONTRATUAL

Processos: 00072-00000350/2025-25 e 00072-00001139/2024-49. Instrumento: Contrato nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação para serem utilizados nas atividades coletivas, nos meses de fevereiro a 15 de maio/2025, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024-EMATER-DF e anexos. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 69.086,70 (sessenta e nove mil oitenta e seis reais e setenta centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, §4º, e art. 58 do RILC. Data da Assinatura: 11/02/2025. Vigência:12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Antônia Maria do Vale Souza - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00029

Processo: 04008-00001380/2024-48;
DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a ECOPLAST COMERCIAL PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.851.944/0002-41. DO OBJETO: Aquisição de 130 (cento e trinta) unidades de cesto sem tampa 10 ou 15L, telada/aramada, Cor: Preto para escritório, para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00029 emitida em 10/02/2025, na Modalidade Ordinário.CLAUDIA SOARES LOPES, subsecretária

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00030

Processo: 04008-00001380/2024-48;
DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a LUMIAR TRANSPORTE DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.043.768/0001-34. DO OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) unidades de cesto sem tampa, plástico, 09 ou 10L, para banheiro e de 02 (duas) unidades de lixeira com tampa, pedal, 12L, Inox, para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 365,16 (trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00030 emitida em 10/02/2025, na Modalidade Ordinário.CLAUDIA SOARES LOPES, subsecretária

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00033

Processo: 04008-0000099/2025-79; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.085/0001-07. DO OBJETO: Aquisição de 504 (quinhentos e quatro) pacotes de COPO DESCARTÁVEL para água, 180 ml, pacote com 100 copos cada, para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.809,36 (um mil oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00033 emitida em 11/02/2025, na Modalidade Ordinário. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2024 FAC II – 2024 - DEMAIS ÁREAS II (*)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 33/2024 - FAC II – 2024 - DEMAIS ÁREAS II, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 33/2024 - FAC II - 2024 - DEMAIS ÁREAS II, a Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, torna público o resultado final da etapa de habilitação referente aos projetos inscritos no referido edital, que trata da seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo de Apoio à Cultura, objeto do processo SEI/GDF nº 00150-00005612/2024-41.

1. RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

1.1 Constante no resultado final, o número do projeto, o nome do agente cultural proponente, o nome do projeto, a linha de apoio/módulo e a modalidade de concorrência em que o projeto foi inscrito, o valor final aprovado para o projeto, o resultado final da análise de habilitação, o motivo da inabilitação e o resultado referente à convocação ou não para assinatura do termo de ajuste nos seguintes termos:

NÚMERO DO PROJETO	AGENTE CULTURAL PROPONENTE	NOME DO PROJETO	LINHA DE APOIO/MÓDULO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO (consultar tabela abaixo)	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE
II.DAIL.000023	ÉRIKA KALLINA FARIAS DE OLIVEIRA	ÓPERA CARMEN, CIRCULAÇÃO PELO NORDESTE DO BRASIL	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000061	ROGER RODRIGUES VIEIRA	ÓPERA A DIARISTA E O SOLDADO PELO BRASIL	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 199.998,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000200	STENIO NEVES MUNIZ	AFFÉR - ALEGRIA, FORÇA, FÉ E RESISTÊNCIA	CIRCULAÇÃO EXTERNA MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO SUPLENTE		CONVOCADO SUPLENTE

II.DAIL.000232	ANTONIO CÉSAR WERLON DO NASCIMENTO SILVA	CIRCULAÇÃO NACIONAL EM TRIO-ELÉTRICO - SATANIQUE SAMBA TRIO	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000142	ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO	CIRCULAÇÃO ESDRAS NOGUEIRA	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000204	DIEGO PEREIRA BORGES	ANATOMIA DE UMA LUTA	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 199.949,50	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000238	BRUNO BATISTA RIBEIRO	PÉ NA ESTRADA 25 ANOS	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	INABILITADO	(14)(15)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000216	MARCIA REGINA DOS SANTOS	ISTO TAMBÉM PASSARÁ, ANTES QUE EU MORRA	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000256	LUKAS MARTINS DO NASCIMENTO	MIRAGE ELOS	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 199.800,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000017	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO TRIO BARU 20 ANOS.	CIRCULAÇÃO EXTERNA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000171	ANDERSON FERREIRA FLORIANO	HISTÓRIAS DE TERREIRO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000016	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL	LITERATURA CURA III	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000128	JOÃO VICENTE FERREIRA SAENGER	CABOCIA JUREMA: GIRA FOTOGRÁFICA	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000255	LAÍS ALANA FONG SALVINO	DANÇARTE: POÉTICAS BÍBLICAS DANÇADAS	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 100.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000184	IRAILDES CORREA GADILHA	CIRCO ROCCA: FÊ EM MOVIMENTO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000242	RAÍSSA DE ABREU VILELA	DIVINO ESPIRITO SANTO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000086	HYANDRA LOURENÇO LEANDRO	AMAH! E OS VISITANTES DA NOITE - UM MILAGRE DE NATAL	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000167	JOSEPH SMITH SILVA CAVALCANTE	LANÇAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO I	REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000084	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	ÁGUAS DE OXALÁ 2ª EDIÇÃO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 199.999,08	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000241	HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA	IRMÃ ANGÉLICA	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000196	AVERA FILMES LTDA	VELAR	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 199.999,98	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000032	LUIZ CARLOS DE LIMA	FESTIVAL AFRO ASÊ	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000235	VIVIANE XAVIER DE SOUZA	TRIGÉSIMA TERCEIRA EDIÇÃO DA VIA SACRA DE SÃO SEBASTIÃO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000254	MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	VIGÍLIA CULTURAL SÃO PAULO APOSTOLO PADROEIRO DO GUARÁ	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS SACRO RELIGIOSAS/GOSPEL - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 199.601,30	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000114	CASA JASMIM TERAPIAS HOLÍSTICAS LTDA	CASA JAZZMIM	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000233	INSTITUTO MÃE ÁFRICA	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MÃE ÁFRICA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 199.991,16	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000018	CIRCO VITÓRIA LTDA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇO - CIRCO VITÓRIA - 32 ANOS DE ARTE E DE HISTÓRIA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 199.990,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000009	FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO	ARTES BULCÃO	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 199.868,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000217	PENDURICÁLIA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA	PENDURICÁLIA EM REDE E SUSTENTABILIDADE.	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - MÓDULO II	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 179.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO

II.DAIL.000085	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA	VILA SARRAFO III	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS MÓDULO II	- REGIONALIZADO	R\$ 199.999,54	INABILITADO	(14) (15)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000116	GISELE LIMA ROCHA LTDA	PLANO DE TRABALHO ANUAL - A PILASTRA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS MÓDULO II	- REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000225	ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	MANUTENÇÃO DO PONTO DE CULTURA WALDIR AZEVEDO - ESTRUTURAL E VILA CULTURAL	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS MÓDULO II	- REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000029	INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO CHINELO DE COURO - 2º ANO	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS MÓDULO II	- REGIONALIZADO	R\$ 199.994,30	INABILITADO	(8)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000115	INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÕES CULTURAIS	INSTRUMENTO DE VER: UM COLETIVO EM TODOS OS SENTIDOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS - MÓDULO I	- AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000160	INSTITUTO TRADICIONAL DE INVENÇÃO CULTURAL	MANUTENÇÃO DO FUÁ DE SEU ESTRELO	MANUTENÇÃO DE GRUPOS - MÓDULO I	- AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000080	ESTÚDIO DE DANÇA HAVE DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇO DE ARTE E TEATRO LTDA	MANUTENÇÃO CIA HAVE DREAMS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS - MÓDULO I	- AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000153	SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	MÚSICA PRETA BRASILENSE	MANUTENÇÃO DE GRUPOS - MÓDULO I	- MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 100.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000138	MARIA MARIA PRODUÇÕES LTDA	TRILHA DA INCLUSÃO	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	- AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 300.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000188	TS3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	FESTIVAL MICARETA DA TOCA	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	- REGIONALIZADO	R\$ 299.940,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000157	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	FESTIVAL DE TEATRO VERÔNICA MORENO	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	- REGIONALIZADO	R\$ 300.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000056	C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIP LTDA	FESTIVAL DULCINA - MOSTRA DF	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	- REGIONALIZADO	R\$ 300.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000008	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADÁ	BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	- REGIONALIZADO	R\$ 300.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000055	OKEARO PRODUÇÕES LTDA	DF-INSTRUMENTAL-FEST CICLO 2025	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	- REGIONALIZADO	R\$ 300.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000098	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE	FESTINECO 2025	MOSTRAS FESTIVAIS MÓDULO III	- REGIONALIZADO	R\$ 295.096,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000059	ELISA MATOS MENEZES	A ROÇA CRI - CRIATIVA	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	- AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000071	ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	2º ENCONTRO CUNHATÁ CERRATENSE - ARTE, EDUCAÇÃO E NATUREZA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	- AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 99.800,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000081	FERNANDA ALVARENGA CABRAL	UMA CANÇÃO PARA QUEM SE AMA	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	- AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000108	JULIANA MARTINS DRUMMOND	CURUMIM	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	- AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000190	JÉSSICA FRANCIÉLI FRITZEN	BALANÇAR - MÚSICA TEATRAL PARA BEBÉS	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	- MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000198	LETICIA ROCHA MOURÃO MARQUES	INFÂNCIA COLORIDA, UMA VIAGEM DIVERTIDA: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS AUTORAIS DE LETÍCIA MOURÃO	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	- REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.DAIL.000060	CLEBER LOPES PEREIRA	LEITURA E CRIATIVIDADE COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - OFICINA SABIÁ	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	- REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000054	GIULIA FALEIRO DE BRITO	A PEQUENA CASA FLUTUANTE	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	- REGIONALIZADO	R\$ 99.370,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAIL.000038	PRIMEIRO OLHAR LTDA	AO PEIXES NÃO FALAM	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	- REGIONALIZADO	R\$ 91.066,18	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000057	ÁUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	VOA LÁ E VOLTA 3ª EDIÇÃO	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	- REGIONALIZADO	R\$ 99.999,05	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000222	LAURA DORNELES DO AMARAL	ENCANTARIAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO I	- REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAIL.000122	MARCIO GONÇALVES VIEIRA	DIVERSOM ZEROASEIS	PRIMEIRA INFÂNCIA MÓDULO II	- AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO

II.DAII.000246	PÉTALA COCENTINO DE OLIVEIRA	POD BEEZINHO, CLARO QUE PODE!	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 197.600,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAII.000099	SILVIA DE ALBUQUERQUE MONTALVÃO ROBATINI	BANGOLÊ FESTIVALZINHO - 2 EDIÇÃO	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 195.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAII.000187	AKWA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	LÍRIO LULLABY - CANÇÕES DE NINAR PARA CRIANÇAS E BEBÊS	PRIMEIRA INFÂNCIA - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAII.000247	INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL	PROGRAMA EDUCATIVO - PRAÇA DO SABER	PROJETO EDUCATIVO - CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 300.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAII.000087	OITAVA CASA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA ME	ARANDU: OUVIR O TEMPO - PROGRAMA EDUCATIVO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS	PROJETO EDUCATIVO - MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 300.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAII.000093	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA	PROJETO EDUCATIVO - MPI 2025	PROJETO EDUCATIVO - MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 300.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		NÃO CONVOCADO
II.DAII.000048	MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO	MAB EDUCATIVO	PROJETO EDUCATIVO - MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 300.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAII.000033	TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA-ME	MUSEU É O MUNDO 2.0	PROJETO EDUCATIVO - MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 287.100,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAII.000076	CAPADÓCIA PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA	MUN EDUCATIVO	PROJETO EDUCATIVO - MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 300.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.DAII.000025	NACO - NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO-OESTE	EDUCATIVO CANDANGO	PROJETO EDUCATIVO - MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA - MÓDULO III	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 300.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAII.000251	AIDA KELLEN DA COSTA SANTOS	LIBERTINAS - EM CONCERTO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAII.000006	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PARA TRABALHADORAS DOMÉSTICAS - 4ª EDIÇÃO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAII.000039	LETÍCIA MEDEIROS ESTEVAM	AFRO BRASIL É MOVIMENTO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 100.000,00	INABILITADO	(2 X 13)	NÃO CONVOCADO
II.DAII.000130	ADSON VASCONCELOS DOS SANTOS JUNIOR	IJEXÁ COM GANA - TAMBORES DA FAVELA	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 100.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.DAII.000248	WANDILENE MACEDO	VOZES NEGRAS NO CANTO ERUDITO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	R\$ 99.990,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAII.000228	PRISCILLA LOPES SENA SANTOS	FESTIVAL SUPERROCK	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	INABILITADO	(14)(15)	NÃO CONVOCADO
II.DAII.000195	ANA PAULA OLIVIO DE SOUSA	SAMBA PRAS MOÇAS	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAII.000140	THIAGO JORGE SILVA CARVALHO	PROXIMIDADES	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO I	REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	INABILITADO	(1)	NÃO CONVOCADO
II.DAII.000170	HUGO CARVALHO SANTOS RIBEIRO DA SILVA	LIVRO DA VIDA	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 199.970,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAII.000082	RIVANILSON DA SILVA ALVES	BRASIL SUPER BATTLE GRAFITE - 2ª EDIÇÃO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.DAII.000015	JOEL DE OLIVEIRA	SARAU MÚSICA E POESIA PARA TODXS - 2ª E 3ª EDIÇÃO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAII.000107	REVACY FRANCISCO MOREIRA	V FNTB - FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.DAII.000136	DENIS CARLOS CARVALHO BUENO	KEMET - ARTE, CULTURA, ESTÉTICA E ANCESTRALIDADE	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.DAII.000104	ALAN FELIPE DA SILVA ALVES	PAPO DE LIXO- CARAVANA PELA SUSTENTABILIDADE	PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOA NEGRAS - MÓDULO II	REGIONALIZADO	R\$ 199.275,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE

2. TABELA DESCRITIVA COM OS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
2	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
4	Ausência de documentos pessoais do proponente CPF e RG, conforme subitem 3.2 do Edital (PESSOA FÍSICA)
5	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (PESSOA JURÍDICA)
6	Ausência de documentos pessoais do representante legal CPF e RG, conforme subitem 3.2 do Edital (PESSOA JURÍDICA)
7	Atos constitutivos e a última alteração contratual, em que conste o nome do representante legal, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, e nos casos de organizações da sociedade civil, cooperativas, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos o contrato social e/ou estatuto social e a ata da última assembleia geral e última ata de eleição da diretoria (PESSOA JURÍDICA)
8	Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (PESSOA JURÍDICA)
9	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (PESSOA JURÍDICA)
10	Declaração, conforme previsto no subitem 12.4.1 e 12.4.2 do Edital (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
11	Declaração emitida pelo autor/coautor, conforme previsto no subitem 12.5 do Edital (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
12	Declaração - Proponentes inscritos na área de Radiodifusão, conforme previsto na alínea "e.10)" do subitem 12.4.1 e na alínea "1.11)" do subitem 12.4.2 do Edital (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
13	Inobservância dos subitens 3.6 e 3.6.1 do Edital, que trata do registro válido junto ao Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal - CEAC
14	Ausência de todos os documentos (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
15	Inobservância quanto ao previsto no subitem 5.6 e/ou nas alíneas "b)", "c)", "d)" e/ou "e)" do subitem 12.2 do Edital

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e poderá reemitir certidões disponíveis eletronicamente, nos casos de vencimento de sua validade.

3.2 O(A) proponente de projeto contemplado na seleção indicado nesta publicação como "convocado" e "convocado - suplente" deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), no prazo de 72h, após a publicação do Resultado Final da Habilitação, caso ainda não tenha cadastro, para posterior acesso, de forma digital, ao processo referente ao projeto contemplado.

3.3 Efetuado o cadastro, o/a proponente "convocado" e "convocado - suplente" será notificado, via e-mail, para que acesse seu processo e efetue a impressão do ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento de seu processo eletrônico, bem como, o cumprimento de todos os prazos.

3.4 Após a abertura de conta, o/a proponente "convocado" e "convocado - suplente" deverá apresentar o Comprovante de Abertura de Conta expedido pelo BRB, via protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC), no prazo máximo de 72h, a contar do envio do e-mail indicado no subitem 3.3, por meio da plataforma E-PROTOCOLO, conforme procedimentos indicados no Manual de Orientações Gerais do Protocolo e no Manual do Usuário – E-Protocolo ou anexar o referido comprovante no processo SEI correspondente ao projeto contemplado.

3.5 O termo de ajuste será disponibilizado ao proponente "convocado" e "convocado - suplente" por meio do processo SEI referente ao projeto contemplado e deverá ser assinado no prazo de 5(cinco) dias corridos, a contar da data de disponibilização do documento para assinatura.

3.6 O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos sites da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>) e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC (<https://www.cultura.df.gov.br/>) e nas mídias sociais oficiais.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, página 51.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2024 - FAC II – 2024 – TEATRO (*)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 34/2024 - FAC II – 2024 - TEATRO, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 34/2024 - FAC II - 2024 - TEATRO, a Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, torna público o resultado final da etapa de habilitação referente aos projetos inscritos no referido edital, que trata da seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo de Apoio à Cultura, objeto do processo SEI/GDF nº 00150-00005611/2024-05.

1. RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

1.1 Constam no resultado final, o número do projeto, o nome do agente cultural proponente, o nome do projeto, a linha de apoio/módulo e a modalidade de concorrência em que o projeto foi inscrito, o valor final aprovado para o projeto, o resultado final da análise de habilitação, o motivo da inabilitação e o resultado referente à convocação ou não para assinatura do termo de ajuste, nos seguintes termos:

NÚMERO DO PROJETO	AGENTE CULTURAL PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DO	LINHA DE APOIO/MÓDULO	DE	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO (consultar tabela abaixo)	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE
II.T.000110	JULIANA DAVID ALVES DE LIMA E CASTRO	A DESPEDIDA		APOIO TEMPORADAS TEATRAIS MÓDULO I	A	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.T.000165	DANIEL MUNIZ LACOURT MOREIRA	MEMÓRIA MIGRANTE		APOIO TEMPORADAS TEATRAIS MÓDULO I	A	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.T.000035	LUMIATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	TEMPORADA DE TEATRO DE SOMBRAS		APOIO TEMPORADAS TEATRAIS MÓDULO I	A	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000127	FLÁVIO CAFÉ DE MIRANDA	2+2=5		APOIO TEMPORADAS TEATRAIS MÓDULO I	A	REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000037	KLARA COELHO BARKER	MESMO SÓ, POR TODAS- O ESPETÁCULO		APOIO TEMPORADAS TEATRAIS MÓDULO I	A	REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO

II.T.000012	LEIVISON SILVA OLIVEIRA	AS RIVAIS 2ª EDIÇÃO	APOIO TEMPORADAS TEATRAIS MÓDULO I	A	REGIONALIZADO	R\$ 99.998,86	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000038	RUTH GUIMARÃES DE MOURA BRITO	VELHICE PONTO G	APOIO TEMPORADAS TEATRAIS MÓDULO I	A	REGIONALIZADO	R\$ 99.999,72	INABILITADO	(2)	NÃO CONVOCADO
II.T.000033	TATIANE RAMOS MORAES	A FALECIDA - TEMPORADA NOVOS CANDANGOS	APOIO TEMPORADAS TEATRAIS MÓDULO I	A	REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000013	MARIA DE FÁTIMA BRAGA ALVES	ANÁGUAS 3ª EDIÇÃO	APOIO TEMPORADAS TEATRAIS MÓDULO I	A	REGIONALIZADO	R\$ 99.999,86	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.T.000118	NATÁLIA LEITE LOPES	MOSTRA DE TEATRO NOVOS CANDANGOS	CIRCULAÇÃO NACIONAL MÓDULO II		AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000167	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE	RESISTÊNCIA NOS TRILHOS - REMONTAGEM E CIRCULAÇÃO	CIRCULAÇÃO NACIONAL MÓDULO II		AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 199.999,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.T.000149	VINICIUS SILVA MOREIRA	CIRCULAÇÃO NACIONAL - PAI NOSSO	CIRCULAÇÃO NACIONAL MÓDULO II		REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000078	SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA	OUTRA HISTÓRIA DE AMOR - CIRCULAÇÃO NACIONAL	CIRCULAÇÃO NACIONAL MÓDULO II		REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000059	LUCAS RAFAEL MAIA DIAS	BONECOS NA RURAL	CIRCULAÇÃO NACIONAL MÓDULO II		REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.T.000019	THIAGO SOUSA BRESANI	2 MUNDOS - CIRCULAÇÃO NACIONAL	CIRCULAÇÃO NACIONAL MÓDULO II		REGIONALIZADO	R\$ 199.922,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.T.000108	GABRIELA RABELO DE ARAÚJO	MANUAL ANTIRRACISTA	CIRCULAÇÃO REGIONAL MÓDULO I		AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000024	MARIA SOLEDAD GARCIA	MEMÓRIA MATRIZ - UMA TEMÁTICA URGENTE	CIRCULAÇÃO REGIONAL MÓDULO I		AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.T.000053	TIAGO BORGES LEAL	FORMIGUEIRO DE TEATRO	CIRCULAÇÃO REGIONAL MÓDULO I		MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 97.264,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000152	YURI FIDELIS SOUZA DONAS	UMBIGO DO INFINITO - A GIRA CONTINUA	CIRCULAÇÃO REGIONAL MÓDULO I		MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 100.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.T.000075	VISLEINE REIS BARBOSA	DIBÓISMO - POR UMA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS	CIRCULAÇÃO REGIONAL MÓDULO I		REGIONALIZADO	R\$ 79.480,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000030	FLÁVIA SOARES CAMPOS	CIRCULA. ZEZINHO!	CIRCULAÇÃO REGIONAL MÓDULO I		REGIONALIZADO	R\$ 100.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.T.000016	MADELENE NASCIMENTO CABRAL	UM JANTAR PARA MINHA AMIGA CARLOTA	MONTAGEM DE ESPETÁCULO MÓDULO II	DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 199.993,27	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.T.000082	MARIA ELEIDE MOREIRA SANTOS	AMANHECER	MONTAGEM DE ESPETÁCULO MÓDULO II	DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.T.000040	VANDERSON FRANCISCO MACIEL	NOVOS CANDANGOS EM "O CASARÃO VERDE"	MONTAGEM DE ESPETÁCULO MÓDULO II	DE	REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000130	LEMAR REZENDE	LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO PERFORMÁTICO PROTAGONIZADO PELA LUZ: ELEVANDO A ARTE TÉCNICA CÊNICA E ARTISTAS TÉCNICOS NA CENA CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.	MONTAGEM DE ESPETÁCULO MÓDULO II	DE	REGIONALIZADO	R\$ 124.200,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000071	NYNA CARDOSO TORRES	QUEBRADA TAMBÉM É CIDADE	MONTAGEM DE ESPETÁCULO MÓDULO II	DE	REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.T.000102	MICHELI SANTINI CUNHA	MUSEU DO VOO	MONTAGEM DE ESPETÁCULO MÓDULO II	DE	REGIONALIZADO	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE

2. TABELA DESCRITIVA COM OS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
2	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
4	Ausência de documentos pessoais do proponente CPF e RG, conforme subitem 3.2 do Edital (PESSOA FÍSICA)
5	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (PESSOA JURÍDICA)
6	Ausência de documentos pessoais do representante legal CPF e RG, conforme subitem 3.2 do Edital (PESSOA JURÍDICA)
7	Atos constitutivos e a última alteração contratual, em que conste o nome do representante legal, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, e nos casos de organizações da sociedade civil, cooperativas, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos o contrato social e/ou estatuto social e a ata da última assembleia geral e última ata de eleição da diretoria (PESSOA JURÍDICA)
8	Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (PESSOA JURÍDICA)
9	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (PESSOA JURÍDICA)
10	Declaração, conforme previsto no subitem 12.4.1 e 12.4.2 do Edital (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
11	Declaração emitida pelo autor/coautor, conforme previsto no subitem 12.5 do Edital (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
12	Declaração - Proponentes inscritos na área de Radiodifusão, conforme previsto na alínea "e.10)" do subitem 12.4.1 e na alínea "i.11)" do subitem 12.4.2 do Edital (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
13	Inobservância dos subitens 3.6 e 3.6.1 do Edital, que trata do registro válido junto ao Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal - CEAC
14	Ausência de todos os documentos (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
15	Inobservância quanto ao previsto no subitem 5.6 e/ou nas alíneas "b)", "c)", "d)" e/ou "e)" do subitem 12.2 do Edital

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e poderá reemitir certidões disponíveis eletronicamente, nos casos de vencimento de sua validade.

3.2 O(A) proponente de projeto contemplado na seleção indicado nesta publicação como "convocado" e "convocado - suplente" deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), no prazo de 72h, após a publicação do Resultado Final da Habilitação, caso ainda não tenha cadastro, para posterior acesso, de forma digital, ao processo referente ao projeto contemplado.

3.3 Efetuado o cadastro, o/a proponente "convocado" e "convocado - suplente" será notificado, via e-mail, para que acesse seu processo e efetue a impressão do ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento de seu processo eletrônico, bem como, o cumprimento de todos os prazos.

3.4 Após a abertura de conta, o/a proponente "convocado" e "convocado - suplente" deverá apresentar o Comprovante de Abertura de Conta expedido pelo BRB, via protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC), no prazo máximo de 72h, a contar do envio do e-mail indicado no subitem 3.3, por meio da plataforma E-PROTOCOLO, conforme procedimentos indicados no Manual de Orientações Gerais do Protocolo e no Manual do Usuário – E-Protocolo ou anexar o referido comprovante no processo SEI correspondente ao projeto contemplado.

3.5 O termo de ajuste será disponibilizado ao proponente "convocado" e "convocado - suplente" por meio do processo SEI referente ao projeto contemplado e deverá ser assinado no prazo de 5(cinco) dias corridos, a contar da data de disponibilização do documento para assinatura.

3.6 O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos sites da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>) e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC (<https://www.cultura.df.gov.br/>) e nas mídias sociais oficiais.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, página 55.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2024 - FAC II – 2024 – AUDIOVISUAL (*)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 35/2024 - FAC II – 2024 - AUDIOVISUAL, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 35/2024 - FAC II - 2024 - AUDIOVISUAL, a Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, torna público o resultado final da etapa de habilitação referente aos projetos inscritos no referido edital, que trata da seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo de Apoio à Cultura, objeto do processo SEI/GDF nº 00150-00005610/2024-52.

1. RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO 1.1 Constam no resultado final, o número do projeto, o nome do agente cultural proponente, o nome do projeto, a linha de apoio/módulo e a modalidade de concorrência em que o projeto foi inscrito, o valor final aprovado para o projeto, o resultado final da análise de habilitação, o motivo da inabilitação e o resultado referente à convocação ou não para assinatura do termo de ajuste, nos seguintes termos:

NÚMERO DO PROJETO	AGENTE CULTURAL PROPONENTE	NOME DO PROJETO	LINHA DE APOIO/MÓDULO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO (consultar tabela abaixo)	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE
II.A.000139	MÔNICA ALVES SILVA	MANA A MANO CINECLUBE	CINECLUBES	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 49.950,00	INABILITADO	(11)(13)	NÃO CONVOCADO
II.A.000425	VITÓRIA DA SILVA SALES	CINECLUBE ITINERANTE: A CIDADE NÃO É UMA SÓ	CINECLUBES	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 49.999,75	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.A.000113	ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	CINECLUBE TRANSVERSALIDADES	CINECLUBES	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 50.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.A.000381	PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS	CINEBEIJOCA	CINECLUBES	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 50.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.A.000320	ROBERTA SANTOS LIMA	SUPERCINE FEMINISTA EM SÃO SEBASTIÃO	CINECLUBES	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 50.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000343	THAYNARA BALBINO DE SOUSA	CINECLUBE CONFABULE	CINECLUBES	REGIONALIZADA	R\$ 50.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000204	BRUNA RUPERTO CAMILLO DUARTE DAS CHAGAS	CINE JOAQUIM	CINECLUBES	REGIONALIZADA	R\$ 50.000,00	HABILITADO		CONVOCADO

II.A.000416	ADRIANA GOMES SILVA	CINECLUBE CINE MOTRIZ	CINECLUBES		REGIONALIZADA	R\$ 50.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000141	MATHEUS COSTA DE SOUSA	CINECLUBE CINE NOÁ	CINECLUBES		REGIONALIZADA	R\$ 49.999,75	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000064	BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA - ME	CERRATES ROBIN HOODS	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 250.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000143	APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA.	QUANDO UM NÃO QUER	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 250.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000033	LEONARDO PALATUCCI BELLO	CARTÓRIO DAS ALMAS	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 187.800,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.T.000022	ALISSON LOPES MACHADO	NADA - COMERCIALIZAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	REGIONALIZADA	R\$ 150.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000429	ADA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	DO TERCEIRO PRA VIDA	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	REGIONALIZADA	R\$ 250.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000082	RAQUEL ESMERALDO FELIPE	JOÃOZINHO DISTRIBUIÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	REGIONALIZADA	R\$ 116.967,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000083	CINESE AUDIOVISUAL LTDA	A MALDIÇÃO DO MAMULENGO - COMPLEMENTAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO, FINALIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	OU	REGIONALIZADA	R\$ 250.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000389	BEATRIZ CAMPOS CRUZ	ALFABETIZAÇÃO DE PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA CRIANÇAS SURDAS	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	INABILITADO	(10) (15)	NÃO CONVOCADO
II.A.000262	PEDRO DE ALMEIDA MARQUES	SILENT DEPTHS	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.A.000110	THIAGO ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS	SPOOKY TROOP	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000123	MAYLENA CLÉCIA GONÇALVES	JOGO DO CERRADO	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000073	RENATA CRISTINA QUEIROZ RINALDI	AMAZON BLOCKS	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	REGIONALIZADA	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000432	SAMUEL KALEBE FREITAS MAIA	OS GUARDIÕES DA FLORESTA	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	REGIONALIZADA	R\$ 199.500,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000090	PHILIPPE ALVES LEPLETIER	ZAMBURÁ	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	REGIONALIZADA	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000100	PLÍNIO TADEU DE ALBERNAZ QUARTIM	CYBER MAHOU WASPEN MAYA	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO I	DE	REGIONALIZADA	R\$ 200.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.A.000303	FIRA SOFT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA ME	TÓPUTÚN: HERÓIS ATEMPORAIS	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO II	DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 299.950,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000211	MAD PIXEL STUDIOS JOGOS ELETRÔNICOS LTDA	JOGO DIGITAL - MADWAY TO HEAVEN	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO II	DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 269.300,80	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000420	MARIONETA FILMES LTDA - ME	PIPA E CARACOL - O ENIGMA DE DEVORA-VORA	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO II	DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 300.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000231	TGF EXPERIENCIAS INTERATIVAS LTDA-ME	TO KILL A GOD	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO II	DE	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 297.500,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.A.000192	PAPAI PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA-ME	LAJE BSB	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO II	DE	REGIONALIZADA	R\$ 300.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000275	LAHIRI ABDALLA MELO	CONTO DE UM GATO	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO II	DE	REGIONALIZADA	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000332	ERALDO PERES DA SILVA LTDA	FILHOS DA TERRA - REDE CULTURA GAME - ETAPA 2	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO II	DE	REGIONALIZADA	R\$ 299.986,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.A.000078	VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON	GYM WARS - DEMO	DESENVOLVIMENTO JOGOS - MÓDULO II	DE	REGIONALIZADA	R\$ 200.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000093	FERNANDO GRISI	O LINDO QUARTO ESTÁ VAZIO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA		AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000295	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO	CASA DO EMBAIXADOR	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA		AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 80.000,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO

II.A.000435	ANA LIS DUTRA OLIVEIRA CALDAS	À DERIVA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 80.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000310	WILLIAN JONNYSON SERAFIM	BRASÍLIA 40º GRAUS	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 80.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000338	JONATHAN DE SOUSA COSTA	MEU NAMORADO É UM CINÉFILO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	REGIONALIZADA	R\$ 80.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000400	ANTONIO BALBINO	JOGO DA MEMÓRIA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO DE LONGA METRAGEM OU OBRA SERIADA - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	REGIONALIZADA	R\$ 80.000,00	INABILITADO	(14) (15)	NÃO CONVOCADO
II.A.000386	JOÃO VITOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	FEBRAFE	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000316	PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -ME	GROSELHA - FESTIVAL DE FILMES B	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 192.480,00	INABILITADO	(14)	NÃO CONVOCADO
II.A.000162	MARCUS VINÍCIUS AZEVEDO DE MESQUITA	MOSTRA COMPETITIVA DE CINEMA NEGRO ADELIA SAMPAIO	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO I - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 200.000,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.A.000459	IG URACATAN FREITAS CARVALHO	LABAREDA - FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS LGBTQIA+ DO DF - III EDIÇÃO	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 399.795,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.A.000148	SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	13ª CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 399.990,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000370	TANTRI ARTE E CULTURA	FESTIVAL INTERNACIONAL CINEMA E TRANSCENDÊNCIA - EDIÇÃO 10 ANOS	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 400.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000328	KARIBU CINEMA LTDA	18 FESTIVAL TAGUA DE CINEMA	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	R\$ 399.992,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000372	RELATAR SE PRODUÇÕES LTDA	MOSTRA DE PRESERVAÇÃO CINEMATOGRAFICA DO DF	MOSTRAS E FESTIVAIS - MÓDULO II	REGIONALIZADA	R\$ 400.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000439	MARCELA AGUIAR BORELA	ÉTICAS DA IMAGEM - SEM TERRA NÃO TEM CINEMA	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 66.500,00	INABILITADO	(1)	NÃO CONVOCADO
II.A.000406	JÚLIA RIOS VALDEZ	COLETÂNEA CINEMATOGRAFICA RESPIRO FILMES	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	REGIONALIZADA	R\$ 70.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000069	PAMELA ELIZABETH MORALES ARTEAGA	3ª EDIÇÃO CARTOGRAFIA POÉTICA DA PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA NO DISTRITO FEDERAL (2005-2009)	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	REGIONALIZADA	R\$ 70.000,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.A.000405	GLAUCO FRANCISCO MACIEL DE ARAUJO	DESENVOLVIMENTO DE KNOW-HOW EM PRODUÇÃO SONORA PARA AUDIOVISUAIS	PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	REGIONALIZADA	R\$ 69.999,90	INABILITADO	(14) (15)	NÃO CONVOCADO
II.A.000410	JULIA ANDRADE DE LUCINI	DIGITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO FILME "BABAÇU"	PRESERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000138	LILA SILVA FOSTER	INVENTÁRIO, DIAGNÓSTICO E CATALOGAÇÃO DO ACERVO FÍLMICO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL: IMAGENS DO FUNDO NOVACAP	PRESERVAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000250	MARCUS BENJAMIN FIGUEREDO ALVES DE SOUZA	CINEMA PARA FANTASMAS	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000288	BLOCO PRODUÇÕES B LTDA	TEATRO LAMBE-LAMBE - VOU TE MOSTRAR UM SEGREDO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000258	JOÃO PAULO MAIA PROCÓPIO TORRES	INVASÃO NO EDIFÍCIO BARRA NOVA	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO		CONVOCADO

II.A.000397	EMANUEL VINICIUS DE LAVOR MIRANDA	MAMONA (CURTA-METRAGEM)	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000318	GUSTAVO MACEDO FREITAS	BLOCO DO AMOR - 10 ANOS	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO SUPLENTE		CONVOCADO SUPLENTE
II.A.000461	MARCELO BARBOSA DA SILVA	SONHO MEU	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO SUPLENTE		CONVOCADO SUPLENTE
II.A.000321	PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA	MÁQUINAS HUMANAS	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO SUPLENTE		CONVOCADO SUPLENTE
II.A.000353	ALEX LUDOVICO NUNES VALADARES RIBONDI	PIPA E CARACOL E AS CAMBALHOTAS DO TEMPO	PRODUÇÃO DE CURTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO SUPLENTE		CONVOCADO SUPLENTE
II.A.000176	MICHELLE ROLIM MOREIRA	CNF: FREQUÊNCIA UNDERGROUND	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 120.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000065	THIAGO HENRIQUE SUTIR ROSA	O ESCORPIÃO DE SALOMÉ	PRODUÇÃO DE CURTAS	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 120.000,00	HABILITADO SUPLENTE		CONVOCADO SUPLENTE
II.A.000092	MARIA GLORIA ALVES TEIXEIRA	D. FLOR	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	R\$ 119.998,04	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000081	JOSIANNE DINIZ GONÇALVES	DUPLA-JORNADA	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	R\$ 119.920,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000027	ALEX VIDIGAL RODRIGUES DE SOUSA	TENHO VOCÊ EM MIM	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	R\$ 120.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000126	HERLON OLIVEIRA KREMER	O MOFO	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	R\$ 120.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000239	JULIANA DE MATOS SILVA MELO	O UMBIGO DO RODRIGO	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	R\$ 120.000,00	INABILITADO	(11)	NÃO CONVOCADO
II.A.000263	LUIZA CHAGAS DAS MERCÊS	CARINOS	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	R\$ 120.000,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.A.000349	FILIPE LEMOS GONTIJO	RAÍZES DO SABER: ENCONTRO COM OS POVOS ORIGINÁRIOS	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	R\$ 120.000,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.A.000057	CESAR AUGUSTO SILVA BORGES	COMO PUXAR O GATILHO	PRODUÇÃO DE CURTAS	REGIONALIZADA	R\$ 119.820,00	INABILITADO	(14)(15)	NÃO CONVOCADO
II.A.000462	SIMONE BORGES NASCIMENTO	MARIANA	PRODUÇÃO DE CURTAS - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 120.000,00	INABILITADO	(13)	NÃO CONVOCADO
II.A.000431	CLEDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	BOCA DA NOITE	PRODUÇÃO DE CURTAS - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO SUPLENTE		CONVOCADO SUPLENTE
II.A.000225	VALÉRIA OLIVEIRA DA CRUZ	AMEM	PRODUÇÃO DE CURTAS - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	REGIONALIZADA	R\$ 120.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000042	PAOLA FRASSINETTI COELHO BOTELHO MARTINS	QUEM CUIDA DE QUEM CUIDA?	PRODUÇÃO DE CURTAS - EXCLUSIVO PARA PESSOAS NEGRAS	REGIONALIZADA	R\$ 120.000,00	HABILITADO SUPLENTE		CONVOCADO SUPLENTE
II.A.000391	COMOVA ATIVIDADES DE CINEMA, DE VIDEO E TELEVISÃO LTDA	ANTROPIA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 500.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000348	ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME	AUTISMO - CANTE COM A GENTE	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 500.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000119	ZERO ZERO SETE PRODUÇÕES E FILMAGENS	FORÇA INVISÍVEL: SEJA TÃO FORTE QUANTO AS MÃES ATÍPICAS	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM MÓDULO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 500.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000205	HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BRASÍLIA ALL EXCLUSIVE	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 500.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000200	CARNEIRO DE OURO - AUDIOVISUAL E TECNOLOGIA LTDA	TARTARINADO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM MÓDULO I	MEU PRIMEIRO FAC	R\$ 499.741,93	HABILITADO SUPLENTE		CONVOCADO SUPLENTE
II.A.000415	PAIM FILMES LTDA ME	PIRATA DO ESPAÇO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM MÓDULO I	REGIONALIZADA	R\$ 500.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000053	AVOCADO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA	CÁUSTICO - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM MÓDULO I	REGIONALIZADA	R\$ 500.000,00	INABILITADO	(10)	NÃO CONVOCADO
II.A.000257	GM2P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	REORDEM	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 1.499.731,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000221	ARGONAUTAS DESIGN DE VIDEO LTDA	FOGO AMIGO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 1.500.000,00	HABILITADO		CONVOCADO

II.A.000339	LUMIÔ FILMES LTDA ME	MOINHO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 1.499.998,91	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000464	ROVIT FILMES LTDA	PULSE NIGHT	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 1.500.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000129	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	BRASÍLIA, FEMININO DE BRASIL	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	R\$ 812.950,00	INABILITADO	(15)	NÃO CONVOCADO
II.A.000324	ABR FILMES LTDA	AMOTARA E O MANTO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	R\$ 1.500.000,00	HABILITADO		CONVOCADO
II.A.000287	ESMERALDO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	ELFO	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	R\$ 1.500.000,00	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE
II.A.000336	CANDEIA FILMES LTDA	O BEM MAIS IMPORTANTE	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM - MÓDULO II	REGIONALIZADA	R\$ 1.499.925,88	HABILITADO - SUPLENTE		CONVOCADO - SUPLENTE

2. TABELA DESCRITIVA COM OS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
2	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
4	Ausência de documentos pessoais do proponente CPF e RG, conforme subitem 3.2 do Edital (PESSOA FÍSICA)
5	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (PESSOA JURÍDICA)
6	Ausência de documentos pessoais do representante legal CPF e RG, conforme subitem 3.2 do Edital (PESSOA JURÍDICA)
7	Atos constitutivos e a última alteração contratual, em que conste o nome do representante legal, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, e nos casos de organizações da sociedade civil, cooperativas, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos o contrato social e/ou estatuto social e a ata da última assembleia geral e última ata de eleição da diretoria (PESSOA JURÍDICA)
8	Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (PESSOA JURÍDICA)
9	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (PESSOA JURÍDICA)
10	Declaração, conforme previsto no subitem 12.4.1 e 12.4.2 do Edital (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
11	Declaração emitida pelo autor/coautor, conforme previsto no subitem 12.5 do Edital (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
12	Declaração - Proponentes inscritos na área de Radiodifusão, conforme previsto na alínea "e.10)" do subitem 12.4.1 e na alínea "i.11)" do subitem 12.4.2 do Edital (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
13	Inobservância dos subitens 3.6 e 3.6.1 do Edital, que trata do registro válido junto ao Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal - CEAC
14	Ausência de todos os documentos (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
15	Inobservância quanto ao previsto no subitem 5.6 e/ou nas alíneas "b)", "c)", "d)" e/ou "e)" do subitem 12.2 do Edital

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e poderá reemitir certidões disponíveis eletronicamente, nos casos de vencimento de sua validade.

3.2 O(A) proponente de projeto contemplado na seleção indicado nesta publicação como "convocado" e "convocado - suplente" deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), no prazo de 72h, após a publicação do Resultado Final da Habilitação, caso ainda não tenha cadastro, para posterior acesso, de forma digital, ao processo referente ao projeto contemplado.

3.3 Efetuado o cadastro, o/a proponente "convocado" e "convocado - suplente" será notificado, via e-mail, para que acesse seu processo e efetue a impressão do ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento de seu processo eletrônico, bem como, o cumprimento de todos os prazos.

3.4 Após a abertura de conta, o/a proponente "convocado" e "convocado - suplente" deverá apresentar o Comprovante de Abertura de Conta expedido pelo BRB, via protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC), no prazo máximo de 72h, a contar do envio do e-mail indicado no subitem 3.3, por meio da plataforma E-PROTOCOLO, conforme procedimentos indicados no Manual de Orientações Gerais do Protocolo e no Manual do Usuário – E-Protocolo ou anexar o referido comprovante no processo SEI correspondente ao projeto contemplado.

3.5 O termo de ajuste será disponibilizado ao proponente "convocado" e "convocado - suplente" por meio do processo SEI referente ao projeto contemplado e deverá ser assinado no prazo de 5(cinco) dias corridos, a contar da data de disponibilização do documento para assinatura.

3.6 O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos sites da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>) e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC (<https://www.cultura.df.gov.br/>) e nas mídias sociais oficiais.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, página 57.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 00150-00000630/2025-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CNPJ nº 29.979.036/0001-40. Do Objeto: Cobrir despesa com o recolhimento do INSS, 20% Parte Patronal, relativo ao pagamento de terceiros Pessoa Física, para atender o exercício de 2025. Do Valor: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.8219.4220.0011 – Gestão de Recursos de Fundos - Distrito Federal; Fonte 1000; Natureza de Despesa 33.90.47; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/02/2025; Ordenador Responsável: José Carlos Prestes da Rocha Junior.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 026/2025

PROCESSO: 00150-00006777/2024-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00376/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALESSANDRA RIZZI COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 026/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ENCONTRO DE ARTE - CULTURA, INCLUSÃO E SAÚDE MENTAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.995,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALESSANDRA RIZZI COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 057/2025

PROCESSO: 00150-00007064/2024-94; NOTA DE EMPENHO Nº 00528/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TARSILA DE SOUSA AMORIM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 057/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PRÊMIO GASTRONOMIA PERIFÉRICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TARSILA DE SOUSA AMORIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 064/2025

PROCESSO: 00150-00007069/2024-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00530/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICTÓRIA PONTE DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 064/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO AQUÁRIO DE ALMAS SUTIS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VICTÓRIA PONTE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 068/2025

PROCESSO: 00150-00007133/2024-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00543/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO ROCHA RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 068/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “L'AMICO FRITZ, UMA COMÉDIA OPERÍSTICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GUSTAVO ROCHA RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 079/2025

PROCESSO: 00150-00009645/2024-61; NOTA DE EMPENHO Nº 01515/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Roberto Luiz dos Santos Cardoso na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 079/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Asteroide AP612 + Boca Seca –

CIRCULAÇÃO CONJUNTA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 99605-3569; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Roberto Luiz dos Santos Cardoso.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 089/2025

PROCESSO: 00150-00009659/2024-84; NOTA DE EMPENHO Nº 01523/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANGELO MARCIO ALVES DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 089/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Inclusive, Poesia! 2ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.997,82 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANGELO MARCIO ALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 109/2025

PROCESSO: 00150-00008837/2024-50; NOTA DE EMPENHO Nº 01391/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Celio Zidório na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 109/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Kombo Arte Afro 5ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Celio Zidório.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 110/2025

PROCESSO: 00150-00008836/2024-13; NOTA DE EMPENHO Nº 01390/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Juliana Duarte Arraes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 110/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “R.E.M.M.A.R – Residência de Mulheres no Mundo das Artes” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Juliana Duarte Arraes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 124/2025

PROCESSO: 00150-00007022/2024-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00505/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL LUIZ DA SILVEIRA RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 124/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ORQUESTRA SONCIETÁ EM GALA LÍRICA, O MUNDO DA ÓPERA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAFAEL LUIZ DA SILVEIRA RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 135/2025

PROCESSO: 00150-00006897/2024-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00629/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIELA PIRES GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 135/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OLHAR DELAS MULHERES NA FOTOGRAFIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 92.506,00 (noventa e dois mil, quinhentos e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GABRIELA PIRES GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 163/2025

PROCESSO: 00150-00006972/2024-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00487/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMANDA FERREIRA SEGOVIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 163/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ZUMZUMZUM DA CAPOEIRA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: AMANDA FERREIRA SEGOVIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 170/2025

PROCESSO: 00150-00010043/2024-56; NOTA DE EMPENHO Nº 01345/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lilian Rose França na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 170/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A Escritora e o Empalhador de Animais 2ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.994,29 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lilian Rose França.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 176/2025

PROCESSO: 00150-00009641/2024-82; NOTA DE EMPENHO Nº 01513/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Júlio César Simão na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 176/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DE ROLÊ NA QUEBRADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na

forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Júlio César Simão.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 179/2025

PROCESSO: 00150-00009651/2024-18; NOTA DE EMPENHO Nº 01542/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 179/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GringoZ de Fordlândia” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 181/2025

PROCESSO: 00150-00009655/2024-04; NOTA DE EMPENHO Nº 01420/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Diele Mendes Siqueira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 181/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AS AVENTURAS DE JUCAÍ NA AGROFLORESTA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Diele Mendes Siqueira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 187/2025

PROCESSO: 00150-00009666/2024-86; NOTA DE EMPENHO Nº 01528/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gilberto Lacerda Santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 187/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Pequeno compêndio de coisas que dançando aprendemos: Memórias do Grupo Experimental de Dança da Universidade de Brasília” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Gilberto Lacerda Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 188/2025

PROCESSO: 00150-00009667/2024-21; NOTA DE EMPENHO Nº 01423/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Paula Bezerra Leitão na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 188/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ritual dos Afetos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ana Paula Bezerra Leitão.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 189/2025

PROCESSO: 00150-00009668/2024-75; NOTA DE EMPENHO Nº 01424/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Claudio Romualdo da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 189/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CLAUDINHO DA VIOLA - SERENATA ENTRE AMIGOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Claudio Romualdo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 193/2025

PROCESSO: 00150-00009684/2024-68; NOTA DE EMPENHO Nº 01478/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Heloisa Pinho Rocha na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 193/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Novo Guia de Brasília - 2ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Heloisa Pinho Rocha.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 195/2025

PROCESSO: 00150-00009692/2024-12; NOTA DE EMPENHO Nº 01428/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Silvana Alves Viana na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 195/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Protocolo de Intervenções Cênicas em espaço Urbano” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Silvana Alves Viana.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 196/2025

PROCESSO: 00150-00009696/2024-92; NOTA DE EMPENHO Nº 01430/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONES DE ABREU na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 196/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Amor em Rosa” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JONES DE ABREU.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 204/2023

PROCESSO: 00150-00006808/2022-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA: Nota de Empenho nº 00522/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 204/2023, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de

vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “diminuto - haikai à brasileira”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 204/2025

PROCESSO: 00150-00008890/2024-51; NOTA DE EMPENHO Nº 01404/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 204/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MÚSICA POPULAR NORDESTINA NAS ESCOLAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 205/2025

PROCESSO: 00150-00008894/2024-39; NOTA DE EMPENHO Nº 01405/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ismael Silva Rattis na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 205/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Projeto Alma Brasileira” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 89.300,00 (oitenta e nove mil, trezentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ismael Silva Rattis.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 207/2025

PROCESSO: 00150-00008904/2024-36; NOTA DE EMPENHO Nº 01409/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marina de Oliveira Soares na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 207/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Divina Estrela” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 197.310,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e dez reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Marina de Oliveira Soares.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 209/2025

PROCESSO: 00150-00008918/2024-50; NOTA DE EMPENHO Nº 01465/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VBS Produções e Eventos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 209/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Viola em Canto de Mulher” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VBS Produções e Eventos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 210/2025

PROCESSO: 00150-00008828/2024-69; NOTA DE EMPENHO Nº 01386/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Claudia Rodrigues Barbosa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 210/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “As Brasileiras” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 133.453,32 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Claudia Rodrigues Barbosa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 211/2025

PROCESSO: 00150-00008835/2024-61; NOTA DE EMPENHO Nº 01389/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Magno Teles Tiveron na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 211/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “+” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Magno Teles Tiveron.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 213/2025

PROCESSO: 00150-00008841/2024-18; NOTA DE EMPENHO Nº 01393/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fábíola Resende na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 213/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ventre-loquía: a mamulengueira em cena” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Fábíola Resende.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 219/2025

PROCESSO: 00150-00007744/2024-16; NOTA DE EMPENHO Nº 01382/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nelson Latif Fakhouri Filho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 219/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Caravana da Criança” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Nelson Latif Fakhouri Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 222/2025

PROCESSO: 00150-00007775/2024-69; NOTA DE EMPENHO Nº 01384/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Madelene Nascimento Cabral na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 222/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Um jantar para minha amiga Carlota”

de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.995,46 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Madelene Nascimento Cabral.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 225/2025

PROCESSO: 00150-00007799/2024-18; NOTA DE EMPENHO Nº 01540/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Casa Rosa Cultural e Assistencial LGBT+ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 225/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FEIRA DA DIVERSIDADE LGBT+” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Casa Rosa Cultural e Assistencial LGBT+.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 230/2025

PROCESSO: 00150-00007452/2024-75; NOTA DE EMPENHO Nº 01488/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELISA MATOS OLIVEIRA FERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 230/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Caravela dos Sonhos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELISA MATOS OLIVEIRA FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 233/2025

PROCESSO: 00150-00007038/2024-66; NOTA DE EMPENHO Nº 01365/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 233/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CorpoConsciente – Meu Corpo, Nossa Dança” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 236/2025

PROCESSO: 00150-00007099/2024-23; NOTA DE EMPENHO Nº 01209/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VALDIR ALVES DE ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 236/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DESINTELIGENCIA NATURAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.645,56 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do

Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VALDIR ALVES DE ARAUJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 253/2025

PROCESSO: 00150-00006906/2024-91; NOTA DE EMPENHO Nº 01534/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Casa Jasmim Terapias Holísticas LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 253/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Sons da Diáspora” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Casa Jasmim Terapias Holísticas LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 259/2025

PROCESSO: 00150-00006823/2024-00; NOTA DE EMPENHO Nº 01357/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÔNICA PEREIRA FERNANDES DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 259/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto ““Cirandando, Brincando e Encantando”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÔNICA PEREIRA FERNANDES DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 260/2025

PROCESSO: 00150-00006835/2024-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00466/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA JÚLIA GONÇALVES DE MELO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 260/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PARAISOS TROPICAIS - II EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA JÚLIA GONÇALVES DE MELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 263/2025

PROCESSO: 00150-00006727/2024-53; NOTA DE EMPENHO Nº 01213/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLÁUDIA BERTOLIN na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 263/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SENSIBILITÀ – UMA EXPERIÊNCIA SENSORIAL E INCLUSIVA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.951,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na

forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLÁUDIA BERTOLIN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 266/2025

PROCESSO: 00150-00006769/2024-94; NOTA DE EMPENHO Nº 01468/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Associação dos Amigos do Centro Histórico de Planaltina-DF na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 266/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “4º Salão Mestre D’Armas Prêmio de Arte Contemporânea - Arte e Patrimônio” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Associação dos Amigos do Centro Histórico de Planaltina-DF.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 267/2025

PROCESSO: 00150-00006782/2024-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00378/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA SOUZA BATISTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 267/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “INTERVENÇÕES DE CIRCO SOCIAL: EXPRESSÃO, ARTE E PROTAGONISMO PARA MULHERES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.810,00 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIANA SOUZA BATISTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 269/2025

PROCESSO: 00150-00009648/2024-02; NOTA DE EMPENHO Nº 01518/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GILBERTO NUNES DIENER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 269/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AVENTURAS DO CAPITÃO ALÉM-MAR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GILBERTO NUNES DIENER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 275/2025

PROCESSO: 00150-00008857/2024-21; NOTA DE EMPENHO Nº 01398/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DEBORAH ALESSANDRA SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 275/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Intangível” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DEBORAH ALESSANDRA SOARES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 764/2024
 PROCESSO: 00150-00006917/2024-71; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA: Nota de Empenho nº 00598/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 764/2024, VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 764/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: "A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano.", para a conclusão do projeto "ALMA BRASILEIRA - CLAUDIO SANTORO & HERMETO PASCOAL"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 99/2025
 PROCESSO: 00150-00009621/2024-10; NOTA DE EMPENHO Nº 01502/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Flavio Marzadro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 99/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Arte no espaço público x Arte como espaço público: Arte e Inclusão Social" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.980,00 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Flavio Marzadro.

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 204/2024

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (162941051). Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 12 de fevereiro de 2025. JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO
 Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
 DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00023331/2023-05. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregoão supracitado, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de serviços técnicos especializados no planejamento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente, envolvendo Administração, Operação e Suporte de Rede e Servidores no âmbito da SEDES-DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A vencedora com lance de R\$ 1.261.313,28 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos) para o Grupo/ote 1, adjudicado e homologado à empresa: WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.911.585/0001-03. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.compras.gov.br. UASG 450858.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
 Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-000007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24765815000120. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: NOTA DE EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022, EM QUE SE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE ORDENAVA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (79139778). REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025. AUTORIZAÇÃO (161194373). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08245622829440001. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 10000. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00091. NO VALOR TOTAL DE R\$10.087,42, EMITIDA EM 23/01/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-000007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24765815000120. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: NOTA DE EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022, EM QUE SE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE ORDENAVA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (79139778). REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2025. AUTORIZAÇÃO (159320360). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08245622829440001. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 10000. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00001. NO VALOR TOTAL DE R\$10.087,42, EMITIDA EM 04/01/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO E HABITAÇÃO
 CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00003611/2023-40; Interessado: HIGHLINE 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre HIGHLINE 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 57.670.632/0001-80, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 33,09m² em nível de Subsolo para Central de GLP - Instalações Técnicas, conforme Atestado de Habilitação Nº 321/2024 (Documento SEI nº 156631288), em área contígua ao imóvel da LOTE 15, RUA 37 SUL, ÁGUAS CLARAS/DF. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
 DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 78/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR as candidatas MARIA SILVA – CPF nº 746.***.***-20 e TAISSA RADISLOVICH – CPF: 077.***.***-31, que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO
 Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 79/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR o candidato LUAN SOUSA – CPF nº 066.***.***-42, que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 80/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR os candidatos: Wellington Monteiro 004.***.***-30, Mathus Bonfim 062.***.***-00, Hudson Oliveira 057.***.***-47, cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 81/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 198 (cento e noventa e oito) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica n.º 7/2025 -ADASA/SGP (161843711), Nota Jurídica n.º 4/2025 - ADASA/AJL (161921453) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 88.728,00 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais), do Ordenador de Despesas, em favor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, CNPJ nº 02.474.172/0001-22, referente ao pagamento do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPAP), com carga horária total de 600h (seiscentas horas) e duração de até 02 (dois) anos; e DECLARAR que o valor estimado para o exercício de 2025 de R\$ 36.970,00 (trinta e seis mil novecentos e setenta reais), está ADEQUADO à Lei n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros; Fonte 250; e que o valor estimado de R\$ 44.364,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais), para o exercício de 2026 e o valor estimado de R\$ 7.394,00 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais) para o exercício de 2027, serão inseridos na PLOA 2026 e na PLOA 2027, respectivamente; e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF (161883617), e da Coordenação de Planejamento, Orçamento, e Gestão Estratégica da Superintendência de Planejamento e programas Especiais (162026970), que classificaram e confirmaram a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Despacho nº 17, de 7 de fevereiro de 2025. Raimundo Ribeiro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica n.º 8/2025 -ADASA/SGP (162014542), Nota Jurídica n.º 5/2025 - ADASA/AJL (162145715) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 25.128,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais), do Ordenador de Despesas, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, referente ao pagamento de 04 (quatro) inscrições no Curso 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agente de Contratação, no período de 17 a 20 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, nos termos do art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e do art. 230 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 250, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF. Despacho nº 19, de 10 de fevereiro de 2025. Raimundo Ribeiro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 00197-00000121/2025-59. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica n.º 3/2025 - ADASA/SGP (161566872), Nota Jurídica n.º 7/2025 - ADASA/AJL (162579492) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), do Ordenador de Despesas, em favor do Instituto Presbiteriano Mackenzie, CNPJ: 60.967.551/0001-50, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no Curso Extensão em Gestão de Resíduos Sólidos, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025, em São Paulo/SP, nos termos do art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e do art. 230 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 250, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF. Despacho nº 18, de 07 de fevereiro de 2025. Raimundo Ribeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com base no inciso III do art. 58 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, no art. 47 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso III do art. 8 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, e o inciso IV do art. 11 da Resolução nº 34, de 08 de março de 2024, e Resolução Adasa 163, de 19 de maio de 2006, e considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) em que não foi possível a entrega dos documentos e a autuação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA os usuários de recursos hídricos a respeito de infração administrativa às normas que regulam os usos de recursos hídricos. Fica facultado ao (à) notificado/autuado (a) a interposição de manifestação/recurso junto à Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA/DF, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir publicação deste Edital. Conforme especificado abaixo.

- PROCESSO Nº 00197-00003821/2023-33; Auto de Infração 1894 (153350311); Anderson Nunes Meireles; CPF: XXX.656.981-XX;
- PROCESSO Nº 00197-00003821/2023-33; Auto de Infração 1895 (153350854); Valdemar Antônio Ferreira; CPF: XXX.311.221-XX;
- PROCESSO Nº 00197-00000530/2022-11; Auto de Infração 1936 (156196348); Paulo Henrique Sena; CPF: XXX.697.351-XX;
- PROCESSO Nº 00197-00003382/2023-69; Auto de Infração 1946 (157074779); Roberto Alves Pereira Júnior; CPF: XXX.407.206-XX;
- PROCESSO Nº 00197-00001203/2021-97; Auto de Infração 1930 (155935845); Milene Castellen Sathler; CPF: XXX.615.478-XX;
- PROCESSO Nº 00197-00001109/2023-08; Auto de Infração 1959 (158260321); Edimar Lima de Oliveira; CPF: XXX.584.201-XX;
- PROCESSO Nº 00197-00002660/2021-07; Termo de Notificação de Fiscalização 223 (151674579); Associação de Ciência Intuitiva Ananda Marga; CNPJ: XX.923.603/0001-X;

- PROCESSO Nº 00197-00001259/2024-94; Auto de Infração 1884 (152823331); HV Perfuração de Poços Eireli; CNPJ: XX.146.273/0001-XX;

- PROCESSO Nº 00197-00002377/2018-71; Auto de Infração 1948 (157220210); Flavio de Jesus Marques; CPF: XXX.727.721-XX;

- PROCESSO Nº 00197-00001139/2024-97; Auto de Infração 1965 (158849161); Brasília Motonáutica Clube; CNPJ: XX.036.996/0001-XX;

- PROCESSO Nº 00197-00004114/2024-45; Termo de Notificação de Fiscalização 295 (156734865); Eduardo do Amaral Linhares; CPF: XXX.324.391-XX;

- PROCESSO Nº 00197-00002599/2023-51; Termo de Notificação de Fiscalização 305 (158680926); Carlos Alberto da Silva; CPF: XXX.292.031-XX;

- PROCESSO Nº 00197-00002902/2023-16; Auto de Infração 1971 (161178373); Antônio Humberto Dias; CPF: XXX.046.931-XX;

- PROCESSO Nº 00197-00003980/2022-57; Auto de Infração 1931 (1559393840); Espolio de Osmar Gomes de Souza ; CPF: 568.XXX.XXX-34.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004955/2024-83. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, CNPJ 33.641.663/0001-44. DO OBJETO: Contratação Direta, por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 de empresa de consultoria especializada na elaboração de estudos técnicos, visando o apoio à futura contratação de empresa para a prestação de serviços de “coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisação e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF, bem como estudos técnicos, econômico-financeiro e jurídico-institucional que deverão subsidiar a adoção da melhor solução para as diretrizes e ações para a remediação necessária ao Aterro Controlado do Jóquei, antigo “Lixão da Estrutural” e, ainda, elaboração de estudos visando às ações alternativas de operação e/ou expansão futura do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto-DF nº 44.330/2023 e possui amparo na Justificativa - SLU/PRESI/COPER (160448055), bem como no Termo de Referência 6 (162125163) e na Proposta do contratado (159293664). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.35. Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 3.550.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho: nº 2025NE00150 (162677993) da nota de empenho, emitida em 07/02/2025, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021. DA DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº: 04019-00000211/2025-14. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/DF. OBJETO: contribuir com o processo de profissionalização, mediante a formação alinhada aos perfis profissionais do mundo do trabalho, com capacitação para atuar no setor produtivo, conforme demandas apresentadas ao SENAC-DF pela JUCIS/DF, por intermédio do

Programa Senac de Gratuidade - PSF. Contribuição técnica e de mercado por parte da JUCIS/DF, na celebração de Plano de Curso, dos cursos a serem definidos pelo SENAC-DF, respeitando o projeto pedagógico da instituição e o estabelecido pelas diretrizes curriculares do curso. VALOR: neste Acordo não envolvem transferências de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se prevê dotação orçamentária específica. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025. VIGÊNCIA: inicial de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse das partes. A prorrogação poderá ser realizada mediante termo de apostilamento. DOS SIGNATÁRIOS: Pela JUCIS/DF: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, na qualidade de presidente da JUCIS/DF. Pelo SENAC/DF: LÁZARO GILVANO DE DEUS SILVA, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e VITOR DE ABREU CORRÊA, na qualidade de Diretor Regional.

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do subitem 17.30 do Edital nº 1 – PGDF, de 9 de fevereiro de 2022, e suas alterações, torna pública a prorrogação do prazo de validade do concurso público, por dois anos, a partir de 20 de março de 2025, até 20 de março de 2027.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Processo SEI nº 00020-00054483/2024-73. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para servidores (hosts) de rede, dispositivos de interconexão (switches) e dispositivos de armazenamento (storages) da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 99.838,57. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.126.8203.2557.0019; ND-33.90.40; Fonte: 170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 09h30min do dia 28 de fevereiro de 2025, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: AMV FESTAS & EVENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 14.911.164/0001-85 - Objeto: o fornecimento, sob demanda, de alimentos para coffee break, com vistas ao atendimento às necessidades do TCDF, nas atividades de capacitação como treinamentos, cursos, seminários e reuniões técnicas de interesse institucional da Corte - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00011656/2024-65 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 3/2023, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 – Vigência e Execução: de 16/03/2025 a 15/03/2026 – Valor estimado do Aditivo: R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fontes de Recursos:

1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00230 - Data de Emissão da NE: 27/01/2025 - Valor da NE: R\$9.843,58 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 11/02/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 8/2023 (DODF nº 54, pág. 53, 17/03/2023); 1º TA (DODF nº 29, pág. 86, 09/02/2024); 2º TA (DODF nº 197, pág. 114, 14/10/2024).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 008/2025
PROCESSO: 04024-00018006/2024-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/03/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico através do e-mail: compras@hcb.org.br, propostas relativas ao chamamento nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas normais, dietas especiais e dietas enterais destinadas a pacientes e acompanhantes legalmente instituídos, a residentes e funcionários autorizados do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, englobando a operacionalização desde a aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo, até a distribuição, incluindo mão de obra, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos e materiais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA - 24/2025.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2025
SCS QD 06 EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA/DF
TELEFONE 3224-3808 | CNPJ: 00.031.724/0001-00

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos senhores empregadores do comércio de todo o Distrito Federal nos segmentos dos empregados no comércio varejista, inclusive, cosméticos e seus similares em geral, bem como empregados em empresas de pet shops, banho e tosa, automóveis e acessórios, gêneros alimentícios, frutas e verduras, flores e plantas, material de escritório, papelaria e livrarias, material óptico e fotográfico, incluindo os empregados das empresas de vendas de automóveis, agências de automóveis, peças e acessórios, dos supermercados e similares que operam no sistema de autos serviço, tais como: lojas de conveniência, sacolões, verdurões, atacadistas e outros, supermercados que funcionem anexos a padarias, incluindo os prestadores de serviços, que atuem dentro dos supermercados (caixas, demonstradores, empacotadores, serviço de limpeza, repositores e outros), trabalhadores terceirizados (exceção aos vigilantes e trabalhadores da limpeza), trabalhadores em concessionárias de vendas de veículos, motos e caminhões, bem como empresas de consórcios e locadoras de automóveis, locadoras de veículos e automotores do Distrito Federal, bem como qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico que, direta ou indiretamente, esteja vinculada à área operacional/comercial/administrativa da concessionária, empregados das empresas representadas pelo Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Distrito Federal, de modo geral, abrangendo as atividades de comercialização de produtos, prestação de serviços, projetos, instalações, manutenção, monitoramento, inspeção técnica e assistência técnica de sistemas eletrônicos de segurança, empregados em empresas de contabilidade e empresas de auditoria, consultoria, perícia, tributária contábeis e demais trabalhadores representados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deve ser efetuado até o dia 30 de março de 2025, e recolhido em favor deste Sindicato até 30 de abril de 2025,

conforme dispõe os artigos 579, 580, I, e 582, da CLT. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de 01 (um) dia de trabalho dos empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais, horas extras, comissões mais descanso semanal remunerado, e em fim da remuneração total percebida pelo empregado, de conformidade com o disposto no inciso I, art. 580 da CLT. O recolhimento deverá ser procedido até 30 de abril de 2025, sem multa em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, ou em estabelecimento bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os Senhores Empregadores remeter ao SINDICOM/DF, após o recolhimento a relação dos empregados juntamente com cópia da guia autenticada pelo estabelecimento. Lembramos ainda aos senhores empregadores que o atraso no recolhimento implicará nas sanções do artigo 600 da CLT, como multa de 10% (dez por cento) mais 2% (dois por cento) de mora mensal, 1,0% (um por cento) de juros mensais e correção monetária nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízos de outras penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de acordo com o art. 598 da CLT. Ocorrendo contratações de empregados após o mês de março de 2025, a empresa deverá efetuar o recolhimento no primeiro mês de trabalho e recolher a contribuição até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, exceto se tal desconto já tiver ocorrido no corrente ano em emprego anterior e devidamente anotado na CTPS, de acordo com o que dispõem os artigos 601 e 602 da CLT. Guias para o referido recolhimento da Contribuição Sindical estão disponíveis em nosso site, www.sindicomdf.com.br. Maiores informações poderão ser adquiridas em nossa Sede Social, no endereço supracitado, em dias úteis e em horário comercial. Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025.

GERALDA GODINHO DE SALES
Secretária Geral

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SOLARIUM IPÊ

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, em gleba de 2,00 hectares (matrícula de imóvel nº 21.777-2ºCRI), desmembrada da Fazenda Barreiros, rodovia DF-140 Km 11 – Jardim Botânico/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SOLARIUM IPÊ.

TEREZINHA APARECIDA LOULY ALBERNAZ

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 12/2025-IBRAM/PRESI, para atividade de Avicultura de Corte, no Núcleo Rural Santos Dumont, Chácara 51, Planaltina/DF. Processo: 00391-00022892/2017-63. TEREZINHA APARECIDA LOULY ALBERNAZ.

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 2053.8.2025.62894, referente à supressão de remanescente de vegetação nativa para implantação da rede de Distribuição de Energia Elétrica F-0005915, localizado na DF-355, Região Administrativa de Sobradinho. NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.
AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF nº 01/2025 - IBRAM/PRESI, Processo SEI/GDF 00391-0000526/2025-63, o qual define as regras e condições para o pagamento da compensação florestal referente à supressão de remanescente de vegetação nativa para implantação da rede de Distribuição de Energia Elétrica F-0005915, localizado na DF-355, Região Administrativa de Sobradinho, conforme Autorização de Supressão Vegetal – ASV nº 2053.8.2025.62894. NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.